

ARTHUR CÉZAR FERREIRA REIS

A POLÍTICA  
DE  
PORTUGAL  
NO VALE  
AMAZÔNICO

---

BELÉM



**ARTHUR CÉZAR FERREIRA REIS**

*Do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas e Academia Amazonense de Letras. Membro correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Sociedade Geográfica, de Lima, Instituto Histórico e Geográfico do Pará, Ceará e Rio Grande do Norte, Academia Paraense de Letras, Instituto de Estudos Genealógicos e Centro de Estudos Arqueológicos, do Rio de Janeiro.*

**A POLÍTICA  
DE  
PORTUGAL  
NO VALE  
AMAZÔNICO**

BELÉM – 1940



*A Getúlio Vargas*  
*e*  
*Oliveira Salazar,*

*pela obra de vinculação que vêm*  
*realizando entre Brasil e Portugal*



À MEMÓRIA de

*Antônio Duarte de Mattos Areosa*

*Às colônias portuguesas de Manaus e Belém,  
na pessoa de*

*J. G. Araújo*

*Fernando Vasques*

*J. Dias Paes*

*João dos Santos Malaquias*





## PREFÁCIO

Este livro é uma tentativa de interpretação da política de Portugal no vale amazônico.

Tema vasto. João Francisco Lisboa, João Lúcio de Azevedo, Joaquim Nabuco, e mais recentemente Paulo Eleutério, Roberto Simonsen e Jaime Cortesão já o abordaram com calor, penetração, modos de ver pessoais, interessantes.

Os três primeiros, ainda, de certo modo, ligados à corrente derrotista, que no próprio Portugal, com Oliveira Martins e os exaltados “Vencidos da Vida”, enxergaram o processo colonizador do Reino ao sabor de suas inclinações demolidoras, ao império de tendências negativistas.

Os demais já se distinguem por uma compreensão que nos parece menos unilateral, mais apurada, mais ampla, mais viva, mais firmada nas provas documentais: Eleutério, todo vibração; Nabuco, vendo claro o drama, que lhe provocou períodos de encantamento; Simonsen, atendendo às características, às raízes econômicas que explicam a ocupação lusitana; Jaime Cortesão, em afirmações muito seguras, muito justas, muito fundadas.

Fugindo ao louvor e à demolição impenitente, procuramos entender a ação portuguesa com serenidade, registrando-lhe as falhas, os erros, as imprudências, assinalando-lhe as virtudes, as excelências, a propriedade. Serenidade que a distância no tempo permite e a honestidade histórica impõe.

Tudo quanto concluímos repousa num exame carinhoso de velhos textos e de apreciações mais modernas, principalmente, porém, no estudo da abundante documentação manuscrita da Biblioteca e Arquivo do Estado do Pará.

Tentativa de interpretação. Nada mais.

Belém, novembro de 1939.

**ARTHUR C. F. REIS**



### A PRIMEIRA PÁGINA

Vinham de longe as preocupações em torno à Amazônia, que em 1541 Orellana revelara à Europa, através do noticiário fabuloso de Frei Gaspar de Carvajal. Fracassando os intentos coloniais do descobridor espanhol, os franceses se tinham movido à empresa. Mazarino, Cardeal, Ministro, fora procurado, sem maiores resultados, apresentando-se-lhe uma deliciosa e tentadora “Relátion”, que um Conte Pagan riscara sob as impressões do “Descubrimto”, de Carvajal. Concessões feitas a vários “Conquistadores” não medraram também<sup>1</sup>. A terra encantada, o “Paiz do Dourado”, não seria uma conquista do século XVI.

É certo que desde a última década do século, ingleses, holandeses e franceses começavam a reconhecer o litoral, das cercanias das Guianas à boca do Amazonas, entrando em relações comerciais com os nativos, procurando, decerto, fixar feitorias, núcleos de onde saíam estabelecimentos mais permanentes e rendosos<sup>2</sup>.

Portugal, em 1580, perdera a independência. A Casa dos Áustrias, com os Felipes, empunhava o cetro das monarquias ibéricas. Madrid dominava, assim, o mundo ultramarino que os portugueses haviam descoberto e anexado ao seu patrimônio colonial. Em consequência, os ódios políticos e religiosos que lançavam, contra Espanha, Inglaterra e Holanda, voltavam-se também com certa violência e vertiginosidade para o que era português. Na Ásia, na África, na América.

---

<sup>1</sup> Sobre essas concessões, Enrique de Gandia. *Limites de las Gobiernaciones sul americanas en el siglo XVI*. Buenos Aires, 1923.

<sup>2</sup> Caetano da Silva, *L'Oiapoque et L'Amazone*. Rio, 1895.

Rio Branco, *Frontieres entre le Bresil et la Guyane Française*, primeira memória, 1899. James Williamson, *English colonies in Guyana and on the Amazon*, Oxford, 1923.

## ARTHUR C. F. REIS

Sobre a Amazônia era natural, está visto, que descesse a cobiça sem freios desses concorrentes, que a encontraram, no fim de contas, como que franqueada ao mais ousado, ao mais esperto, ao que chegasse primeiro.

Em 1615, Manoel de Souza d'Eça, em minuciosa e decerto modo sensacional exposição, dissera da realidade perigosa que se constituía na Amazônia, ao sabor dos “*extrangeros que allí van, cargam tabaco, grano, o trigo, buenas maderas, mucha tierra en pipas*”. Demais, esclarecera, “*las tierras son excellentes para açúcares; todo son varges de Masapes, sin hotero alguno, cubiertos de mucha y grande arboleda; ay mucha abundancia de toda suerte de caça, mucha cantidad de pescado en el Rio de toda suerte*”<sup>3</sup>.

O perigo, para as posições ibéricas, a continuar a concorrência do “*herege*”, não se podia mais esconder ou ignorar. Manifestava-se com uma claridade de luz solar.

Outras vezes se ouviam, assinalando receios, significando a necessidade e a urgência de uma medida enérgica. Os franceses, estabelecidos em São Luís, eram uma severa lição que precisava quanto antes ser devidamente considerada. Já se falava dos “*progressos que Holandeses, Franceses e Ingleses, haciam en las riberas del Rio de las Amazonas*”<sup>4</sup>. Falava-se sem rodeios, expondo com minúcias a marcha dessa impressionante atividade. A conquista, que descia vagarosa, ao longo da costa Atlântica, precisava ser apressada. E o foi.

Vencido o reduto francês do Maranhão, Alexandre de Moura a 13 de Dezembro de 1615 determinara o prosseguimento da jornada até o Amazonas. O Regimento que Gaspar de Souza, Governador Geral do Brasil, lhe entregara, fixando as normas para a “*Jornada Milagrosa*” por que depois se viria a chamar a campanha contra La Ravardiere e sua gente, – não admitia sofismas: “*se fizesse a Jornada do Grão-*

---

<sup>3</sup> Derrota del Rio da las Amazonas, in Documentos para a História da Conquista e Colonização da Costa de leste-oeste do Brasil, Rio, 1905.

Capistrano de Abreu, Prolegômenos ao livro V, da História do Brasil, de Frei Vicente de Salvador, S. Paulo, 1918.

<sup>4</sup> Avisos Tocantes a La India Occidental, in Docs., cit.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Pará, e Rio das Amazonas, e se botassem deles os estrangeiros, que ali residem, posto que parece cai na demarcação de Castela o dito Rio das Amazonas, mandando a ele dito Capitão-mor fizesse a dita jornada”<sup>5</sup>.

Não havia pilotos hábeis para atingir o rio. Recorreu-se ao conhecimento dos franceses.

Francisco Caldeira Castelo Branco, velho e experimentado capitão português, foi o escolhido para a missão. No Rio Grande do Norte provara bem. Alexandre de Moura confiava em seus méritos militares. Sabia-o desassossegado, intranquilo, rixento. Ali mesmo em S. Luís, já se travavam dissidências em que Castelo Branco representava o papel de maior vulto. O comando da expedição era até um meio maneiroso para tirá-lo do Maranhão, onde poderia criar uma situação grave que comprometesse fundamente o domínio ibérico<sup>6</sup>.

Devidamente aparelhado, em três embarcações, com cento e cinquenta jovens, que integravam três companhias, Castelo Branco deixou S. Luís a 25 de Dezembro. Acompanhavam-no os capitães Álvaro Neto, Pedro de Freitas e Antônio Fonseca, além de Pedro Teixeira, Pedro da Costa Favela, Gaspar de Macedo, Frutuoso Lopes e Francisco Frias de Albuquerque, todos homens habituados aos rigores, às sensações dos cometimentos coloniais. Seu regimento, passado a 22, especificava:

“Primeiramente, saindo embora deste Porto procurará que os nossos marinheiros, e gente do mar vão reconhecendo a costa, assim pela vista, e demonstração dela, como com o Prumo na mão, para que com facilidade tenhamos quem possa continuar a dita Carreira. Chegando ao Cumá procure ter fala daquele gentio, e reduzi-lo com facilidade à nossa devoção por ordem do Capitão Mor de Vaux, de quem ele dito Capitão Mor deve fazer muita conta, com a cautela devida, e necessária, porque por este Caminho venha a conseguir o fim do que se pretende. Feita esta diligência com a

---

<sup>5</sup> Auto que mandou fazer o Capitão-Mor Alexandre de Moura, in Docs. cit.

<sup>6</sup> Relatório de Alexandre de Moura, in Docs. cit.

brevidade possível, seguirá avante, e entrando embora dentro no Rio Pará, tratará de escolher sítio acomodado para fortificar-se lembrando-lhe, que se não ponha em parte, que indo lá algumas naus inimigas lhe possam danificar seus navios por serem pequenos, e outrossim terá os ditos navios seguros, de modo que sem sua vontade se lhe não possa ir. Depois de alojados, e fortificados com a Artilharia que leva, que são dez peças entre grandes, e pequenas, tratará de reduzir a nós toda gente circunvizinha, usando do mesmo instrumento, mos. de Vaux pelo melhor modo, que lhe for possível. E com dádivas que para isso leva, e porque o d. S. Governador me ordenou que deixasse no dito Pará um Capitão sagaz, e astuto, que esquadrinhe os secretos daquele Rio, de que está informado tem muitos sendo ele tanto não tenho para que lhe encarecer o particular, só saiba fará muito serviço a S. Majestade desenganando-o de abusos”<sup>7</sup>.

Cumprindo à risca a letra das instruções, a armada seguiu cautelosa, costeando, navegando apenas de dia, procurando, num reconhecimento o mais exato possível, levantar roteiro, encargo atribuído ao piloto Antonio Vicente Cochado. Dezoito dias decorridos, dava fundo na baía de Guajará.

Caldeira Castelo Branco dispendo-se, então, a executar o plano de instalação do poder cristão no vale do Grande Rio, a 12 de Janeiro lançava os fundamentos do Fortim do Presépio, a cuja sombra se constituiria o povoado de Santa Maria de Belém. “A situação escolhida era, além de tudo, um tanto estratégica: alta e tendo duas faces para dois rios, sendo por esse lado escarpada, ligada ao continente por uma estreita faixa de terra, fácil seria isolá-la e defendê-la”<sup>8</sup>. Nenhum local mais apropriado.

Aquela massa d’água doce e o espesso e continuado da floresta causaram funda impressão. Antônio Vicente Cochado riscara o roteiro. André Pereira, na “Relação do que

---

<sup>7</sup> Docs. cit.

<sup>8</sup> Theodoro Braga, História do Pará, pg. 52, S. Paulo, s/d.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

há no Grande Rio das Amazonas novamente descoberto”, abria-se em louvores: “Por todas aquelas partes mostravam as terras serem fertilíssimas de madeiras, e na bondade delas, cheias todas as ilhas de muita lona (...) Estas serras diz o Gentio que são escalvadas sem mato, e alguns homens experimentados dizem que estas são as Serras que ali vem dar do Peru como muitas Cartas de mariar também o mostram, e que há ouro nelas, e mais metais”<sup>9</sup>.

O próprio Caldeira Castelo Branco, em comunicação ao Arcebispo de Lisboa, estendeu-se em torno às virtudes e possibilidades da nova conquista. O rio se não comparava em extensão aos do Maranhão. A terra, “sadia, de muito bons ares”, fertilíssima em tudo, inclusive pela abundância e docilidade do gentio, superior ao restante do Brasil. Além de sinais de minas de prata, encontrara pérolas, bem como vários gêneros vegetais de que o nativo fazia comércio com o concorrente estrangeiro. Esse, em atividade intensa, penetrara o rio plantando feitorias<sup>10</sup>.

Os portugueses, então, moviam-se obedecendo a Madrid. Mas, na realidade, Portugal é que ditava as atitudes. A Amazônia, que nascia para a exploração pelo homem ocidental, por isso mesmo recebeu um nome que deixasse bem viva a idéia de que a conquista se fazia por Portugal — Feliz Lusitânia. A primeira página estava escrita.

---

<sup>9</sup> Docs. cit.

<sup>10</sup> Livro Segundo do Governo do Brasil, Anais do Museu Paulista, tomo 3º, S. Paulo, 1927.





## BANDEIRANDO PELA HINTERLÂNDIA

Abria-se aos cristãos ibéricos o vale regado pelo “maior Rio, que há em toda a redondeza da terra”<sup>11</sup>. Presépio, Belém, garantindo a entrada, constituíam o baluarte para a avançada que se teria de promover no rumo de Oeste e em direção ao Norte, ponto extremo da colônia que se começava a fundar. Avançada cômoda, suave, cordial? Avançada trabalhosa, manchada de sangue, espetacular?

Caldeira Castelo Branco colhera seguras informações da presença de estrangeiros. Um flamengo dera-lhe notícia precisa de um estabelecimento de ingleses, cento e vinte léguas rio acima, e outro de holandeses, da banda do norte, com engenhos de açúcar, sinal evidente do propósito de manter a situação. O primeiro passo seria, logicamente, expulsar os intrusos, o que valia ganhar a hinterlândia, impondo-se pela vitória aos nativos, que, decerto, se deixariam impressionar pelo poderio dos novos descobridores. A avançada, assim, não se processava mansa e cheia de suavidades. Ao contrário, embaraçosa, custando vidas, pondo à prova virtudes, heroísmos, sentimentos cívicos, criando novos capítulos vigorosos na história do ultramar português.

As posições que os estrangeiros ocupavam, espalhados até cercanias do Tapajós, não se caracterizavam por maiores objetivos militares, o que não significava, porém, desprezo por essas preocupações. Levados até ali pelo sentido mercantil, preocupavam-se: a utilização da especiaria, abundante e representada no urucu, algodão, tabaco, madeiras, cortadas com intensidade; o aproveitamento da terra, já iniciado com vantagem e constante da cultura da cana, imediatamente aproveitada em engenhos para o fabrico de açúcar.

---

<sup>11</sup> Simão Estácio da Silveira, Relação Sumária das Coisas do Maranhão, pg. 16, Lisboa, 1911.

## ARTHUR C. F. REIS

Inglese e irlandeses aventuravam, ora sob as garantias e patrocínio do Estado, ora a serviço de uma Companhia, presidida pelo Duque de Buckingham, ora ainda em iniciativas particulares, enquanto os holandeses obedeciam a outra organização dirigida pelo burgo-mestre de Flessingué. Aos ingleses, Jacques I fizera concessões a 28 de Agosto de 1613 dos territórios compreendidos entre o Essequibo e o Amazonas. Quem venceria a partida?

Entre 1616 e 1637, ingleses, irlandeses e holandeses, formando uma frente aliada, sofreram o ataque de portugueses e mamelucos na luta pela posse da Amazônia<sup>12</sup>.

Logo em Agosto deu-se o primeiro encontro. Pedro Teixeira, que fora a S. Luís levar a nova da fundação do Presépio, no regresso teve, com Gaspar de Freitas Macedo, o encargo de reconhecer do poder de uma nau holandesa que bordejava nas proximidades do fortim e se dizia ser talvez parte de uma forte esquadra enviada da Europa para a conquista do extremo-norte do Brasil. Assaltando a embarcação, os dois Alferes e sua gente, depois de nutrido e sangrento combate, conseguiram êxito, incendiando-a.

Em Lisboa, sabidos os perigos que envolviam a Feliz Lusitânia, davam-se ordens para socorrê-la. O Vice-Rei, escrevendo ao Governador do Brasil, dizia: “e porque a matéria está pedindo que se acuda com toda a brevidade possível com socorro a Francisco Caldeira para se fortificar e ir continuando com o descobrimento dos cursos daquele rio e conquista e se conservar o ganhado, vos mando que recebendo esta logo com toda a diligência envieis ao dito Francisco Caldeira algum socorro de mantimentos e munições e gente, porquanto deste porto de Lisboa

---

<sup>12</sup> Para o histórico dessa guerra, ao “herege”, como então se denominavam os reformistas, são fontes preciosas: Rio Branco, op. cit.; Berredo, Anais Históricos do Maranhão; Documentos para a história da conquista e colonização da costa Este-Oeste do Brasil; Capistrano de Abreu, Anotações à História, de Frei Vicente de Salvador; Varnhagen, História do Brasil, tomo 2º, da edição anotada por Rodolfo Garcia; M. Bonfim, O Brasil na América, Rio, 1929; Barão de Guajará, História Colonial do Pará, in “Revista Paraense de Estudos Históricos”, Belém, 1895; Arthur Vianna, Os exploradores da Amazônia, “Revista do Instituto Histórico do Pará”, Belém, 1900; Baena, Compêndio das Eras da Província do Pará.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

mando que também se envie logo um navio, com o mesmo, para que Francisco Caldeira não deixe por falta dele de conseguir o efeito para que aí foi enviado, e depois deste socorro, pretendo mandar breve outro bastante e com gente para povoar aquela conquista”<sup>13</sup>. Havia, como se vê, o maior empenho em manter a colônia, livrando-a dos vizinhos incômodos e suspeitos.

Em Maio de 1623, ante os progressos que se observavam nos negócios desses estrangeiros, Luís Aranha de Vasconcelos, vindo em missão especial, atacou e tomou os fortins de Orange e Nassau, montados à margem do Xingu. Caiu também a feitoria de Cajary, onde Bento Maciel Parente principiou uma casa forte, logo destruída pelos holandeses. Ocorreu, ainda, a essa altura, a tomada do posto levantado entre os Mariocay. Aí, Bento Maciel erigiu o forte de Santo Antônio de Gurupá, que passou a ser o posto ibérico mais avançado na hinterlândia.

Em 1625, foi a vez de Pedro Teixeira, Jerônimo de Albuquerque, Costa Favela e Baião de Abreu apoderarem-se do fortim holandês de Mandiotuba, e dos que os ingleses mantinham entre os Tucujus, no Cajary. Em 1629, Costa Favela atacava o forte holandês do Torrego, que resistiu bravamente. Trazendo socorro, Pedro Teixeira obteve o sucesso desejado. Torrego, após um mês de cerco, capitulou, sendo arrasado. Procurando vingar o desastre de Torrego, o capitão inglês Roger North, representante do Duque de Buckingham, fez uma sortida contra Teixeira, no Gurupá, sendo mal sucedido. Em Maio de 1631, o forte inglês de Philip, situado entre o Matapy e o Anaurapucu, caía em poder do Capitão-mor Jacome Raimundo de Noronha. A 9 de Julho de 1632, Feliciano Coelho de Carvalho, com 240 soldados e 500 Índios, Pedro Baião de Abreu e Ayres de Souza Chichorro, venciam o último reduto inglês, o forte de Camaú, acima de Macapá, perecendo em combate naval, pouco depois, o respectivo comandante, Roger Fey.

Quanto aos holandeses, mais afoitos, mais entusiastas das riquezas da região, que O'Brien descrevera como um

---

<sup>13</sup> Livro Segundo, cit., Anais do Museu Paulista.

velocino d'ouro, não esmoreceram imediatamente ante tanto insucesso. Ainda em 1639, João Pereira de Cáceres, comandante de Gurupá, abordava um “patacho armado em guerra”, forte de vinte peças de artilharia, aprisionando-o depois de porfiada luta.

A partida contra os concorrentes fora vencida. As atenções gerais voltavam-se agora mais vivamente para a expansão interna. Era natural.

Simão Estácio da Silveira, nos curiosos e saborosos “Intentos da Jornada do Pará”, continuando a literatura impressionista elouvaminheira que, com relação à terra generosa, se vinha escrevendo, entoara loas, num descritivo eloqüente:

“A terra que acompanha a Ribeira e num vale chão de mais de trezentas léguas de comprimento de grandíssima abundância fertilidade e arvoredo com muitas águas e povoações até a terra que chamam de Coca, que é de montes, e logo se segue Çumaço que os Castelhanos chamam da terra da Canela, por razão de certas árvores aromáticas que nela há como grandes louros que dão uns cachos de frutos como casulho, e a micanela; a terra é áspera mas abundante e rica (...). A terra promete grandes riquezas e por que como é constelação quente Oriental aonde o sol nasce por cima do mar há de haver muito cobre que já se vai descobrindo, ouro e outros metais, esmeraldas, cristal, pedras de levar e outras preciosas, salitre e outros minerais, e no Rio pérolas, de que já se viram e acharam bons princípios (...). Há infinitas madeiras grandíssimas há pau d'arco, coatiara, que quer dizer pau pintado as árvores das anhas são como castanheiros e pau amarelo, pau santo, pau do Brasil, angelim, paus de rosa, pau vermelho, pau preto como ébano e outras infinitas madeiras que sobem ao céu, por baixo das quais não nasce mato, até estes paus que fazem tinta amarela, vermelha, laranjada e verniz muito bom, e breu resina e almasega, em quantidade muita seda, muito algodão e pita e barro ordinário, cal de ostras e outro barro como verde, e muito

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

precioso, e tudo que não está muy perto, vem com muita facilidade pelos Rios que todos são navegáveis”<sup>14</sup>.

Na “Relação Sumária das Coisas do Maranhão”, insistira novamente nas excelências do vale, enumerando-lhe as riquezas minerais e vegetais. Estas eram o algodão, tabaco, canafistola, salsaparrilha, anil, pita, gengibre, pimenta, salsifros, cravo, copaíba, de que se colhia óleo “que alumia melhor que o de oliva, e é cheiroso, e dão uma botija por uma faca”. Em 1700, no Noticiário Maranhense, João de Souza Ferreira, Provedor da Fazenda dos Ausentes do Grão-Pará, não fazia reservas no registrar a existência abundante e variada das especiarias nas florestas amazônicas.

Novo Oriente, a Amazônia, a ser verdadeiro o que se afirmava de modo tão categórico, o colono, o soldado que viera para guerra contra o intruso, ainda o mesmo espírito aventureiro de seus maiores, aqueles distinguidos descobridores de XV e XVI, não se poderiam contentar com o casario de Belém, os magríssimos proventos que ali lhe vinham da fazenda real ou de negócios medrosos que despontavam. Ali estava também, a ajudar no povoamento, na conquista, o mameluco, intranquilo, que sertanejava por natureza e interesse.

Demais, para os estabelecimentos agrícolas, que os mais senhores de si intentavam nas cercanias de Belém, de São Luís, depois ao longo do Mearim, de outros cursos fluviais no Maranhão, o braço era o fundamental. O colono viera para senhor. Mercadoria africana não se conhecia, além dos angolezes que se tinham encontrado entre os prisioneiros de Orange e Nassau. Só o apelo ao gentio, a utilizar também nos misteres domésticos, nos serviços do Estado, nas empresas militares, nas próprias empresas sertanistas.

André Pereira comunicara em 1616: “Há neste Rio em todas as partes dele muito gentio por extremo de diversas nações”<sup>15</sup>. Vieira, em carta famosa, avaliara-os nos começos da conquista, com os demais do Estado do Maranhão,

---

<sup>14</sup> Docs. cit.

<sup>15</sup> Relação, in Docs. cit., pg. 204.

## ARTHUR C. F. REIS

em 2.000.000. Evidentemente exagerada a estimativa. Maurício de Heriarte<sup>16</sup>, entre 1662 e 1667, assinalava a presença de centenas de povoações ao longo do Amazonas. Mesmo com os excessos desses cálculos, a massa indígena era imensa.

Refratário por índole e hábito ao trabalho disciplinado a que o branco pretendia submetê-lo, o nativo recolheu-se ao interior quando lhe procuraram a colaboração naquele sentido. Fugiu ao branco. Guerreou-o. Armou-lhe ciladas. O colono foi procurá-lo. Caçou-o. Traficou com ele. Escravizou-o.

A especiaria abundante, o braço indígena que era preciso prear, o espírito aventureiro que ainda singularizava o português, o instinto bandeirante do mameluco, atuavam como forças vitais. Finalmente, ordens régias para a expansão completaram as razões mais fortes que explicam a penetração da hinterlândia. Penetração que não encontrou embaraços que a fizessem estacar. Nem o indígena, que mais de uma vez tentou cortar o passo ao bandeirante, nem os rigores do clima, a aspereza da região, toda a ação agressiva da natureza amazônica sequer a emperraram. O sertanista da Amazônia, integrando Tropas de Resgates, Tropas de Guerra, buscando as “drogas do sertão”, partindo de Belém, de Cametá, de Gurupá, de São Luís, revelou coragem, indiferença a quanto perigo encontrou. Subiu e desceu rios, atravessou corredeiras, varou a selva, combateu os franceses que desciam de Caiena, combateu os espanhóis que baixavam pelo Solimões, arriscou-se em empreendimentos sensacionais, ganhou batalhas que sustentou contra o nativo em armas, venceu sempre.

Na ordem cronológica, alguns de seus nomes e feitos sumários foram os seguintes:

1616 — Pedro Teixeira, por ordem de Caldeira Castelo Branco, segue por terra até S. Luís, a levar notícia da fundação do “Presépio”. Corta a floresta, atingindo a capital

---

<sup>16</sup> Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e Rio das Amazonas, in Varnhagen, História Geral do Brasil, tomo 3º, São Paulo, s/d.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

maranhense depois de uma viagem cheia de aventuras, no regresso da qual bate holandeses e dá uma lição aos Tupinambás levantados.

1619 – Jerônimo Fragoso de Albuquerque, com Pedro Teixeira, Jerônimo de Albuquerque, penetra o Amazonas até Guanapú e Carepe, combatendo os Tupinambás, que não cediam nas suas correrias sobre estabelecimentos portugueses.

1619-1620 — Bento Maciel Parente enfrenta os Tupinambás desde Tapuitapera, no Maranhão, desbaratando-os violentamente.

1621 — Pedro Teixeira bate os Tupinambás, novamente levantados contra os portugueses.

1622 — Luiz Aranha de Vasconcelos recebe poderes para realizar o descobrimento do curso do Amazonas e do litoral paraense até o Cabo Norte, libertando a Capitania dos estrangeiros.

1626 — Pedro Teixeira percorre trechos do Tapajós, à frente de uma Tropa de Resgates.

1627 — Pedro da Costa Favela comanda uma Tropa de Guerra ao Pacajás, afluente do Tocantins, para restabelecer a ordem nas cabildas daquela região.

1628 — Pedro Teixeira e Bento Rodrigues de Oliveira sobem o Amazonas à testa de uma Tropa de Resgates.

1632 — Feliciano Coelho castiga severamente os Ingaíbas da foz do Amazonas, que insultavam os aldeamentos aliados dos portugueses e ajudavam os ingleses.

1637-1639 — Pedro Teixeira, à testa de uma grande expedição, sobe o Amazonas. Atinge Quito e regressa após ter assinalado, na confluência do Napo com o Aguarico, os limites de Portugal e Espanha no vale

## ARTHUR C. F. REIS

amazônico. Até então as Tropas de Resgates e os buscadores de “drogas” não tinham passado do Tapajós.

1651 — Bartolomeu Bueno de Ataíde, por ordem real, vai ao Rio do Ouro, em busca de minas.

1654 — João de Bittencourt Muniz castiga violentamente os Aroans e Ingaibas. Penetra depois o Jari, onde obtém aliança dos Aroaquais, com os quais bate os Aniba, inimigos daqueles.

1660 — Pedro da Costa Favela alcança o Araguari, onde monta uma fortificação.

1663 — Manoel Coelho, com uma Tropa de Resgates, alcança o Solimões. Antônio Arnau de Vilela, com uma Tropa de Resgates, penetra o Urubu, onde cai vitimado pela gentilidade. Pedro da Costa Favela e Antônio da Costa, à testa de uma Tropa de Guerra, vingam a morte de Vilela, destruindo trezentas malocas, passando pelas armas centenas de nativos.

1668-1669 — Pedro da Costa Favela, capitão de uma Tropa de Resgates, volta ao Urubu, passando depois ao Rio Negro.

1673 — Francisco Lopes, com uma Tropa de Resgates, percorre o Solimões. Francisco da Motta Falcão sobe o Tocantins, ao encontro dos paulistas Sebastião Paes de Barros e Paschoal Paes de Araújo, que violentavam os Guajaruz, amigos dos portugueses.

1674 — Antônio Raposo Tavares, por ordem real, sobe o Tocantins, procurando os mesmos paulistas, que constava terem descoberto minas de ouro na região.

1687 — O Governador Antônio de Albuquerque



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Coelho de Carvalho vai ao Araguari e depois aos lagos do Cabo do Norte.

1688 – Hilário de Sousa de Azevedo, capitão de uma Tropa de Guerra, combate com êxito os Aruaque e Carapitana.

1691 — Antônio de Miranda e Noronha vai ao Solimões conduzindo o jesuíta espanhol Samuel Fritz que, missionário de Maynas, trazia ao Solimões o campo de suas atividades catequistas. Antônio de Miranda, em presença do Inaciano, declara a região na coroa portuguesa. João de Moraes Lobo e Faustino Mendes, capitaneando duas Tropas de Resgates, assentam arraial na Mundurucânia.

1692 — Hilário de Sousa de Azevedo, com Tropa de Guerra, combate os Maraguazes e os Juris, na região da Mundurucânia.

1693 — Guilherme Valente, sargento do fortim de São José do Rio Negro, sobe esse rio até o Cabori, obtendo aliança com os Manáo, o que veio abrir a região à entrada dos sertanistas.

1695 — Antônio de Miranda e Noronha volta ao Solimões, procedendo a rigoroso inquérito, para apurar da penetração espanhola, que continuava a operar-se por intermédio dos jesuítas de Maynas.

1697 — Sousa Fundão e José Muniz de Mendonça retomam o forte de Cumari, que os franceses de Caiena tinham aleivosamente ocupado. O Governador Antônio de Albuquerque Coelho e Hilário de Souza sobem o Amazonas, tendo aquele atingido o Rio Negro. José Antunes da Fonseca, por ordem real, toma posse solene do Solimões para a coroa portuguesa, entregando a catequese

## ARTHUR C. F. REIS

das populações nativas à Ordem Carmelita.

1702 — Manoel Cordeiro Jordão comanda uma Tropa de Guerra ao Marajó, para castigo aos Aroaris e outras nações, que puseram termo à vida de dois missionários de S. Antônio.

1706 — Francisco Soeiro de Vilhena sobe o Tapajós com uma Tropa de Resgates.

1708 — Pedro da Costa Rayol faz guerra ao gentio do Uatumá, que matara dois missionários da Piedade.

1709 — Ignácio Corrêa de Oliveira põe fora do Solimões os Inacianos que, sob a direção de João Batista Sana, trabalhavam para os interesses de Espanha.

1710 — José Antunes da Fonseca combate, por ordem do Governador Cristóvão da Costa Freire, os espanhóis que haviam incendiado os aldeamentos dos Carmelitas portugueses no Solimões e aprisionado o capitão Ignácio Corrêa.

1711 — Pedro Correia Teixeira corre o litoral até o Cabo Norte, com o posto de Tenente Guarda-Costa, praticando excessos que lhe valeram punição.

1716 — João de Barros Guerra combate os Toras do Madeira, onde perde a vida.

1720 — Diogo Pinto da Gaia explora o Tocantins-Araguaia, por ordem do Governador Berredo.

1721 — Diogo Pinto da Gaia castiga os Jumas que, no lago Cupucá, assassinaram o Carmelita Antônio de Andrade.

1722 — Francisco de Mello Palheta sobe o Madeira, por ordem do Governador João da Maia da Gama, para verificar da existência de brancos nas cabeceiras do rio,

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

atingindo a missão espanhola de Santa Cruz de Caiuvavas. Thomaz Teixeira comanda uma Tropa de Resgates ao Amazonas.

1723 — João Paes do Amaral, por ordem do mesmo Governador, vai ao Cabo Norte para verificar a existência de padrões que ali atestam a posse portuguesa. Manoel Braga sobe o Rio Negro com uma Tropa de Resgates, sendo atacado por Ajuricaba, que confederara os Manáo contra os portugueses.

1723-1729 — Belchior Mendes de Moraes e João Paes do Amaral e outros, fazem guerra a Ajuricaba, no Rio Negro, conseguindo por fim aprisioná-lo. A seguir, passam as cachoeiras do alto, combatendo os Mayapema, aliados dos Manáo.

1724 — Estevão de Albuquerque, a ordem de Maia da Gama, sobe, em descobrimento, o Tapajós.

1725 — Fernão Coelho de Souza sobe o Tapajós.

1726 — Francisco Xavier de Moraes, com Tropa de Resgates, sobe o Rio Negro, passa as cachoeiras, penetra o Cassiquari e atinge o Orinoco, onde dá notícias da região ao Superior dos Jesuítas, o padre Manoel Romão.

1728 — José Rodrigues Santarém castiga os Caiuvicenas que, no aldeamento entre o Maturá e o Tonantins, no Solimões, haviam assassinado o carmelita Mathias Diniz.

1731-1732 — Belchior Mendes de Moraes sobe o Solimões, passa ao Marañon, com o objetivo de levantar casa forte na boca do Napo, até onde chegavam, então, as incursões dos sertanistas.

1732 — Gregório de Moraes Rego, com Tropa de Resgates, opera com excessos no Solimões, cujas tabas são também visitadas, nessa mesma época, por outros sertanistas.

## ARTHUR C. F. REIS

1736 — Cristóvão Ayres Botelho penetra, com Tropa de Resgates, no vale do Rio Branco.

1739 — O Mestre de Campo Francisco Fernão Cardoso e o Tenente Coronel João Pacheco descobrem minas de ouro no Manoel Alves Branco, afluente do Tocantins.

1740 — Lourenço Belfort e Francisco Xavier de Andrade, com Tropa de Resgates, operam no vale do Rio Branco, de onde trazem para as fazendas daquele no Mearim, mais de um milheiro de indígenas.

1741 — Os paulistas João Pacheco do Couto e Jacinto de Sampaio Soares atingem o Tocantins, vindos de São Paulo.

1742 — Manoel Félix de Lima, saído de Cuiabá, desce o Madeira até Belém. Leonardo de Oliveira, paulista, desce o Tapajós, vindo de Mato Grosso.

1744 — Francisco Xavier de Moraes, com Tropa de Resgates, sobe os Rios Negro e Branco.

1747 — João de Souza de Azevedo, ituano, desce o Tapajós, vindo de Mato Grosso.

1749 — José Leme do Prado, paulista, vindo de Mato Grosso, desce o Madeira, por onde depois regressa àquela Capitania. João de Souza de Azevedo começa suas aventuras no Madeira, subindo e descendo o rio até Mato Grosso.

A expansão realizada pelas Tropas de Resgates, Tropas de Guerra e pelos Buscadores de “drogas”, atingira o coração da floresta. Em pouco mais de um século, os sertanistas da Amazônia, portugueses do Reino ou da América, os mamelucos intrépidos, em “igaritês”, “montarias”, “cobertas”, em verdadeiras flotilhas, fiscalizados no fortim de Gurupá,

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

fazendo parada entre os “Tupinambaranas”, registrados em Belém, autorizados ou não pelas autoridades, levando a vigilância, muita vez, do religioso, ao arrepio da corrente cortaram as águas barrentas do Amazonas e afluentes, atingindo o Solimões. Subiram os Rios Negro e Branco, alcançando, pelo Cassiquiari, o Orinoco; subiram o Madeira até as missões espanholas de Santa Cruz. Tentaram fixar no Napo os lindes da Capitania do Grão-Pará; subiram o Tapajós, o Xingu, o Tocantins. Expulsaram os espanhóis do Solimões, venceram os franceses que pretendiam limitar Caiena abaixo de Macapá. Constituíram, no grosso capítulo da formação territorial do Brasil, com todos os erros, violências e crueldades que praticavam contra o gentio, e não foram elas poucas, constituíram um ciclo, senão autônomo, — porque pelo Madeira, pelo Tapajós, pelo Tocantins confundiu-se o movimento amazônico, de certo modo, com o movimento de dispersão paulista — seguramente distinto, pelo ambiente, pelos homens que o integraram, pela ausência de sensacionalismo de que se revestiu, pelo fundamento econômico especial que o caracterizava e foi raiz mais profunda de seu ser.

Em todo esse período de expansão, e em torno dela, a Metrópole portuguesa não se arreceara de uma política de incentivo. Se por vezes cedera a argumentos contrários à intenção dos sertanistas, contivera-os na caça ao nativo, as mais das vezes aplaudiu a façanha, oficializou-a. A expedição de Pedro Teixeira incentivara a internação. Apressara. Atraíra o sertanista, ante o noticiário fabuloso que os companheiros do bandeirante fizeram circular. Até 1640, tudo se realizava em nome de Portugal, na coroa espanhola. De 1640 em diante, a irradiação sertanista se processava tanto para o norte, como para oeste, para oeste principalmente, num incessante deslocamento de fronteiras, em regiões que, a uma fiel inteligência do Tratado de Tordesilhas, não cabiam a Portugal, mas a Espanha. A expansão sertanista, com a ação do missionário, como veremos adiante, dava ao Velho Reino que Afonso Henriques fundara, um campo colonial gigantesco, de mais de dois milhões de quilômetros

## ARTHUR C. F. REIS

quadrados. Realizada em nome de Portugal, para Portugal, em prejuízo de Espanha<sup>17</sup>. Completando as jornadas militares contra o “herege” de Holanda, Irlanda e Inglaterra.

---

<sup>17</sup> Para o histórico minucioso da expansão civil e militar pelo vale amazônico, além do que vem registrado na nota 12, mais: Roberto Simonsen, *História Econômica do Brasil*, vol. 2º, S. Paulo, 1937; Capistrano de Abreu, *Capítulos de História Colonial*, Rio, 1928; João Lúcio de Azevedo, *Os Jesuítas no Grão-Pará*, Lisboa, 1901; Calógeras, *A Política exterior do Império*, vol. I, Rio, 1927; Jayme Cortesão, *A Integração do Território do Brasil*, capítulo II, da 4ª parte do vol. 6 da *História de Portugal*, dirigida por Damiano Peres, Barcelos, 1934; Arthur César Ferreira Réis, *História do Amazonas*, Manaus, 1931; *Paulistas na Amazônia e outros ensaios*, S. Paulo; Henrique Santo Rosa, *História do Rio Amazonas*, Belém, 1928.

### ORGANIZANDO O ESTADO

Conquista mais nova, a Amazônia, com a fundação do “Presépio”, logo mereceu os cuidados oficiais quanto à sua integração definitiva no conjunto das extensões coloniais que assinalavam o domínio ibérico na América. A expansão para o norte, para o Oeste, a campanha contra os intrusos, as empresas de guerra para conter, no início, o gentio, insatisfeito, intranquilo, expressou claramente esse propósito.

Para regular a vida, estabelecer equilíbrio na sociedade nascente, contendo excessos, policiando costumes, e mover tudo na realização daquelas empresas, era necessário a aparelhagem governativa. Portugal e Espanha, nesse particular, não se descuidavam, levando sempre, aos novos núcleos coloniais, às novas regiões incorporadas, a autoridade necessária.

Na Amazônia não se fez exceção. Caldeira Castelo Branco, com o título de Capitão-mor, não estava, é certo, investido de poderes claros, minuciosos, para as primeiras linhas de administração, da organização política. Mas seu Regimento dizia: “E porque de seu talento, e experiência confio procederá nesta jornada conforme o tempo lhe for mostrando as ocasiões deixo a seu entendimento muitas coisas que aqui lhe pudera lembrar, significando-lhe somente o muito serviço que nisso fará a Sua Majestade de quem deve esperar equivalentes Mercês, e deste teor se fizeram dois, um que me fica assinado por ele, e este que leva, dado no forte de San Phelippe”.

Castelo Branco fora Capitão-mor do Rio Grande do Norte, onde se houvera com acerto. Alexandre Moura, dizendo-lhe, no Regimento, que fiava no seu talento e experiência, desobrigando-se de maiores detalhes, decerto sabia

que ele tinha ciência bastante para promover as providências imediatas à sua instalação no vale.

Procedendo, embora, sem a devida cautela, o Capitão-mor fixou os contornos da aparelhagem governativa, de certo modo mais de caráter militar como era natural naquela fase genésica. Como Capitão-mor era a maior autoridade: “Fazia a guerra aos indígenas, — escravizava-os, — criava povoações, — provia empregos, — construía embarcações, — alistava soldados, — remunerava serviços, — perdoava penas, — concedia terras, — deportava supostos ou verdadeiros turbulentos, — suspendia oficiais e empregados públicos, — infligia castigos, — fazia obras, — procedia em suma como senhor absoluto da colônia”.

Funcionários civis, seriam os da fazenda, que logo tiveram exercício<sup>18</sup>. Sob essa direção, a Capitania foi vivendo seus primeiros dias, como parte integrante do Estado do Brasil, subordinado, já se vê, o seu Capitão-mor ao Governador Geral do Brasil.

Em 1626 essa situação modificou-se, com a incorporação ao Estado do Maranhão, destacado do Brasil e compreendendo mais os territórios até o Ceará, inclusive. A criação do novo Estado fora decretada em 13 de Junho de 1616, mas só em 1626, com a posse de seu primeiro Governador, Francisco Coelho de Carvalho, se tornara realidade.

Na Europa compreendera-se, para destacar a região, ao lado do imperativo político, o imperativo fisiográfico. O Governador do Brasil não podia atender aos problemas do extremo-norte, dada a extensão da colônia e as dificuldades criadas pelos ventos à navegação que estabelecesse o contato com a Bahia. E o extremo-norte, cobiçado como estava sendo pelo estrangeiro ousado, não podia ficar entregue à sua própria sorte. A necessidade de uma maior aproximação com ele era evidentiíssima. A medida consultava, realmente, as realidades.

A Amazônia continuou, todavia, Capitania, Belém por

---

<sup>18</sup> A folha de pagamento dos burocratas do Brasil, referente a 1616, constante do Livro Segundo, cit., inscreve, para a Capitania do Pará, funcionários de fazenda.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

sede, visto que permanecendo em S. Luís a capital do Estado, ali devia assistir o Governador.

Por vezes, porém, para o bom andamento da coisa pública, para atender a necessidades de momento, o Governador transferia a residência para Belém, como aconteceu com Arthur de Sá e Menezes, que, a 21 de Dezembro de 1686, 14 e 23 de Maio de 1688, se viu advertido de Lisboa pelo passo que dera.

Tanto em Belém como em S. Luís, que rivalizavam, estavam permanentemente Capitães-mores que sucediam aos Governadores nos impedimentos e ausências.

Para a direção do Estado havia Regimento especial, expedido o primeiro em 1623 e o segundo em 1655, como era aliás do espírito da colonização portuguesa, que não admitia arbítrios dos delegados da Coroa nas colônias. Para a Capitania do Pará, que era então toda a Amazônia, o primeiro Regimento parece ter sido concedido a 5 de Junho de 1669, embora já em 1652 se fizessem referências a um texto anterior. Além desses estatutos, decretaram-se, em Alvarás, Cartas Régias, Decisões do Conselho Ultramarino e outras espécies legislativas, acréscimos, restrições, alterações, traçando-se rumo seguro aos governantes, para que não exorbitassem, o que não proibiu desregramentos, excessos, violências, malversação da causa pública, sempre aliás reprimidos com punições e reprimendas fortes<sup>19</sup>.

Pelo rescrito de 23 de Fevereiro de 1652, desaparecia, porém, a organização autônoma. Pará e Maranhão regressavam ao Estado do Brasil, o que não provou bem, donde a revogação do ato em 25 de Agosto de 1654.

Pesavam mais uma vez as razões que tinham movido as autoridades da Metrópole, no Reino, ao rescrito de 1626. As Câmaras de Belém e S. Luís, como André Vidal de Negreiros, que abriu a série de Governantes na nova fase, tinham representado mostrando o insucesso da autonomia.

Vieira, todo experiência das coisas do extremo-norte,

---

<sup>19</sup> Nos Anais da B. A. do Pará, publicaram-se algumas dezenas de peças regulando a administração, coibindo os abusos, resolvendo casos, criando, enfim, o direito colonial.

dissera: “a perpétua corrente das águas”, “os muitos e cegos baixios de que está cortada” a costa até o Ceará, “a pertinência dos ventos”, “a passagem de quatorze rios mui caudalosos”, impediam vivamente as comunicações com o Pernambuco, com a Bahia. O caminho do alto sertão, caminho do bandeirante, era áspero, sem segurança: de um lado a gentilidade que, de quando em quando, incomodava os povos; de outro, o ermo enorme que amedrontava. Os Rendeiros da Casa da Torre, que avançavam da Bahia para os fundos do Piauí, outros sesmeiros, que se abrigavam à sombra dos favores e concessões da cidade do Salvador ou de Olinda, não tinham promovido, e seria absurdo exigir-lhes tal, a ocupação seguida, constante. Rebanhos humanos de brancos, de mamelucos, não se encontravam. Vieira, em carta ao Rei, numa crítica mordaz aos homens que tinham o poder nas mãos nas duas Capitânicas, riscara um retrato amargo das condições da região. E a solução mais prática, que lhe parecia menos improdutiva, seria a unidade: “Se houvesse dois homens de consciência, e outros que lhe sucedessem, não haveria inconvenientes em estar o governo dividido. Mas se não houver mais que um, venha um que governe tudo, e se não houver nenhum, como até agora parece que não houve, não venha nenhum que melhor se governará o Estado sem ele, que com ele”<sup>20</sup>. A Metrópole ouvindo a voz da boa razão andara avisadamente na medida por que golpeará a unidade política dos chãos do Novo Mundo Lusitano.

Não seria o único ato nesse sentido. Logo nos inícios da conquista, o Estado fora repartido como se fizera para a Terra de Santa Cruz, o “Pays des Perroquets” dos flibusteiros de França, em capitânicas hereditárias. No que seria o Estado do Brasil a partilha se processara entre a pequena nobreza, que carecia de amparo e na qual se fiava El Rei para salvar a terra dadivosa do “Pau de Tinta” da cobiça desenfreada dos mercadores de Dieppe, Honfleur e Saint Malo.

Na Amazônia, como no Maranhão, a repartição obedecera

---

<sup>20</sup> Carta de 4 de abril de 1654.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

ao mesmo sentido de colaboração solicitada, agora porém a quantos se vinham já distinguindo em feitos militares e capacidade governativa.

Bento Maciel Parente, em 1827, num longo e elucidativo “Memorial”, solicitara, na Europa, atenção para o que significava o gigantesco do extremo-norte, a carecer de muitas vontades, muitas energias, grossos cabedais. A solução, a seu ver, seria reparti-lo em Capitánias.

Já em 25 de Maio de 1622, como recompensa aos serviços prestados no Maranhão, Gaspar de Souza obtinha, em carta de doação, uma Capitania “conforme ao sítio e parte que ele escolhesse”.

A 19 de Março de 1624, o Governador do Estado fora autorizado a criar Capitánias. Em conseqüência, logo em 1627, Coelho de Carvalho concedera a do Caeté, no Gurupi, ao filho, Feliciano Coelho de Carvalho.

As cartas régias de 13 de Abril e de 14 de Maio de 1633, regulando a distribuição dessas terras, mercê tentadora para apressar o povoamento e utilização das riquezas, ao mesmo tempo que mantinha o senhorio no Grão-Pará e no Gurupá, que então se constituiu, abria possibilidades a quantos se quisessem aventurar. Álvaro de Souza, filho de Gaspar de Souza, foi o primeiro. Obteve a 13 de Fevereiro de 1634 as terras que já estavam na posse de Feliciano Coelho. Como a Gaspar de Souza fora concedido o trecho amazônico que escolhesse, o filho agora alegara a promessa, prontamente atendida. A concessão a Feliciano Coelho ficara sem efeito. Mas a 26 de Outubro de 1637, à sua reclamação para que lhe fosse confirmada a doação paterna, concedeu-se-lhe outro território, que constituiu a Capitania do Camutá, com sede na vila desse nome, no Tocantins.

Outro aquinhoado foi Bento Maciel Parente. Seus serviços, alegara-os tão copiosamente, eram de tal monta, deviam impressionar tanto, que ele se julgava superior a Cortéz nos merecimentos perante o Estado. Deu-se-lhe, pelas cartas régias de 18 de Maio de 1634, 13 de Agosto de 1636 e 14 de Junho de 1637, a Capitania do Cabo Norte, confirmada em 9 de Junho de 1645. A 3 de Dezembro de 1655, a ilha do Marajó

era cedida a Antônio de Souza Macedo. E em 1681, recebia a do Xingu, Gaspar de Souza Freitas.

Essas Capitânicas não vigoravam estatutos especiais. Mas, autônomas, ficava vedado aos Capitães-mores e Governadores do Estado qualquer interferência na vida delas. As tentativas em contrário falharam todas, com advertências bem amargas às autoridades que as praticaram. Administradas por delegados dos Donatários, não ficaram, todavia, isentas de total prestação de serviço, colaboração com o Estado, toda vez que o interesse coletivo se fez sentir<sup>21</sup>.

Situação especial conheceu a do Gurupá, que era da Coroa. Ali se levantara uma casa forte, a que se atribuía a fiscalização e o registro de todas as embarcações que subiam e desciam o Amazonas, bem como da carga e tripulação. Para ela, ainda no século XVII, fora baixado Regimento especial, de que se não conhece o texto. Seus Capitães-mores, com poderes largos e certa autonomia, eram de nomeação régia.

Até 31 de Março de 1751 esteve de pé a unidade do Estado, com as exceções criadas pela existência dessas donatárias, exceções que lhe não quebraram, grosso modo, o ritmo.

Nesse ano, atendendo a que se fazia “precisa a assistência do Governador e Capitão-General na cidade do Pará, onde a ocorrência dos negócios e o tráfico do comercio o ocupavam a maior parte do ano na referida residência”, D. José I desfez a sujeição em que vivia o Pará. Em vez de Estado do Maranhão e Grão-Pará, passou a chamar-se de Grão-Pará e Maranhão, a capital transferindo-se para Belém.

A extensão do Estado cada vez mais sensível, exigindo medidas que viessem beneficiar a população da hinterlândia, atendendo-as, civilizando-as, e acautelar os interesses oficiais; a premente urgência de defender o alto sertão,

---

<sup>21</sup> Para a história dessas Capitânicas menores: Palma Muniz, Dados para a história dos limites paraenses. Revista do I. H. Paraense, vol. V, Belém, 1926; Manoel Barata, Efemérides Paraenses e A Capitania do Camutá, “Revista do I. H. Brasileiro, tomo 79, parte II, Rio. 1908; Varnhagen, História do Brasil, vol. II, S. Paulo, s/d.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

para onde convergia a atenção perigosa dos espanhóis e holandeses, deram em resultado a criação da Capitania de S. José do Rio Negro, pela Carta Régia de 3 de Março de 1755, instalada a 7 de Maio de 1757.

A princípio com o nome de São José do Javari, abandonara-se a denominação em virtude da sede governamental ter ficado em Barcelos, no Rio Negro, e não no Javari, como determinava o ato régio. Essa Capitania, cujo Governador ficava subordinado ao Capitão-General do Pará, começava no Nhamundá e outeiro de Maracá-Açu para oeste.

A essa altura, com relação às Capitánias menores, dava-se um passo atrás, lição de dura experiência. Não tinham prosperado. Seus donatários nada realizavam. O intuito, ao criá-las, era facilitar a civilização e o povoamento do vale, desobrigando a Coroa de maiores trabalhos. Provada a improdutividade do regime, porque mais com vida? Acresce a circunstância de não convir mais ao Reino essa delegação de poderes. Foram incorporadas novamente aos territórios do Estado.

A de Caeté, pela ordem régia de 14 de Junho de 1753. A de Cameté, a 1 de Junho de 1754; a da ilha de Joannes, em 29 de Abril de 1754.

A Capitania do Cabo Norte, por falta de sucessores legítimos do Donatário, já passara ao domínio da Coroa.

A do Xingu nunca constituirá objeto de atenção do respectivo Donatário, que dela parece não ter mesmo tomado posse.

Em 1772, a Amazônia, compreendendo as Capitánias do Pará e Rio Negro, entrava a compor um novo Estado, de que se excluía o Maranhão e Piauí, para formarem outro inteiramente distinto. Sem sujeição de qualquer natureza do Vice-Rei do Brasil, prendia-se diretamente a Lisboa.

Então, na Metrópole lusa, havia especial interesse para com os negócios da região. Se já ao tempo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ante tanto zelo se imaginara em criação a possibilidade da transferência da Casa Real para Belém! Sobre a Amazônia convergiam, ontem como hoje, olhares cobiçosos do estrangeiro. Do mesmo modo porque

se incentivava a aparelhagem militar e econômica, começaram a tomar corpo, ao lado dos Capitães-Generais e dos Governadores do Rio Negro, Governadores militares no Macapá, ilha do Marajó, Mazagão, alto Rio Negro e Rio Branco. Não se conhece um ato sequer instituindo esses distritos político-militares, dando-lhes forma especial. Mas os Governadores eram nomeados e exerciam as funções, é certo que sem grande liberdade, porque dos Capitães-Generais e dos Governadores do Rio Negro recebiam ordens, como também as recebiam diretamente de Lisboa.

No fim do século, deixando-se alcançar pelo espírito de reforma que sacudia Velho e Novo Mundo, nas esferas oficiais portuguesas agasalhou-se o pensamento de modificar o regime vigente no Ultramar.

Manoel da Gama Lobo d'Almada, Governador do Rio Negro, apoiava, lembrando, entre outras coisas, que alegava à custa de sua experiência de quase uma vintena de anos no vale, a autonomia de seu distrito.

O Capitão-General D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, irmão de D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, ouvido também, alongou-se em considerações<sup>22</sup>. A reforma, sentia-a necessária, outorgando-se maiores poderes aos Governantes do Estado, dada a situação geográfica deste, as condições especialíssimas de sua economia, de seus problemas humanos e políticos, fisionomia fisiográfica, que indicavam até necessidade de se lhe subordinar os territórios de Mato Grosso e Goiás. Essa caracterização, essa independência econômica e fisiográfica que tanto pesava quando se atacavam de frente as questões políticas da Amazônia, não apontavam também a possibilidade da organização de uma unidade maior, constituindo um Vice-Reinado? Souza Coutinho, mais de uma vez insistiu na sugestão.

Não se fez a reforma. A idéia do Vice-Reinado, essa não feneceu. E tanto assim que em sessão das Cortes, em 1822-1823,

---

<sup>22</sup> Códice 702 da B. A. do Pará. Carta de 20 de Setembro de 1797.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

cogitou-se do assunto<sup>23</sup>, que na realidade escondia mais uma tentativa para o seccionamento do Brasil, em marcha para a independência.

A aparelhagem burocrática, em todo o período de dois séculos, crescia, para atender as exigências que surgiam. Funcionários mais graduados eram, além do Capitão-General, o Secretário Geral, o Intendente da Marinha, o Provedor da Fazenda e os Intendentes do Comércio e Agricultura e Manufaturas, um no Pará e outro no Rio Negro, onde o Ouvidor acumulava a função, também exercendo a de Provedor da Fazenda.

Para os negócios fazendários, em Belém funcionava uma Provedoria e em Barcelos outra. Ao tempo das demarcações com as colônias espanholas, o Comissário Chefe da Partida Portuguesa, General João Pereira Caldas, criou uma terceira, que foi extinta em 1798, após ter ocorrido, a propósito da independência com que se movia, uma triste querela entre o General Souza Coutinho e o Governador do Rio Negro, Manoel da Gama Lobo d'Almada. Provando mal o regime da Provedoria de Belém, substituiu-a, em 1771, uma Junta de Fazenda.

O poder judiciário na Amazônia como no restante do Ultramar português, na América, representou-se no Ouvidor e autoridades menores. A Ouvidoria do Pará, criada em 1700, sofreu em 30 de Junho de 1760 o primeiro golpe na criação de similar na Capitania de São José do Rio Negro.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em correspondência com o Reino, solicitara a nomeação de um funcionário que ministrasse justiça às populações do alto sertão. Sempre o motivo maior dos embaraços criados pela “larga extensão deste País”, dificuldade para o qual “me não ocorre outro remédio, mais eficaz, do que estabelecer-se neste Estado a mesma praxe de que usam os Castelhanos na maior das índias nossas confinantes nas quais há corregedores volantes, que andam pelas Povoações dos índios tomando conhecimento dos excessos, e injustiças que nelas se fazem”.

---

<sup>23</sup> Foi proposto que a Amazônia e o Maranhão compusessem um Estado dirigido por uma regência, desligado do Brasil.

## ARTHUR C. F. REIS

A segunda diminuição no campo da jurisdição veio em 17 de Agosto de 1816, com a comarca da Ilha Grande de Joannes.

As três Ouvidorias governaram-se pelo Regimento expedido a 7 de Novembro de 1619 para a do Maranhão, com as alterações que foram sendo decretadas. Até 1812, as apelações e agravos subiam à Casa da Suplicação, em Lisboa. Dessa data em diante, ao Tribunal da Relação, de S. Luís. Dos Juizes menores, o de mais significação era o Juiz de Fora, cargo por cuja criação tanto se empenharam a Câmara de Belém e o mesmo Mendonça Furtado. Criado em 5 de Maio de 1753, dera-se-lhe Regimento especial. Tanto os Ouvidores como Juizes de Fora mais de uma vez excederam-se.

Entre Capitães-Generais e Governadores de um lado, e Ouvidores, de outro, registraram-se incidentes constantes, ora provocados por violências dos primeiros, ora porque os mesmos invadissem atribuições dos segundos<sup>24</sup>. Dirimindo essas contendas, que prejudicaram profundamente a dominação portuguesa, os Governadores receberam censuras enérgicas, anulando-se-lhe, constantemente, os atos que praticavam penetrando a seara alheia. Na Capitania do Rio Negro esses incidentes tiveram caráter de continuidade. Um só Governador, Joaquim Tinoco Valente, chocou-se com os três Ouvidores que serviram em seu período de mando. Outro, José Joaquim Vítório da Costa, rixou forte com dois Ouvidores, que formaram partidos pondo em desordem a região.

No concernente à organização municipal, a primeira Câmara foi a de Belém. Depois a de Vigia. Nas Donatárias, embora suas sedes devessem ter a condição de vila, com o respectivo grêmio municipal, só funcionaram câmaras em Camutá e Gurupá.

Quando Mendonça Furtado enfrentou o poder dos Jesuítas e colonos, fazendo publicar o ato que libertara o indígena, dos 65 antigos aldeamentos missionários, os mais prósperos

---

<sup>24</sup> No Pará propriamente dito, Mendonça, Furtado incidentou forte com o Ouvidor Manoel Luís Pereira de Mello.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

receberam a categoria de vila, ficando os de menores recursos e possibilidades na situação de povoados.

Entre 1755 e 1769 neles foram criadas as vilas de Bragança, Chaves, Vila Nova Del Rei, S. José do Macapá, Alenquer, Melgaço, Monte Alegre, Almeirim, Óbidos, Santarém, Oeiras, Ourem, Portel, Porto de Móz, Soure, Souzel, Faro, Thomar, Moura, Silves, Serpa, Ega, S. Paulo de Olivença, São José do Javari. Os aldeamentos, no ciclo missionário, guardavam nomes gentílicos. Com a alteração política, denominaram-se à lusitana. Mendonça Furtado escolhera as novas denominações, como ele próprio informou, nas das “Vilas da Casa Real de Bragança, da Coroa, das Terras da Rainha, do Infantado e da Ordem de Cristo”<sup>25</sup>.

A primeira, ainda em 1756, a 1 de Janeiro, na antiga missão de Trocano, no Madeira, com o nome de Borba a Nova, em virtude da Carta Régia de 3 de Março de 1755.

O Senado da Câmara de Belém, desde os idos iniciais assinalara-se por atitudes de uma energia singular, defendendo os interesses populares, principalmente no que dizia respeito à questão do índio. Clamara contra atos governamentais, advogara medidas beneficiárias. Nesse afã, onde se podem vislumbrar os primeiros sinais de anseios democráticos, nem sempre se comportou com a precisa calma. E numa exteriorização de força, que não foi contida logo, manteve procuradores no Reino, com o que se atribuía a órgão representativo das vontades coletivas da Capitania.

No Rio Negro, compreendendo o que significavam os votos das edilidades, os Governadores procuravam obter delas pronunciamentos que lhes servissem de aplauso à administração. Por sua vez, conscientes de seu valor, elas nem sempre atenderam, como na época de Vitório da Costa, quando a Câmara de Serpa negou atestar-lhe bom comportamento na gestão da Capitania.

Ainda no Rio Negro, em 1818, as Câmaras de Silves e Barcelos peticionavam a D. João pleiteando autonomia completa para a Província.

---

<sup>25</sup> Carta de 13 de Junho de 1757, Anais da B. A. Paraense, tomo V, pg. 232, Belém, 1906.

## ARTHUR C. F. REIS

Completando a aparelhagem do Estado, encontramos as autoridades eclesiásticas: Bispo do Pará, com moradia em Belém; e Vigário Geral do Rio Negro, residindo em Barcelos até 1808, dessa data a seguir no Lugar da Barra, atualmente Manaus.

O Bispado vinha de 1719, Bula de 4 de Março. Primeiro Bispo, D. Frei Bartolomeu do Pilar. A Vigaria do Rio Negro, instituída em 13 de Abril de 1759 por D. Miguel de Bulhões, primeiro ocupante o padre José Monteiro de Noronha. De 1724, quando Frei Bartolomeu fez a sua entrada na Diocese, a 1823, oito Bispos. As vilas eram também paróquias. Datavam, em grossa maioria, de 1757, obra louvada de D. Frei Miguel de Bulhões, que as criara nos aldeamentos indígenas, golpeando de morte, destarte, o poder dos Missionários, Jesuítas os mais visados, que se recusavam, e nisso se contendia havia muito entre os Religiosos e os Bispos, render obediência ao Prelado maior, permitir mesmo que procedesse à visitação regular nas missões. Na organização do Estado, na Amazônia, a política de Portugal, sem fugir aos rumos a que obedeceu nos outros recantos do Brasil, cedeu a imperativos antropogeográficos e fisiográficos, destacando-a do Império sul-americano, repartindo-a em Governos, garantindo a expansão do sertanista e do Missionário, assistindo às populações com autoridades bastantes, toda vez que elas se fizeram necessárias, coibindo-lhes os abusos, comunicando, enfim, à região, em todos os setores de sua evolução, os ritmos de natureza política que a definiram um todo autônomo, perigosamente autônomo na unidade colonial do Brasil.

### A CONQUISTA ESPIRITUAL

A população indígena do vale subia, decerto, no início da conquista, a muitos milhares de indivíduos. Para trazê-la a colaborar com o colono, não seria com a violência que haveria de conhecer-se êxito. O índio tinha uma feição especial, uma natureza particular que convinha entender para qualquer entendimento com ele. De outro lado, era do espírito da obra colonial de Portugal e Espanha, a expansão da cristandade. Na América, essa expansão fazia-se á custa de muito sacrifício, entre a gentilidade, por intermédio das Ordens Religiosas.

“Primeiramente se há levar por Norte à exaltação, a propagação da nossa Santa Fé Católica, a conversão do gentio morador da terra com ânimo de caridade e desinteressado; porque este é o título e brasão da fundação, e instituição deste Reino”, escrevia Simão Estácio nos seus “Intentos da Jornada do Pará”, onde acrescentava: “O Gentio da terra é brioso, engenhoso e tem algumas polido mais que outro do Brasil muito fácil e tratável, que deseja e procura nossa amizade e nos entregam os filhos para os doutrinarmos com os quais se deve usar toda a justiça, e caridade para os .edificar e conquistar os ânimos, porque nela estão cifradas todas as virtudes, e com ela mais que com as armas se conquista, como diz a sabedoria”<sup>26</sup>.

Já antes, Manoel de Souza d’Eça, advogando a remessa de um catequista, assinalava — “E porque o que mais se deve procurar para aumento da nossa santa fé a fazenda de V. Majestade e bem da terra e paz universal com todo o gentio e sua conversão que é o principal intento de V. Majestade convém mandá-lo em minha companhia”<sup>27</sup>.

---

<sup>26</sup> Docs, cit.

<sup>27</sup> Docs., cit.

## ARTHUR C. F. REIS

Os missionários católicos precisavam atingir a Amazônia.

Religiosos de S. Antônio, Jesuítas, Carmelitas, Mercedários, Capuchos da Piedade, Frades da Conceição da Beira e Minho, vieram então para a grande tarefa evangelizadora. O Estado não lhes poderia dispensar os serviços, de tantos resultados benéficos e sem os quais se não podem explicar a rapidez e a segurança do domínio político.

Chegaram primeiro, em 1616, os Frades de Santo Antônio, trazendo por Custódio Frei Antônio de Marciana. Haviam ajudado eficientemente na guerra aos franceses no Maranhão. Solicitados à Ordem, como capazes para o descobrimento do terreno, produziram eficazmente. Levantaram no Una, proximidade de Belém, um Hospício, de onde saíam ao encontro do gentio. Em breve, coordenados por eles, os nativos participavam das campanhas contra os ingleses e holandeses, ao lado dos portugueses<sup>28</sup>.

Em 1624, chefiava-os, com a comissão de “Comissário do Santo Ofício e da Mesa da Consciência” na Prelazia Eclesiástica, patente do Conselho Real de Ajudante do Governador e Protetor dos índios, de que tinha o governo espiritual e temporal, Frei Cristóvão de Lisboa, varão de grandes letras e outras virtudes morais, irmão do não menos famoso Severino de Faria<sup>29</sup>.

As aldeias indígenas entre Belém e S. Luís recebiam a visita constante dos missionários. Frei Cristóvão pregava, convertia. A catequese prosperava, com grandes lucros para a conquista.

Os Carmelitas Calçados, vindos de S. Luís, onde mantinham casa, em 1627 começaram a montar convento em Belém, inaugurando suas atividades religiosas na Amazônia<sup>30</sup>.

---

<sup>28</sup> “Relação sumária do que obrou a Prova. de Sto. Antônio por seus filhos em serviço de ambas as majestades”, manuscrito na Biblioteca e Arquivo do Pará.

<sup>29</sup> De Frei Cristóvão convém conhecer três cartas, que Studart divulgou nos Documentos para a História do Brasil, vol. II, Fortaleza, 1909.

<sup>30</sup> Fundação deste Convento de N. Senhora do Carmo do Grão-Pará, manuscrito na Biblioteca Nacional, in Manoel Barata, Efemérides.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Em Dezembro de 1652 chegaram os Jesuítas: João de Souto Mayor e Gaspar Frutuoso. Não eram os primeiros. Em 1636, viera Luiz Figueira, que penetrara o Xingu, a tomar contato com os rebanhos humanos dali. Regressando à Europa, onde em “Memorial” e “Relação” reclamava a atenção dos poderes públicos, para as coisas da Amazônia, voltara em 1645 com mais quatorze companheiros, naufragara na Baía do Sol, morrendo quase todos às mãos dos Aroans na ilha do Marajó.

Souto Mayor e Frutuoso não foram bem recebidos. Contra a Companhia de Jesus, por suas atividades contra a escravização do nativo, erguia-se violento o clamor dos colonos. O eco desse clamor chegava a Belém. Os padres tinham sido forçados, por isso, a assinar um termo pelo qual se obrigavam a não intervir na questão dos índios, que já era tudo para o povoador.

Amparados pela generosidade de alguns homens bons, conquanto se lhes movesse sem piedade forte campanha de hostilidade, ergueram, na Campina, fora do vilarejo, “residência e capela”, que não passava, no dizer de historiador de poucos louvores, de “mesquinha palhoça”<sup>31</sup>.

A Ordem das Mercês instalou-se em Belém no ano de 1640. Frei Pedro de la Rua de Santa Maria, tendo acompanhado Pedro Teixeira na baixada de Quito, construiu ermida tosca, olhando para a baía, para isso obtendo a necessária autorização oficial. Ordem a serviço de Espanha, chegada quase na hora da restauração de Portugal, eram naturais as reservas que lhe fizeram de início, em breve se desanuviando os horizontes com a certeza de que não vinha atuar no interesse político dos castelhanos<sup>32</sup>.

Em Novembro de 1693 era a vez dos Capuchos da Província da Piedade, “cuja casa capitular era no Porto”.

---

<sup>31</sup> João Lúcio, Os Jesuítas no Grão-Pará, pg. 36.

<sup>32</sup> Notícia da Fundação deste Convento de N. S. das Mercês desta cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará aí onde se Inclui o descobrimento do Rio das Amazonas, e outras notícias mais das fundações das Aldeias do Rio Negro pelos Primeiros Religiosos da Congregação, etc., manuscrito da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, in Manoel Barata, Efemérides Paraenses, “Revista do I. G. Brasileiro”, vol. 144, Rio, 1925.

Solicitara-lhes a vinda, ao Rei, Manoel Guedes Aranha, Capitão-mor de Gurupá, que incidentara com os jesuítas, a propósito do descimento de aldeias indígenas que, “com grandes despesas de sua fazenda”, aquele promovera<sup>33</sup>.

Os últimos a comparecer foram os frades da Conceição da Beira e Minho, já na primeira década do século XVIII, em 1706. E esses mesmos, produzindo muito menos que os demais grêmios catequistas. De mais relevo, pequenos aldeamentos evangelizadores no Jari, no Guarimucu e no Tocaré, em 1715, e descimento de indígenas da Costa da Guiana, impedindo-os de trato com os franceses. Contra a Ordem, aliás, diga-se de passagem, não se criara, no Reino, um clima amigável. Em 1714, determinara-se de Lisboa a demolição do Hospício que ela levantara em Belém. Depois, que abandonasse as aldeias em que missionava, o que se revogara em 7 de Julho de 1716, com a imposição de, todavia, não manter o Hospício de Belém e atender mais ativamente aos misteres da catequese.

Quanto aos Frades da Piedade, cuidaram do gentio do Gurupá, onde tiveram casa. Internaram-se pelo Atumã, Xingu, Urubucara, Trombetas e Juribucu. Entre outras, foram fundações ou situações suas as aldeias de Arapijó, Caviana, Maturú, Jamundá, Pauxis, Curuá, Manema, Surubiú, Gurupatuba e Urubucara.

No Urubu, no Rio Negro, antes de quaisquer outros, atuaram os Mercedários. Em 1663 naquele rio; em 1668, neste. Realizadores da façanha, Frei Teodósio Viegas e Frei Raimundo das Mercês que acomodaram a população indígena, em armas no Urubu contra os colonos escravizadores. Outras missões a cargo da Ordem foram uma na Ilha do Marajó, a do Matari, a de Anibá e a do Uatumã, que pouco prosperaram, incorporando-se, em consequência, as duas últimas, à do Saracá, dando origem em 1758 à vila de Silves. Na do Uatumã, sucederam aos Frades da Piedade, mortos pelos bugres.

Carmelitas, Capuchos de Santo Antônio e Jesuítas levam a palma na atividade. Os Capuchos de Santo Antônio missionaram

---

<sup>33</sup> Manoel Barata, Efemérides, pg. 37.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

no Marajó, costa entre a boca do Amazonas e o Cabo Norte, margem esquerda do Amazonas até o Nhamundá. Estabeleceram os núcleos de Menino Jesus, Anaratuba, Bocas, Caviana, Urubucuará, cedida pelos Frades da Conceição, Acarapi, Paru.

Entre os seus mais distinguidos soldados contavam-se: Frei Agostinho das Chagas, companheiro de Pedro Teixeira na jornada a Quito; Frei Pregador Manoel do Espírito Santo, que em 1666 conseguiu firmar as pazes entre colonos e os Aroans que no Marajó praticavam os maiores excessos; Frei Belchior das Neves, “varão apostólico e dotado de todas as virtudes”; Frei Boaventura de Santo Antônio, amado dos Aroans e dos Sacaça, cujas línguas estudou “e delas deixou artes e vocabulário em que gastava o tempo que lhe era necessário, de tal sorte que estando o sentido quieto, já começava em qualquer hora a dormir o que lhe interrompia a ocupação que logo principiava”. Maior de todos, Frei João de Santo Atanázio, que, sob louvores gerais, inclusive de S. Majestade, dirigiu as missões. Era homem de alto valor moral e mental, tendo merecido do Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará a lembrança de seu nome para “a mitra deste Bispado”.

Iniciadores, como vimos atrás, da catequese na Amazônia, souberam criar um ambiente cordial, amigo, entre as populações do sertão, facilitando destarte a obra dos outros religiosos. Além do estabelecimento das reduções citadas e do hospício de Belém, “para nele se industriarem os missionários novos vindos do Reino”, mantiveram convento no Caiá.

No tocante aos Carmelitas, sua ação, principiada em Belém, alargou-se pelo alto sertão. Em Novembro de 1694, D. Pedro II confiou-lhes a gentildade do Rio Negro; em 1698, a do Solimões. Naquele dirigiram oito missões, neste, sete. Os pioneiros no Rio Negro foram: Frei José de Santa Maria, Frei Martinho da Conceição, Frei Sebastião da Purificação, Frei André de Souza e o irmão leigo Matheus de Santo Antônio.

No Solimões, só em 1710 permanentemente ocuparam

## ARTHUR C. F. REIS

o campo aberto com a retirada dos Jesuítas, que às ordens de Samuel Fritz e João Batista Sana vinham, desde as ultimas décadas do século XVII, estendendo à embocadura do Rio as Missões espanholas de Maynas. Criando novos aldeamentos, mudando a situação de outros, só não trouxeram ao convívio da cristandade os Muras, gentio de corso que lhes criou mesmo as maiores dificuldades.

No Rio Negro, suas missões eram: Santo Elias do Jaú, Santa Rita da Pedreira, Santo Ângelo do Cumaru, Nossa Senhora da Conceição de Mariuá, Nossa Senhora do Monte do Carmo de Caboquena, Santa Rosa do Bararoá, Nossa Senhora do Monte do Carmo das Dores, São Caetano. No Solimões: Santa Teresa de Tefé, Santana de Coari, Nossa Senhora de Guadalupe de Mineroá, Paraguari, Turucuatuba, São Paulo dos Cambebas, São Pedro.

Pacificaram, entre outras tribos, os Manáo, com os quais fundaram Mariuá, em 1757 elevada à vila com o nome de Barcelos para capital da Capitania de São José do Rio Negro. Foram os grandes servidores do Estado na expansão pelo Solimões, garantindo a região aos interesses portugueses, contra a dilatação espanhola.

A Companhia de Jesus, rodeada de franquias, autorizações, favores reais, operou em todo o vale. Modelo, inegavelmente, na obra de catequeses, de Lisboa constantemente as outras Ordens eram advertidas para que lhe seguissem o exemplo, adotassem os processos, copiassem mesmo o fervor na evangelização do selvagem. Por tudo isso, não contou com as simpatias das demais organizações religiosas. Nem mesmo com a do clero secular, inclusive a autoridade maior do Bispo, a cuja obediência sempre procurou fugir.

Sua história na Amazônia apresenta-se com os mesmos aspectos porque se distinguiu nas demais Capitánias do Brasil. Os choques com os colonos em torno da liberdade do índio, os sacrifícios para executar o programa vastíssimo que se traçara, no extremo-norte amiudaram-se, criando-lhe, com a animada versão de muitos, o entusiasmo de quantos lhe podem compreender o gigantesco da obra consecutada.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Com Antônio Vieira, um deslumbrado com o vale, em 1653 começou sua grande missão, tentando catequese no Tocantins. Matheus Delgado, João de Souto Mayor, Francisco Velloso, Manoel Nunes, Manoel de Souza, Manoel Pires, Francisco Gonçalves, João de Lucca, Pedro Pires, João Maria Garsoni, Salvador do Valle, Pedro de Pedrosa, encheram o século, assistindo as aldeias reais, convertendo na ilha do Marajó, rio Pacajás, Tocantins, Juninas, Amazonas, internando-se pelo alto sertão, no rumo de oeste. Até 1661, Vieira, que tudo via, a tudo atendia, comandou a Milícia, ardente de entusiasmo, triunfando sobre o gentio, combatendo as maldades dos colonos. Nesse ano evangelizou entre os Nheengaibas, no Marajó. Antes, visitara onze vezes os estabelecimentos situados do Tapajós ao Ceará. Em 1657, por ordem sua, Francisco Velloso e Manoel Pires atingiram o Rio Negro, fundando a missão dos Tarumãs. Expulsos do Estado, em 1661, regressaram no ano seguinte. Prosseguiram com o mesmo ardor. Subiram e desceram o Amazonas. Missionaram no Urubu, no Tapajós, no Xingu, no Matari, nas cercanias do Cabo Norte.

No século XVIII, aumentando as responsabilidades, alargaram-se em trabalhos. Penetraram o Madeira, onde João de Sampaio fundou o primeiro núcleo. No Tapajós, no Xingu, também semearam missões. Não lhes interessava o Solimões. Porque ali estavam, até 1710, Inacianos a serviço da Espanha, contra os quais teriam de terçar armas!

Em 1718, enquanto em toda a Amazônia, os Carmelitas mantinham doze missões, os Frades de Santo Antônio, Piedade e Conceição da Beira e Minho, quinze, os Mercedários cinco, a Companhia possuía dezenove aldeias. Em 1751, ascendiam a dezenove: Caeté, Maracanã, Cabu, Vigia, Mortiguera, Samaúma, Araticu, Aricurú, Itacuruçá, Pirairy, Aricará, Barary, Cumaru, Santo Ignácio, S. José, Abacaxis, Trocano. José de Moraes, João Tavares, Felipe de Bettendorf, Anselmo Eckart, Bento da Fonseca, Theodoro da Cruz, Manoel da Mota, Aleixo Antônio, Manoel dos Santos, João Daniel, Laurêncio Chaulen, Antônio Meysterburgo,

## ARTHUR C. F. REIS

Joseph Vidigal, Domingos Antônio, entre muitos outros, distinguiram-se pelo amor à causa que trabalhavam, espírito de sacrifício, estudo da terra e do homem, coragem na defesa do princípio da não-escravização do gentio.

Atirando-se, sem temores, à conversão da massa indígena, essas Ordens promoveram descimentos, organizaram núcleos, procuraram tirar da barbárie, e tiraram, muitos milhares de filhos das selvas. Ensinaram-lhes ofícios mecânicos, disciplinaram-lhes a vida, trazendo-os ao amanho da terra, ao trabalho organizado. Venceram-lhes o hábito do nomadismo. Aproveitaram-lhes os pendores artísticos, como, entre outros exemplos, ocorreu com os Carmelitas que, no Solimões e no Rio Negro chegaram à perfeição de manter, sob louvores de viajores ilustres, orquestras de “naturais”.

Refrearam-lhes os instintos. Sujeitaram-nos aos imperativos do cristianismo.

O regime das aldeias tomou outra direção<sup>34</sup>. Ora permanecendo nas suas tabas, que foram inteiramente modificadas, conhecendo aspecto muito menos primitivo, ora conduzidos, “descidos”, como era da técnica, para novas situações, em pontos mais próprios pelas condições de clima e possibilidades alimentícias, os aborígenes não se viram privados de liberdade, mas trazidos a uma vida mais útil, mais aproximada do mundo ocidental. Nos estabelecimentos dos missionários, aos cuidados deles, às suas lições, preparavam-se para o ingresso na comunhão cristã. Donde a estima, que votavam aos religiosos, em quem encontraram amigos legítimos, aos quais passaram a obedecer sem limites.

Por vezes entre essas Ordens, cada qual porfiando mais em zelo apostólico, registraram-se, o que foi lamentável, choques, rixas, desentendimentos, A propósito da zona onde operar. Dirimindo as contendas, em 19 de Março de 1693 ficaram demarcados os distritos. A demarcação não consultou

---

<sup>34</sup> Sobre o regime das aldeias: João Lúcio, op. cit.; José de Moraes, op. cit.; Bettendorf, op. cit.; Handelman, História do Brasil, Rio, 1931; Mello Moraes, História dos Jesuítas, 2º vol., Rio., 1872.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

as realidades e necessidades do momento. Sofreu, em consequência, modificações, em 1694 e 1707.

Tiveram, todas, contra sua ação, a má vontade de certos governantes, a hostilidade aberta dos colonos, que viam no nativo, cujo direito à liberdade elas defendiam, apenas uma espécie de mercadoria que precisava ser utilizada como um ótimo, rendoso negócio.

Lançaram-lhes, como vingança, principalmente aos Inacianos, acusações de embaraçarem a ação oficial, não cumprirem as ordens legais, como o ensino da língua portuguesa aos nativos, darem-se ares de soberanos no governo das aldeias, em todos os atos que praticavam, criarem uma situação de insegurança e de tremendas dificuldades para a vida do colono.

Em todas as acusações, os exageros são evidentes. Dizemos exageros. Para não ir a todos, o caso do ensino, da difusão da língua portuguesa. Realmente não cumpriam, como por mais de uma vez se lhes ordenou as instruções legais. É preciso compreender, porém, que os missionários tinham de haver-se com gente de um primitivismo sensível, como era o nosso gentio. Desconfiado, pronto a reagir a quanto lhe parecesse atentando contra os seus hábitos, as suas normas, os seus princípios, não era possível, de pronto, levá-lo a abandonar a linguajar rústico, pobre, de que se utilizava. Ainda hoje é assim. Para vencer o índio, nesse particular, é necessário tempo e maneira hábil. Os missionários não esqueceram de todo a vontade régia acerca da difusão da língua nacional, mas não agiram abruptamente, como pareceu que se desejava num desconhecimento absoluto da natureza do homem da selva. Além do mais, pela provisão de 2 de Dezembro de 1722, fora ordenado aos Provinciais e Comissários das várias Ordens que “os Missionários que houverem de por nas aldeias, sejam muito práticos na língua dos índios”, o que valia reconhecer a necessidade do uso, nas tabas, para êxito da obra catequista, daqueles linguajares que se mandava substituir pelo idioma de Portugal.

## ARTHUR C. F. REIS

O Estado, impondo-lhe obrigações de vulto, nem sempre os assistiu com os favores e as ajudas necessárias. Ainda em meados do século XVIII, os Carmelitas, registrando os serviços que vinham prestando, reclamavam cômguas e ajuda de custo que nunca faltavam aos Jesuítas e até então não lhes fora concedida<sup>35</sup>.

Graças à ação que desenvolveram, a ocupação e a exploração da terra se processou sem dificuldades demasiado sensíveis. A própria expansão para o norte, com direção a Caiena, ao Oiapoque, ou para o Oeste, contra os propósitos e inegáveis direitos dos espanhóis, teve um ritmo apressado e de certo modo seguro pela colaboração desses missionários, que marchavam com as Tropas de Guerra, conduzindo o gentio amigo, amansavam grupos ainda selvagens, montavam reduções em pontos distantes, nas fronteiras da colônia, assegurando suavemente a ocupação da hinterlândia, preparando, sem estrépito, os fundamentos da posse em que se apoiariam mais tarde os advogados da coroa nos pleitos diplomáticos para a definição dos contêrminos da América Portuguesa no vale amazônico. E para tanto conseguir, quantos mártires, quantos deram a vida! Em 1708, no Atumã, Frei Antônio de Vila Viçosa e Frei Pedro d'Évora, religiosos da Piedade. Em 1720, no lago de Cupacá, no Solimões, os Jumas mataram o Carmelita Antônio de Andrade. Em 1728, ainda no Solimões, entre o Tonantins e o Maturá, os Caiuicenas davam morte violenta ao Carmelita Mathias Diniz. A Ordem Carmelita, só no Solimões, em trinta anos, contara oito baixas entre os seus. Os Capuchos de Santo Antônio, em Fevereiro de 1702, enlutaram-se com o assassinio de Frei José de Santa Maria e Frei Martinho da Conceição, que indígenas da Ilha do Marajó mataram a flechadas, arrastando-lhes os corpos, encontrados em meados de Setembro em perfeito estado de conservação<sup>36</sup>.

De seu lado, os Jesuítas inscreveram no seu hagiológico

---

<sup>35</sup> Memorial do Provincial dos Carmelitas, In: Arquivo do I. G. H. do Amazonas.

<sup>36</sup> Relação, cit.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

uma contribuição significativa, que começara com a matança de Luís Figueira e seus companheiros.

Epidemias de varíola de quando em vez atacando os aldeamentos e os povoados de colonos, eram esses missionários os médicos, os enfermeiros de quantos se viam às portas da morte. Convertendo os hospícios e colégios em enfermarias, recolhiam os enfermos, assistiam-nos. Em 1740, no Rio Negro, Frei José de Madalena empregava a vacinação, salvando, com a lição que seus companheiros foram seguindo, centenas de vidas.

A obra missionária conheceu, assim, um vigor assinalável, não sendo demais afirmar que ela deu a Portugal certa tranqüilidade no tocante ao domínio no extremo-norte do Brasil. O Estado, entregando-lhe um campo vasto, nela se amparou, sem indecisões, como se pode apreciar de Cartas Régias, Decisões, Alvarás e mais instruções que Lisboa expediu para a colônia<sup>37</sup>. Os receios de que se sobressaltou já em meados do século XVIII, quando lhe pareceu que as Ordens se desviavam de seus propósitos primitivos, propósitos espirituais, para imaginar uma organização teocrática, como aos Jesuítas se imputou, ou tendências exageradamente mercantis, de que os Jesuítas, Carmelitas e Mercedários foram acusados, aliás um tanto fundadamente, — não se materializaram em dificuldades graves, que tivessem comprometido ou mesmo embaraçado seriamente a marcha da colonização e a evolução do domínio português na Amazônia. Ao contrário, entendida com serenidade, a obra missionária completou o que a aventura dos sertanistas promoveu na expansão. De todo modo, portanto, hábil, muito hábil, a orientação oficial, procurando, nas Ordens Religiosas, ter facilitada, garantida, aperfeiçoada, sua ação colonial, que por essa transferência de poderes bem se caracterizou e muito usufruiu.

---

<sup>37</sup> Basta ver, para não alongar o capítulo, o que consta do Catálogo de Manuscritos de Évora, de Cunha Rivara.



### O TRATAMENTO DO GENTIO

Portugueses e espanhóis têm sido severamente acusados pelo tratamento que dispensaram ao gentio do Novo Mundo. Bárbaros, mais selvagens que os próprios selvagens, nos métodos, nos processos que adotaram, os conquistadores ibéricos se teriam conduzido com uma ferocidade inaudita, que se constata no simples computo das razias, das execuções, da mortandade que reduziu de muitos milhões a população nativa da América. No tocante aos espanhóis já se escreveu mesmo que a colonização que realizavam constituía “um crime internacional”<sup>38</sup>. No que diz respeito aos lusitanos, um deles, Antônio Vieira, em seu século a mais gloriosa voz em língua portuguesa, gritou que era tempo de parar a sangueira, dado que em quarenta anos, só no Estado do Maranhão e Grão-Pará o conquistador já destruirá 400 tabas! Nem crime internacional, nem impiedade tão vermelha. Particularizando o cometimento de Portugal, já hoje chegamos a outras conclusões, ditadas por um exame sereno, justo, sem animadversões. De certo o tratamento do índio não foi de uma generosidade integral, que revelasse sentimentos piedosos, fraternos, do colono. Pedro da Costa Favela, no Tapajós, no Urubu, praticou os maiores excessos, destruindo aldeamentos, matando, escravizando. Belchior Mendes de Moraes, no Rio Negro, na terceira década do XVIII, distinguiu-se por violências da mesma espécie.

Embora esses espetáculos, que enchem de indignação ao espírito do nosso século, o esforço de Portugal, num sentido humano, nunca se desvirtuou. De quantos povos intentaram

---

<sup>38</sup> M. de la Grasserie, apud Jerônimo Becker, *La política española en las Indias*, pg. 154. Madrid, 1920.

façanha colonial, nenhum se lhe pode comparar na intenção, no sistema, na própria prática.

Chegando ao Brasil, o descobridor encontrou-o povoado de muitas dezenas de tribos, de fala, costumes, instituições as mais diversas. Em todas, como que constituindo um dos raros aspectos de possível unidade entre elas, a escravização do vencido, do inimigo. Carecendo de braços para os trabalhos da conquista, o colono procurou-os entre os “naturais”, que não se amoldavam à natureza da nova vida. Os choques amiudaram-se. A conquista, para caminhar, teve de enfrentar também o gentio que não admitia, em muitos pontos do litoral e do sertão, o senhorio do “intruso”, embora grupos e grupos, tribos e tribos se lhe aliassem para “correrias” sobre as tabas inimigas. A escravização do silvícola foi, assim, o recurso imediato, escravização a que ainda nos tempos de hoje se procede sob este ou aquele disfarce, mesmo porque já não se admite a tese generosa de teólogos e legistas espanhóis, pela qual o legítimo dono da terra era o bugre, ilegal, portanto, toda a ocupação de seus domínios por gentes estranhas.

Na Amazônia, o problema da utilização do índio pela abundância que dele havia, pela ausência de outro braço, foi capital. Utilização, já se vê, por meio da escravização. Os primeiros cronistas, referindo-se a essa abundância, chamaram atenção para a facilidade porque o nativo podia cooperar, dada a índole branda que ele parecia apresentar. O colono, que comparecera ao vale com objetivos mercantis, para mandar, para dirigir, para ocupar a posição de senhor, procurou a cooperação. Procurou-a, sem atender à circunstância da proclamada brandura do nativo. Procurou-a com violência.

Já existia legislação em favor da liberdade do “natural”: o Breve de Paulo III, de 28 de Maio de 1537; a Carta Régia de 22 de Agosto de 1587, a Provisão de 26 de Junho de 1605, a Carta Régia de 30 de Julho de 1609. Como também existia permitindo, regulando o cativo e as guerras. Letra morta todo o corpo jurídico, de intenção liberal, visto que o colono não compreendia a política — que lhe parecia contrária



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

aos interesses do próprio Estado, por lhe prejudicar a produção, o aumento da riqueza, — de concessões, de favores, de garantias ao gentio, as autoridades do Reino não se mostraram indiferentes ao desrespeito. Assim, em 1624, ante a notícia de que no Estado as violências não tinham cobro, aumentando espantosamente, veio o primeiro ato particularizando-as. Frei Cristóvão de Lisboa, Capucho de Santo Antônio, investido de poderes para proteger o índio, trouxe no ano seguinte o Alvará de 15 de Maio. “Bastou ao frade uma visita rápida à colônia para ver com todas as suas negras cores o quadro da escravidão indígena; sem hesitar apresentou ao senado da Câmara” de Belém, o Alvará “que abolia as mercês de administrações de aldeias indianas, e regulava vários pontos do assunto referente ao cativo dos índios”<sup>39</sup>.

Não causou boa impressão no seio dos colonos que, julgando-se prejudicados, conseguiram da Câmara sua não execução. Alegava-se que o Alvará parecia, pelas referências constantes e unicamente ao Maranhão, apenas àquele distrito dirigido. Demais, quem o deveria por em vigor era o Governador do Estado, Francisco Coelho de Carvalho, ainda ausente. Porque não esperar a chegada de quem competente? Frei Custódio cedeu. Não podia deixar de ceder. No Maranhão não se fizera cara feia ao Alvará. O desrespeito cabia inteiramente aos povos da Amazônia, representados pela manifestação da edilidade belemita. A escravização continuou. Mas Frei Custódio, que fora mal sucedido em nova tentativa para regularizar o assunto, em práticas, sermões, verberou sem temores a atitude de governantes e governados, que se não pejavam no desrespeito à lei, na vida bárbara que viviam<sup>40</sup>.

Bento Maciel Parente, todo experiência dos assuntos amazônicos, em memorial apresentado em 1627, propunha uma solução: o regime da encomenda, que o espanhol usava nas suas índias com louvores gerais. Satisfazia-se o

---

<sup>39</sup> Arthur Vianna, “Notícia histórica”, in “O Pará em 1900”. pg. 225, Belém, 1900.

<sup>40</sup> “Relação”, cit.

colono, organizava-se o trabalho, não se explorava mais o gentio, que devia ser assistido pelo missionário, garantia-se renda ao Estado<sup>41</sup>.

Com a entrada dos Jesuítas na Capitania, a situação ia modificar-se. A tranqüilidade vigente com o abandono do indígena á voracidade do colono ia desaparecer. Incidentes entre as duas forças, continuadas, violentas por vezes, provocariam, no Reino, como na Colônia, comoções, interesse, orientação variada. Ora decidindo pela vontade dos Inacianos, ora sorrindo aos interesses dos moradores, legislou-se de Lisboa fartamente. Os Jesuítas, pleiteando com fervor a liberdade do indígena, confiado à sua direção espiritual e temporal, não esmoreceram nunca. Tampouco o colono. Governadores, Capitães-mores dividiram-se também na concessão de garantias, alguns deles arrostando com a indignação popular, outros desmandando-se em arbitrariedades contra a “Companhia” para granjear as graças da coletividade civil.

Por fim, mudando a tática, os colonos lançaram-se à acusação de que os Jesuítas não correspondiam à confiança que neles se depositavam como Hércules na defesa do “natural”. Como eles, também escravizavam. O desejado poder temporal, só o queriam para disfarçar a utilização mercantil do nativo. Nos aldeamentos missionários, o regime de liberdade era um mito. O gentio trabalhava ali afincadamente, sem se lhe conceder uma graça, sem se lhe ensinar ofícios mecânicos, sem se lhe ensinar o idioma português, num desrespeito continuado aos textos jurídicos, em prática de desmandos inconcebíveis. Não caminhariam para a total autonomia dos núcleos, onde a Ordem não admitia mesmo a intervenção de autoridade eclesiástica estranha? Não esconderiam propósitos políticos?<sup>42</sup>.

Portugal assistiu a toda essa luta de dois séculos — em torno do homem americano, que em sua condição de primitivo

---

<sup>41</sup> O memorial está publicado por Varnhagen, “História Geral do Brasil”, Tomo 2º, pg. 255, S. Paulo, s/d.

<sup>42</sup> Conhecem-se estas acusações através da resposta que apresentou Antônio Vieira ao Memorial do procurador do Maranhão, publicada por Mello Moraes, “História dos Jesuítas”, tomo 2, Rio, 1872.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

ignorava inteiramente ser o centro de toda essa desordem que agitou a Amazônia, — sem manter-se firme ao lado deste ou daquele. Sua política tergiversou. Não caminhou em linha reta. Teve altos e baixos. Vergou ao peso de conveniências. Fez curvas. Assim, pelos Alvarás e Cartas Régias e Provisões de 8 de Junho de 1625, 10 e 12 de Novembro de 1647, 5 e 29 de Setembro de 1649, 21 de Outubro de 1652, 17 de Outubro de 1653, 9 de Abril de 1655, 12 de Julho de 1656, 12 de Setembro de 1663, 9 de Abril de 1667, 1 de Abril de 1680, reconheceu a liberdade do índio, condenando a escravização, como permitiu a escravização, para satisfazer o apetite do reinól guloso. Essa, no caso do “natural” ser encontrado cativo de tribo que o submetera. Escravo por escravo, a lei permitia o Resgate. Os abusos não se contavam. Todo gentio trazido pelas Tropas fora resgatado. Para evitar a fraude, uma Junta de Missões<sup>43</sup>, funcionando em Belém, examinava os rebanhos, com poderes para a libertação dos que realmente não tivessem sido resgatados.

Outro meio legal de escravização repousava na declaração da “guerra justa”. Atacados os colonos pelos nativos, movia-se-lhes a “guerra”, considerada “justa”. Mas para que se pudessem mover as forças, a Junta de Missões emitia parecer e autorização, sem o que tudo passava a constituir ilegalidade. O Regimento das Missões, de 21 de Dezembro de 1686, que entregou o governo temporal dos aldeamentos aos Jesuítas, criou o cargo de Procurador dos Índios, funcionário a cujo cargo corria todo o processo de defesa do selvagem. Não seria bastante. Nem daria frutos sazonados.

Evidente, a flutuação, que se compreende em face das razões de momento, realidades angustiosas constatadas, demonstrações de prestígio, não sendo de esquecer objetivos de hostilidade à Companhia, poderosa, autoritária, por isso mesmo cercada de desafetos, de invejosos, de malquerentes.

Os primeiros episódios de sensação da campanha ocorreram em Abril de 1626 quando a Companhia de Jesus pretendeu licença para erigir convento em Belém. O Procurador

---

<sup>43</sup> No Arquivo Público do Pará há três livros de atas das Juntas.

## ARTHUR C. F. REIS

da Capitania, satisfazendo os desejos populares, opinou contra a autorização, visto que a cidade já abrigava duas casas de religiosos. Depois, em 1652, quando o sentimento de revolta dos colonos se manifestou contra o Capitão-mor Inácio do Rego Barreto, que intentava pôr em execução os artigos do seu Regimento regulando o contato entre o “natural” e o povoador.

Por fim, encerrando esta etapa, na explosão de 1662, contra os Jesuítas, embarcados violentamente para Lisboa.

Antônio Vieira chegara em 1653. Viera para a luta, que sabia renhida. Trazia a Provisão de 21 de Outubro de 1652. Os ânimos exaltaram-se, mas sem ousar gestos que exteriorizassem declarada hostilidade à vontade real. Um procurador da Câmara de Belém, Manoel Guedes Aranha, expusera em Lisboa os pontos de vista da colônia. Um procurador do Maranhão ajudara na arenga, conseguindo-se a revogação da provisão. Era uma vitória? Momentânea. Porque Vieira, que não se cansava de expor as necessidades políticas, materiais, morais e espirituais do Estado, descrevendo-o a cores fortes, já na Metrópole lusa, em 1654, obtivera a lei de 9 de Abril de 1655, que jogava em terra o triunfo alcançado pelos colonos. Em 1661, de tal sorte andavam exaltados os ânimos, que espocara o motim de que resultará em 1662 a expulsão dos Inacianos.

No segundo período da contenda, os Jesuítas, de regresso a Belém, protegidos pelas provisões de 12 de Setembro e 18 de Outubro de 1664, voltaram à carga com a mesma impetuosidade. Os atritos, mais fortes, não lhes sofreram o propósito, nem contiveram as ambições ilimitadas dos colonos. A historia é longa. As representações contra a Companhia, que não desfrutava das simpatias das outras Ordens, amiudaram-se, mais calorosas, mais venenosas, mais cheias de argumentos. Ao lado das Cartas Régias e dos Alvarás, Decisões do Conselho Ultramarino, ordens menores, instruções, avisos, portarias desceram de Lisboa regulando a vida dos Missionários em face do gentio, as relações com ele, o salário que lhe devia pagar o colono, o modo de tratá-lo quando em misteres domésticos nas casas dos povoadores,

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

repartição, resgates, cativeiros, mil e um aspectos do problema. Talvez mais de três centenas de atos, refletindo a hesitação, a dúvida, a insegurança dos legisladores que, no entanto, produziam quase sempre com a preocupação de dar ao índio uma condição humana. O Capitão-General João de Abreu Castelo Branco, em meados do século XVIII, cogitara de uma nova orientação. Pareceres, ante-projetos, de Regimento para o Procurador dos índios, reclamações, tinham feito mangrar a intenção.

Em meados do século XVIII, já não era possível apenas legislar ou ter intenções gentis. Fazia-se mister ação, ação pronta: ou dar ao Jesuíta todas as garantias, reconhecendo-lhe razão, aprovando-se-lhe as operações, ou satisfazer de vez o colono.

A essa altura, o volume das acusações aos Inacianos engordara com o se lhes atribuir o exercício intenso da mercancia. De soldados de milícia da Igreja, superiores aos bens temporais, transformavam-se em negociantes, usufruindo vantagens, privilégios, comodidades, que não se reconheciam ao povoador, miserável, sôfrego, sempre sonhando com um El Dorado que nunca se descobria. A propósito da acusação, travaram-se debates. A Companhia, por seus procuradores, entre eles Bento da Fonseca, Jacinto de Carvalho, enfrentara os acusadores, alongando-se em defesa firmada em documentação abundante. O Governador Maia da Gama depôs no processo a favor dos Jesuítas. Um delegado régio, o desembargador Francisco Duarte dos Santos, examinou, in loco, o fundamento das acusações, apurando excessos nas assertivas dos colonos.

D. José I, a 6 de Junho de 1755 decretou a liberdade completa dos índios. Ao influxo das ideologias esclarecidas que modificavam o clima pensamental na Europa em caminho dos rumos liberais, D. José tirava do gentio a vigilância, o cuidado do Missionário e o soltava novamente à liberdade. Igual aos demais homens, ninguém tinha o direito de lhe tolher a liberdade.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, encarregado de executar a carta do Rei, não se sentiu com forças, no primeiro

momento. Receava, evidentemente, o colono. Receava a Companhia, na Corte, então, em pugna decisiva com o irmão, o futuro e poderoso Marquês de Pombal.

Só em 1757, — depois de incidentes com os Jesuítas, aos quais apontou como responsáveis por todos os desastres que o desconcertavam na governança do Estado e na direção da “Partida” de Limites, aos quais acusou de se estarem talvez preparando para a separação política do vale, — é que se encorajou. Primeiro fazendo publicar um Alvará, também de 6 de Junho, pondo fim ao poder temporal conferido aos Missionários. Depois, muito depois, divulgando o texto da carta de liberdade. E essa divulgação fazendo-a seu substituto eventual, o Bispo D. Frei Miguel de Bulhões, que se tomara de intensa animosidade contra os Jesuítas.

A suspeitada revolução não veio a furo. Os colonos contentaram-se com a repartição que se lhes fez. Dos Missionários, só elevaram a voz os Jesuítas, contra os quais um decreto fulminante tirou as veleidades de poder de que ainda supunham dispor.

Mendonça Furtado, imaginoso, imbuído de filosofia avançada, cuidou então de um organismo que policiasse a liberdade do “natural”, que velasse por se não repetir o drama da escravização. Organismo que, de certo modo, viesse suprir a falta do Missionário. O Regimento do Diretório, de que encontramos embrião em certas instruções que baixara antes a militares e religiosos, datando de 3 de Maio de 1757, aprovado a 17 de Agosto de 1758, consubstanciou os ideais do organismo planejado.

Pelo “Diretório”, saído principalmente do Regimento das Missões, o diretor do povoado possuía autoridade absoluta. Verdadeiro senhor de baração e cutelo. Cabia-lhe organizar o povoado, fiscalizar, manter a ordem e a moralidade, promover trabalho agrícola, enviar expedições à colheita das drogas, manter braços prontos para os serviços do Estado, assistir o gentio em todas as suas dificuldades, engordá-lo, educá-lo, tirando-lhe os vícios e tornando-o uma utilidade, um valor humano.

Planejado, sinceramente, para atender à situação criada

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

com a liberdade do gentio, na pratica o Diretório foi um triste fracasso, servindo, antes, à escravização, que continuou na mesma intensidade.

O bugre devia comparecer às grandes paradas da civilização nova. Devia a ela ser incorporado. Tropas, não mais de Resgates, mas de Descimentos, organizadas pelos Governadores, pelos Ouvidores e Intendentes da Agricultura e Comércio, penetraram o sertão, os altos rios, conduzindo a outros sítios, a povoados e vilas de brancos e mamelucos, quanto grupo ou tribo foi sendo descoberto. Nuclearam-se, é certo, muitos milhares de nativos. Nasceram vários povoados. Foram pacificados os Muras, os Maués, os Mundurucus, que aos bandos assaltavam, pilhavam, matavam, pondo em risco todo o esforço para a completa integração da Amazônia ao domínio português.

Mas ao invés da placidez de vida com que lhes acenavam, o regime era de constante, impiedosa exploração.

Habituara-se o colono a ter tudo à custa do índio. Era ele o guia, o “remeiro, agricultor, caçador e pescador; dos seus braços saíam o sustento dos colonos, o transporte das mercadorias, a colheita das drogas e especiarias, o fabrico dos gêneros, enfim, todo o material necessário à vida da colônia e aos empreendimentos dos colonizadores”<sup>44</sup>.

Servia-se dele o Estado para todos os serviços oficiais, inclusive as grandes expedições militares. De seu suor saía tudo. Os salários não se lhe pagavam em dinheiro, como determinava a lei, mas em espécie. Nos povoados, os diretores excediam-se nos maltratos, nas explorações indecorosas.

Ante tanto esbulho, ante o fracasso provado do Diretório, Ouvidores do Rio Negro como Pestana da Silva e Ribeiro de Sampaio bradaram, exigiram providências, puniram faltosos, desentenderam-se com Governadores da Capitania. Pestana da Silva, propondo um sistema mais consentâneo com a realidade do ambiente e a natureza multiforme do silvícola, condenou sem medo o que viu: “A nenhuma subsistência dos índios tem destruído aquele sistema,

---

<sup>44</sup> Arthur Vianna, op. cit., pg. 223.

que prometia a felicidade do Estado. Como os índios vivem errantes, segundo a aplicação dos trabalhos que lhes destinam os diretores, não tomam amor aos domicílios, porque os não têm; não se lembram das lavouras, porque as não cultivam; e este desarranjo lhe produz o despego ao país. Ainda que as leis os tenham libertado do antigo cativo, é certo que as ordenanças do diretório, e a sua execução lhes não tem adoçado o peso com aquela reforma e novo governo (...) Os diretores tudo determinam, pela medida dos seus interesses, sem se alterarem com as desordens (...) Os diretores não perdem de vista à custa de toda a violência e tortura, de obrigarem os índios a extrair as drogas do distante sertão (...) Com este breve desenho bem claro fica, que nada servirão as leis aos índios para serem amparados na sua liberdade. Que maior pode ser a opressão e cativo destes miseráveis? Que amor podem ter à nação portuguesa; que obrigações ao Governo?”<sup>45</sup>.

D. Frei Caetano Brandão, em correição eclesiástica pelo Estado, entristeceu-se com o que pode observar por toda a parte.

Em 3 de Outubro de 1769, o Capitão-General Fernando da Costa de Ataíde Teive, compadecido da sorte dos naturais e sentindo a urgência de um gesto que restaurasse o império da lei, expediu circular a todos os diretores do Estado comunicando-lhe instruções, que coíbiam abusos, refletiam assistência ao gentio<sup>46</sup>. Outras ordens isoladas, mas como que constituindo um estatuto social, afinavam no mesmo diapasão.

Infrutífera toda essa luxuosa parada de leis, em 1791 D. Francisco de Souza Coutinho fez ver a D. Rodrigo de Souza Coutinho um quadro absolutamente exato da condição de inferioridade a que estava reduzido o bugre, sob os rigores dos administradores dos povoados: “O diretor é um tirano, senhor absoluto da aldeia e da população indígena de qualquer idade ou sexo”. Mais tarde, avivando o retrato:

---

<sup>45</sup> “Meios de dirigir o governo temporal dos índios”, publicado por Mello Moraes, “História dos Jesuítas”, tomo 2º, Rio, 1872.

<sup>46</sup> Códice 590 da B. A. Paraense.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

“No Pará, onde os índios têm sofrido quanto se pode imaginar da ambição dos brancos sem que em tempo algum lhes pudesse valer o Poderoso Escudo de tantas e tão Santas, e Pias Leis, e Ordens de V. Majestade, e onde por conseqüência todas aquelas e outras muitas causas tem trabalhado eficazmente para afugentar estes infelizes”<sup>47</sup>.

D. Maria, a 12 de Maio de 1798, em Alvará recebido por entre o foguetório dos que liam pela cartilha dos filósofos da Revolução, os iluminados criadores do “bon sauvage”, revogou então o Diretório. Declarou inteiramente livres os “naturais”, “para que os mesmos índios fiquem sem diferença dos outros meus vassalos, sendo dirigidos e governados pelas mesmas leis que regem todos aqueles dos diferentes Estados que compõem a Monarquia, restituindo os índios aos direitos que lhes pertencem, igualmente aos meus outros vassalos livres”. Para aproveitá-los, deviam compor corpos de milícias. No trabalho, sempre a bom salário. Proibidos os descimentos; permitidas, aconselhadas mesmo as conversões. Todo um programa ao sabor da ideologia fervente, meio liberal, dos esclarecidos do fim do século. O índio não devia ficar ao deus-dará. Sua psicologia tinha feições sensíveis. Precisava ser amparado. A liberdade absoluta não seria prejudicial? Não estava aí, com seu rosário de realidades chocantes, a experiência, ensinando, indicando, provando que sim?

O Alvará não deu os resultados aguardados. Voltou-se a apelar, como recurso seguro, para o Missionário. No Alto Amazonas, os comandantes das praias de pesca e feitura de manteigas, praticavam atentados contra o braço indígena. A escravização não cessava.

As últimas vozes foram a do Governador do Rio Negro, Coronel Joaquim do Paço, e a do tenente-coronel Francisco Ricardo Zany, aquele numa crítica bem orientada ao rigor da realidade vigente, este propondo, em 1823, às Cortes de Portugal, um grandioso plano para a legítima integração do “natural” ao ambiente da civilização de fundo ocidental

---

<sup>47</sup> Códice 702, da B. A. Paraense.

que a certo modo se vinha fundando na América, e sua eficiente utilização como valor econômico e humano. Vozes, apenas. Porque às vésperas da independência, não se alterara a condição do nativo. Ele continuava submetido a uma vida rude, estranha ao meio humano a que o queriam prender, perseguido, incompreendido em sua rusticidade, em seu primitivismo, viciado, negado, acusado de indolente, de incapaz, de hostil, de perigoso.

“Em relação aos índios a dominação portuguesa foi uma série nunca interrompida de hesitações e contradições até o Ministério do Marquês de Pombal”<sup>48</sup>. Realmente, como vimos, essas hesitações e contradições avultaram até Pombal conquanto sempre uma intenção humana em todas as leis. De então em diante, o sentido protecionista animou-se. Neste e naquele ciclo, inegavelmente, porém, dominante uma preocupação humanitária. Os escuros da legislação, os escuros da vida realizada pelo colono, condicionado tudo por “circunstâncias mesológicas, sociais e até providenciais”, não perturbaram esse rumo, que sobremodo distinguiu a política de Portugal com relação ao gentio.

---

<sup>48</sup> João Francisco Lisboa, “Obras Completas”, vol. II, pg. 62.

## MANTENDO A INTEGRIDADE TERRITORIAL

A terra seduzia. O rio também. O estrangeiro sabia de suas virtudes, de suas excelências. Por que não ocupá-la? Por que não penetrá-la?

A Amazônia era uma eterna cobiça. Quando despontara, no século XVII, para o mundo europeu, Portugal, unido à Espanha pela mesma Monarquia dos Áustrias, atraía contra seus domínios o mesmo ódio que Holanda, França e Inglaterra votavam a Espanha. Natural que se voltassem para suas anunciadas possibilidades e incalculáveis riquezas a voracidade daquelas nações, que precisavam de espaço, de especiarias, e não se dominavam ante a expansão do cristianismo através da expansão ibérica. Sobre a Amazônia, de logo começaram as dúvidas, as incursões flibusteiras. Já vimos os resultados, o insucesso de todas as tentativas. Por Portugal e por Espanha, a conquista branca foi sendo conduzida com segurança, com acerto, com absoluto êxito das armas dos novos senhores. Mas esses territórios violados, de direito a quem pertenciam? Os portugueses, pelo Tratado de Tordesilhas, de 1494, não deviam passar além do estuário do Amazonas. Toda a hinterlândia, pela letra do convênio, que fizera serenar os ânimos ibéricos, cabia a Espanha. Mas aquela união pessoal ia servir aos interesses lusitanos, como de fato serviu.

Na marcha ao longo do litoral, os portugueses tinham alcançado o estuário, fundado o Presépio, fazendo nascer Belém. Espanha, cujos homens, de Oeste para Leste não conseguiam instalar-se na floresta, confiando na lealdade de seus vassallos de Portugal, compreendendo que o mais fácil, o mais lógico, o razoável era utilizá-los na conquista do vale, de leste para oeste, entregou-lhes serenamente,

sem receios de qualquer espécie, a grande façanha, de que deram conta perfeita.

Pelo aviso de 4 de Novembro de 1621, aprovando, legalizando, incentivando a expansão, Espanha entregou-a numa quase renúncia aos seus direitos futuros, aos portugueses. Em atos posteriores, até 1640, essa renúncia, essa desobrigação continuou, proclamada muito naturalmente em 1637, quando Pedro Teixeira raiou, na confluência do Napo com o Aguarico, os extremos das duas nações na floresta amazônica, garantindo aos portugueses, bem tranquilamente, sob esse aspecto, a internação, os fundamentos da posse, que lhes seriam peças magníficas para o domínio real que exerceram até a segunda década do século XIX.

A Restauração de Portugal, recebida com entusiasmo pelos vassallos do vale, irretorquivelmente ele ficava unido ao velho Reino como uma de suas células coloniais que era preciso manter, defender, aproveitar.

O domínio principiara, como geralmente principiavam os domínios ultramarinos de Portugal, com um estabelecimento militar, o Presépio. Realizando a expansão para o Norte e para Oeste, o processo para garantia do domínio devia ser o mesmo. Assim, uma rede de casas fortes, para auxílio ao sertanista, respeito ao gentio, defesa contra qualquer ousio, contra intrusos e documentação contra as reservas a propósito da legalidade da expansão, foi sendo levantada. Pela ordem cronológica: Gurupá, em 1623; Desterro, em 1638; Araguari, em 1660; S. Pedro Nolasco, em 1665; S. José do Rio Negro, em 1669; N. Senhora das Neves da Barra, em 1685; Pauxis. em 1698; reduto de Macanã, em 1738; bateria de Barcelos. em 1755; Curiaú. em 1761; S. Gabriel e Marabitanas, em 1762; Macapá, em 1765; Tabatinga, em 1770; reduto de S. José. em 1771; bateria de S. Antônio, em 1773; S. Joaquim do Rio Branco, em 1776; N. S. de Nazareth de Alcobaça, em 1780; baterias das ilhas de Periquitos e Bragança, em 1793, e 1802, respectivamente.

Levantadas em pontos estratégicos, admiravelmente bem escolhidos por técnicos avisados, quando a casa forte não era urgente, o perigo de pouca monta, havia, apenas, destacamentos

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

como em Coari, Tefé, S. José ao Javari, Borba, Alcobaça. Toda vez, porém, que se considerava um grande risco a aproximação do concorrente, mais forte, com mais recursos, mais voraz, fortaleza de alto porte, como a do Macapá, artilhada com cinqüenta e oito peças de grosso calibre.

O movimento de militares no vale, conseqüentemente, constante. As duas Capitânicas, do Pará e Rio Negro, percorridas em todos os sentidos, por funcionários militares; visitadas as fortificações por inspetores que lhes examinavam as condições de eficiência, as vantagens da posição. Levados, em meio a sacrifícios pesadíssimos, aos pontos mais distantes, atingidos passando-se corredeiras perigosas, como as do Rio Branco e ao Rio Negro, canhões e peças menores que ainda hoje, naqueles sítios, assinalam o esforço de nossos maiores. A criação da Capitania de São José do Rio Negro obedeceu mesmo ao imperativo da garantia do alto sertão.

A preocupação de defesa das Capitânicas, evidentemente uma realidade. E tanto assim que três vezes, receando-se pela segurança de Belém, que podia ser surpreendida por um ataque vindo do Atlântico, cogitou-se da possibilidade de mudá-la para outro local. Quanto ao estuário, que precisava ser vigiado, para evitar maiores perigos, lanchas de guerra patrulhavam-no constantemente. E na ilha do Marajó, que se pensou despovoar para maior garantia contra a cobiça francesa, antes de findar o século era montado um quartel volante, espécie de acampamento, onde estacionava regimento de nativos prontos para qualquer emergência.

Os franceses, estabelecidos em Caiena desde meados do século XVII, desde aquela época pretendiam alcançar a margem esquerda do Amazonas. Mas os títulos portugueses tinham raízes fundas, datando da concessão feita em 1636 a Bento Maciel Parente. Missionários, Tropas de Resgate, freqüentavam a costa que se estende do estuário do Amazonas ao Oiapoque. Referências claras a esse vinham de 1615, quando Caldeira Castelo Branco viera fundar o Presépio. Os franceses, indiferentes a todas as razões de Portugal, pretendiam a incorporação dessa faixa imensa. Seduziam o gentio,

traficavam. Mas encontravam sempre a resistência das autoridades lusitanas, em protestos, avisos, notificações, a acautelarem os interesses do Reino, que em 1686 aprovou todas as providências necessárias a manter a Integridade da colônia. Passando da infiltração manhosa à ocupação violenta, em 1697 os franceses, por ordem do Marquês de Ferrol, Governador de Caiena, e que já tentara assustar as guarnições dos fóruns de Macapá, atacaram-nos, deles se apoderaram, sendo expelidos pouco depois pelos Capitães Francisco de Souza Fundão e João Moniz de Mendonça.

O Tratado Provisional de 4 de Março de 1700 suspendeu maiores inquietações. As duas Coroas, por ele, deviam considerar neutralizado o território em litígio, obrigando-se Portugal a fazer demolir os fortins de Macapá e do Araguari. Era um começo de vitória dos franceses que, pelo Tratado de limites de 18 de Janeiro de 1701 conseguiram a concessão de toda a zona ambicionada. Mas as contingências e reviravoltas da política européia, modificando o panorama, permitiram que em Utrecht, a 11 de Abril de 1713, os franceses a devolvessem aos seus legítimos donos, com cláusula de jamais pretendê-la, assinalando-se como contérmino inconfundível o rio Oiapoque. O Tratado de Utrecht reconhecia a Portugal as duas margens do Amazonas.

Não serenara, porém, a contenda. Os incidentes continuaram, a ousadia dos franceses crescendo. Falava-se que em 1543, Carlos V mandara cantar marco justamente naquele sítio, procurando fixar o extremo dos seus domínios. Acentuando-se a insistência francesa, o Governador João da Maia da Gama, do mesmo modo porque dava, com um destacamento do mando de João Paes do Amaral, uma lição nos Aroans, que obedeciam a sugestões dos intrusos, mandava, pelo mesmo oficial, verificar da existência ou não do padrão. Esse reconhecimento foi repetido por Francisco de Mello Palheta e Diogo Pinto da Gaia. Encontraram-se, realmente, pedras trabalhadas que podiam ou não ser consideradas como representando uma legenda, armas da Monarquia espanhola e a data de 1543. Acusaram-se os franceses de ter destruído um primitivo marco de mármore.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Copiaram-se os desenhos. Lavraram-se autos. Os franceses não esmoreceram. Portugal tampouco. As relações entre os vizinhos jamais correram amistosas. Havia sempre a desconfiança, a reserva, a intenção de expansão ou o propósito de impedir essa expansão. Correndo a costa, barcos armados, mandados de Belém, policiavam o distrito, sob o comando de oficial, a que se dava Regimento, conhecido pelo nome de Regimento de Guarda Costa, mais tarde modificado para Regimento das Fronteiras. A vigilância tinha de ser constante, apurada, de vez que os concorrentes não dormiam, de quando em vez mesmo tentando incursões, localizando posições armadas, comerciando com o nativo, seduzindo-o, provocando confusão em torno da toponímia regional, promovendo incidentes a propósito de escravos que fugiam do Pará para Caiena e ali recebiam proteção, garantias. Na última década de XVIII, circulando novas alarmistas, eco do que ocorria na Europa, o Governador Souza Coutinho mexera-se mais vivamente, mobilizando forças, aparelhando fortificações, organizando pequena flotilha, dando, enfim, todos os passos bastantes para uma ação enérgica.

Essa ação não teve lugar imediatamente. Seria preciso que Napoleão invadisse Portugal e a família real passasse ao Brasil em 1808.

Então, o Capitão-General José Narciso de Magalhães e Menezes expediu um destacamento com o objetivo inicial de manter a fronteira no Oiapoque. Depois, declarada guerra à França, fez avançar colunas do exército, quase integralmente formadas de soldados paraenses, comandadas pelo brigadeiro Manoel Marques d'Elvas, e uma flotilha dirigida pelo capitão de mar e guerra James Lucas Yeo.

Os encontros com os senhores de Caiena não lhes sorriram. Caiena rendeu-se, passando a compor um distrito político-militar da Monarquia Portuguesa, confiado a um Governador Militar e um Intendente, cargo entregue à esclarecida e patriótica capacidade do Desembargador João Severiano Maciel da Costa. A conquista, até 1816, continuou sob o domínio de Portugal. O Tratado de Paris, como

## ARTHUR C. F. REIS

que condenando o movimento imperialista, devolveu-a à França. Mas a fronteira ficava no Oiapoque.

Com relação aos espanhóis, a contenda foi longa, acidentada, numa linha de fronteira muito mais extensa.

Descendo o Solimões, até o Rio Negro, seus Missionários da Companhia de Jesus, sob a chefia de Samuel Fritz, varão de virtudes, espírito cheio de iniciativas, inteligência pronta e criadora, nuclearam as tribos daquela região: os Ibanomas, os Omáguas, Jurimáguas, Cuchivaros, Tarumãs, Cocamas, Panos, Aisures, que até então viviam em diferenças violentas. Fundaram povoados. Amansaram o gentio. Defenderam, como o fez Samuel Fritz, uma vez, em Belém, perante o Capitão-General Arthur Sá de Menezes, os interesses de Espanha, que proclamavam senhora de direito de todo o vale. Postos fora em 1710, substituídos pelos Carmelitas portugueses, que realizaram a incorporação pacífica, a conquista espiritual, completando a obra de expansão das Tropas de Guerra, das Tropas de Resgates, dos Buscadores de Drogas, recuaram para o Marañon, até onde chegaram também as expedições preadoras de Portugal que só em 1750 abandonaria seus intentos expansionistas naquela direção, justificáveis com a posse que Pedro Teixeira tomara, mansamente, em presença de espanhóis no encontro do Aguarico com o Napo. Nos vales do Rio Negro e do Rio Branco, não se conhecia a presença dos espanhóis. A ocupação que os portugueses operavam, processava-se sem choques maiores que os verificados com o gentio, encabeçado por Ajuricaba.

Noutros setores do Brasil, essa posse, de certo modo tranqüila na Amazônia, encontrava a reação dos espanhóis, que traziam para a América as velhas e ruidosas diferenças da península.

No intuito de resolver as dúvidas, assegurando a paz, as duas nações ibéricas em 1750 firmavam o Tratado de Madrid, através do qual a bravura mental de Alexandre de Gusmão conseguiu pelo princípio jurídico do *Uti Possidetis*, que Espanha reconhecesse como portugueses todos os territórios que o Sertanista e o Missionário tinham alcançado e incorporado



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

aos domínios do Reino de D. José I. Vigorava o critério político da ocupação.

Encarregadas de proceder às necessárias demarcações, duas comissões deviam encontrar-se no vale amazônico, chefiando a portuguesa o Capitão-General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do futuro Pombal, e a espanhola D. José de Iturriaga. Integram a “Partida” de Portugal técnicos, contratados em Universidades européias. Apesar de dificuldades bem sensíveis, fizeram-se levantamentos cartográficos, observações astronômicas em Barcelos, tomou-se contacto com o problema do povoamento, necessário para explicar a expansão. Tudo do lado português. Porque os espanhóis, às voltas também com embaraços gritantes, até 1760 não vieram ao encontro dos seus colegas. Falhava o propósito que guiara as Monarquias ibéricas. As demarcações não foram sequer iniciadas.

Sucedê que os espanhóis em 1761 começaram a desejar uma fatia de maiores proporções. O que lhes ficara, pelo Tratado de 1750, e era todo o Marañon, parte do Iça, do Japurá, do Rio Negro, a partir das proximidades do Cassiquiari, não lhes satisfazia o apetite. D. José de Iturriaga abriu correspondência com o Capitão-General Manoel Bernardo de Mello e Castro, que não cedeu um ponto sequer, ao contrário fazendo vigiar a fronteira do Rio Negro, para onde destacou guarnições e aparelhagem defensiva.

Passando, então, do terreno da relação diplomática ao da ação militar, Iturriaga ordenou, em 1761, a ocupação do Rio Negro. Não teve êxito. No Rio Branco, em 1777, os invasores principiaram um estabelecimento. Forças da Capitania de São José do Rio Negro, sob o comando do capitão Felipe Sturn, — que se distinguia no levantamento de mapas e fortificações e ousara mesmo ingressar no campo contrário para completar seus trabalhos cartográficos — aprisionaram os destacamentos do inimigo. No Iça, Franciscanos mantinham, até 1766, missões para Espanha, sob a proteção de um fortim. Espanha até aquele instante preocupada unicamente com o sul, passara a voltar vistas

para o norte, onde perdera, pelo abandono a que as relegara, pelas concessões que fizera, as terras do Amazonas.

Portugal, ao mesmo tempo que fazia constituir núcleos de povoamento no alto Rio Negro e no Rio Branco, como era do espírito de sua política, tratou, de seu lado, de promover, juridicamente, uma devassa cujos resultados importassem na prova de seus direitos no trecho norte, noroeste e oeste da Amazônia.

O Ouvidor Francisco Xavier de Sampaio, ouvindo velhos sertanistas, reunindo documentação, procedeu a inquéritos rigorosos e completos. Fez três justificações: uma para o Rio Branco, outra para o Rio Negro e outra para o Solimões. Esta envolvia as pretensões sobre o Marañon até o Napo<sup>49</sup>. A ocupação portuguesa estava amparada pelos meios Justos e legais.

A 1 de Outubro de 1777, novamente Portugal e Espanha cuidaram da solução das contendas que faziam perigar seriamente a ordem no Novo Mundo. O Tratado de S. Ildefonso quase repetia o de Madrid. A fronteira, na Amazônia, entrava pelo Madeira, ao ponto médio entre o desaguadouro do Mamoré e a foz daquele, seguindo em reta à margem direita do Javari, por cujo talvez chegara ao Solimões. “Por este, procurava a boca mais ocidental do Japurá, subindo-lhe as águas até um ponto que cobrisse os estabelecimentos portugueses, existentes desde 1750 ali e no Rio Negro, que buscava pelo canal que os pusesse em comunicação pelo Rio Negro ao Orinoco, atingindo as cordilheiras pelos cursos fluviais e lagos que os demarcadores convencionassem”.

Duas “Partidas”, como anteriormente, encarregar-se-iam das demarcações, Comissário-Chefe pelos portugueses, o General Pereira Caldas, pelos espanhóis, D. Francisco de Requena y Herrera. Na comissão portuguesa, técnicos de envergadura, desta vez buscados nas fileiras do exército regular e no corpo de profissionais civis, doutorados em Coimbra.

---

<sup>49</sup> Códice 148 da B. A. do Pará.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

As demarcações, principiadas em Março de 1781, com um marco plantado à boca do Javari a 5 de Julho, continuadas pela aposição de outro no Auati-Paraná a 26 de Setembro, e pela exploração do Japurá, fracassaram. Portugueses e espanhóis não se entenderam. Os portugueses procuravam, com habilidade, evitar prejuízos territoriais à sua pátria. Os espanhóis, desprovidos de elementos, apenas o Comissário-Chefe sabendo tirar coordenadas, não puderam, como esperavam, controlar a situação. A propósito do Auati-Paraná, a discussão esteve a tomar caráter grave. Sustentavam os portugueses que o Auati era a boca ocidental do Japurá, no que os espanhóis não se mostravam de acordo. Henrique João Wilkens e João Batista Mardel, em memoriais admiráveis, evidenciaram o acerto da tese portuguesa<sup>50</sup>.

No Japurá as dúvidas eram mais sérias. “Passados alguns ribeirões sem valor, toparam com o Apaporis. Por este se devia prosseguir, dizia o espanhol. Não por este mas pelo rio dos Enganos, muitas semanas de viagem águas arriba, respondia Chermont. Assentaram em explorar ambos, sempre a título provisório. Remontaram o caudal, até o mais ocidental dos afluentes nomeados, o dos Enganos, que foi reconhecido e cartografado. Desceram então ao Apaporis, e quando lhe navegavam as águas rumo das nascentes, repetiu-se a mesma disputa: um afluente de certa importância, o mais aproximado ao Setentrião, o Taraira, abria seu vale, e por ele queria Requena viajar, enquanto o comissário português, alegando ser o Apaporis mais volumoso, insistia que por ele devia correr a divisa. Resolveram, como do primeiro caso, a exploração de ambos. Pouco prosseguiram nela, e não puderam levantar o Taraira. Uma epidemia de febres que já vinha castigando a expedição, exacerbou e prostrou a quase totalidade da comissão”<sup>51</sup>.

Suspensos os trabalhos, não houve possibilidade de coordená-los mais. Pereira Caldas não cedia. Requena tampouco.

---

<sup>50</sup> Códice 1066 da B. A. do Pará.

<sup>51</sup> Calógeras, “A Política exterior do Império”, tomo I, pg. 240, Rio, 1927.

De Lisboa, ordens terminantes mandavam manter o ponto de vista que consultasse os interesses nacionais e ativar as explorações, principalmente no alto Rio Branco, procurando-se verificar exatamente das comunicações entre o Negro e o Japurá, missão cometida a Lobo d'Almada, que dela se saiu galhardamente. Entre os demarcadores portugueses quebrara-se a harmonia, em questiúnculas daninhas, rivalidades tolas que perturbavam a marcha aos serviços.

Requena, manhoso, ao mesmo tempo que esgrimia em correspondência sem fim, cheia de artimanhas, rebatidas no mesmo estilo, assenhoreava-se do Solimões. Montava quartel-general em Ega, hoje Tefé. Aos poucos, transformara a vila num "pueblo" espanhol. Circulava o dinheiro de Espanha. O comércio com a Província espanhola de Maynas operava-se à larga. As ordens de Requena valiam como ordens régias que todos acatavam. No lago Capucá, além de pesqueiro, agricultura à margem, estabelecera engenho, feitorias, estaleiro. No Lago Aranapu, no igarapé Api também. Postara guarnições no Javari, no Iça, no Japurá. Governava como se em território espanhol. E a propósito de tudo, encaminhava protestos, aliás sempre revidados à altura

Foi quando Pereira Caldas que, para evitar incidentes mais graves, temporizava, aceitando, embora sob protestos, a situação anormalíssima que se criara, recebeu substituição em Manoel da Gama Lobo d'Almada. Este, Governador da Capitania do Rio Negro, imediatamente cortou todas essas desenvolturas de Requena, forçando-o a retirar-se de Ega, para Maynas<sup>52</sup>. As demarcações, suspensas com esse golpe, mangraram totalmente.

Aquietados portugueses e espanhóis? Durante todo o período que vai até a terminação do domínio português no Brasil, continuaram receios, alarmes, incidentes de nenhuma monta. Lobo d'Almada, vigilante, olhava tudo com um zelo único na defesa da Capitania.

---

<sup>52</sup> Arthur César Ferreira Réis, "Lobo d'Almada. Um estadista colonial", em edição.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

De sua lavra, nessa fase, grandes programas de organização militar defensiva e planos de expansão no rumo do Orinoco ao Norte, no rumo do Napo a Oeste. Planos de campanha, de guerra ofensiva, que revelavam o técnico avisado, seguro, perfeito, admiravelmente senhor das condições especiais da região, e demonstravam a persistência do espírito aventureiro e imperialista que caracterizara e caracterizava, evidentemente, Portugal<sup>53</sup>.

As agitações dos rebeldes peruanos, colombianos e venezuelanos não trouxeram grandes sustos nem importaram em perigos, de vez que os chamados “Independentes” procuravam até obter a simpatia, a cordialidade de Portugal, por embaixadores mandados às fronteiras no Solimões e Rio Negro<sup>54</sup>.

A política de Portugal, no concernente à defesa de seus territórios amazônicos, foi assim viva, animada, sempre voltada para a manutenção do que seus colonos, seus soldados, seus missionários lhe tinham conquistado.

---

<sup>53</sup> Arthur C. F. Réis, “Lobo d’Almada”, cit.

<sup>54</sup> Códices 357 e 382 da B. A. do Pará.



### DESPERTANDO A INTELIGÊNCIA

Foi particularidade da política educacional portuguesa a manutenção, pelo Estado, de cursos universitários, transferindo os primários às instituições religiosas, que também atingiram os “Estudos Gerais”, como então se chamavam os estudos superiores, assumindo-lhe o controle até o governo pombalino. Nação ligada pelos vínculos mais fortes à Religião, que em certos sentidos se confundia com o próprio Estado, era explicável essa maneira de agir, tanto mais quanto, dentro do espírito da época, não se compreendia a alfabetização, os primeiros passos no domínio das artes literárias sem estreita harmonia com os princípios, os postulados da Igreja de Roma. E quem em melhores condições para esse mister que os próprios religiosos? Não representavam eles, no fim de contas, a fina flor da sabedoria portuguesa? Mais uma vez o Estado transferia, delegava poderes. Daí ter cabido no Brasil, nos demais mundos ultramarinos, aos religiosos das várias Ordens que neles se fixaram, a missão sagrada, humana, cívica, de trazer luz ao espírito dos filhos dos colonos, dos silvícolas que lhes confiavam para a conversão ao cristianismo e aos interesses político-econômicos de Portugal.

Na Amazônia, seguramente não assistiríamos a uma exceção. A instrução primária e secundária coube aos missionários, que dela cuidaram com zelo extremoso.

Logo em 1640, os Mercedários, levantando convento, abriram escola em que recebiam os filhos dos moradores, aos quais ensinavam “Latim e Bons Costumes”, ao mesmo tempo que aceitavam “cinco noviços filhos da terra”, o que

## ARTHUR C. F. REIS

lhes valeu o agradecimento da Câmara de Belém e o louvor Real<sup>55</sup>.

Em suas pegadas, com o mesmo Intuito, os Carmelitas abriram em Belém cursos de Filosofia, Teologia, Moral, Solfejo e Cantochão<sup>56</sup>. E mais tarde, em Ega, no Solimões, e Mariuá, no Rio Negro, mantiveram estabelecimentos de ensino em que prepararam centenas de nativos, com eles organizando orquestras, de instrumentos de madeira e corda, por eles mesmos trabalhados. Em 1753, ao chegar a Mariuá, Mendonça Furtado foi surpreendido com a saudação que lhe fez um aluno dos missionários e com o coro no ato religioso que então se celebrou.

As outras Ordens, por seu lado, não se descuidaram do mister educativo. Nos respectivos conventos, em Belém, na Vigia, em Cametá, em Gurupá, receberam estudantes, ensinando-lhes as primeiras letras, rudimentos de aritmética e pouco mais.

Os Jesuítas, a todos, contudo, sobrelevaram, pois que estabeleceram colégio na Vigia e em Belém. Nessa cidade, em 1745, Gabriel de Malagrida, autorizado por Carta Régia, fundou um Seminário. No colégio de S. Alexandre, os cursos eram de: Latim, Filosofia Racional, Física, Teologia Especulativa, Retórica, Geometria. Ali disciplinou e ilustrou o espírito, entre outros, José Monteiro de Noronha, o primeiro Vigário Geral do Rio Negro. Naquele instituto ministravam conhecimentos de primeiras letras, latim, filosofia, moral. Neste último, preparavam noviços. E dele, em 1748, saíam ordenados pelo Bispo Frei Guilherme de S. José, vários clérigos.

Nos colégios da Vigia e de Belém, os Jesuítas dispunham de biblioteca, em que avultavam as obras de direito canônico e civil e história<sup>57</sup>. Os Mercedários, nesse particular, não lhes ficavam atrás: além da biblioteca comum, grande, de centenas de volumes, do convento, havia a particular

---

<sup>55</sup> Relação sumária do que obrou a Prov. de Santo Antônio.

<sup>56</sup> Memorial dos Carmelitas, atrás cit.

<sup>57</sup> Carta de Manoel Bernardo de Mello e Castro para o Reino, Anais da B. A. do Pará, tomo X, pg. 253, Belém, 1936.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

dos religiosos, as quais passaram, em 1794, ao domínio do Estado<sup>58</sup>.

Pelo capítulo 12 do Regimento das Missões e por ordem régia de 12 de Setembro de 1727, os Religiosos punham o gentio no conhecimento de ofícios mecânicos.

A instrução, sem grandes progressos, a passos muito vagarosos mesmo, sempre andava para frente. Avançaria mais com as medidas que, sob o governo de Pombal, a partir de 1757 começaram a ser executadas.

O Estado, assumindo as obrigações que até então transferira às Ordens Religiosas, aos Jesuítas principalmente, entrou a cuidar diretamente do ensino. Tanto no Reino como no Ultramar. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao mesmo tempo que tirava aos missionários, Jesuítas em especial, a direção temporal dos aldeamentos indígenas, determinava o funcionamento de escolas nas vilas e povoados que se foram organizando, entregando-as aos cuidados dos párocos e dos diretores de núcleos urbanos. Ano de 1757. Já em 1753, em Ourem, criara a primeira escola.

Pelo Regimento do Diretório, os que respondiam pela ordem e progresso dos povoados estavam obrigados a fazer ensinar a ler e escrever aos naturais do sexo masculino, e a bordar, fiar, cozer e mais trabalhos, os do sexo feminino.

Essas escolas não progrediram rapidamente. Havia dificuldade de professores e aversão da meninada. Mendonça Furtado, informado do que se passava, escrevia, pedindo notícias mais claras, mais circunstanciadas sobre o número dos alunos, grau de aproveitamento, mormente na língua portuguesa. Escrevia: “Quanto à aversão, que essas Crianças têm em irem às Escolas, e aprenderem nelas, o mesmo sucede às de Portugal, porque nenhuma vai lá por seu gosto, e sem embargo disso as obrigam, e depois estimam muito chegarem a saber”<sup>59</sup>.

Depoimento positivo desse escasso de resultados apreciáveis, colhemos no que nos deixou o Ouvidor Francisco

---

<sup>58</sup> Do Códice s/n da B. A. do Pará consta a relação completa do que continham essas bibliotecas dos Mercedários.

<sup>59</sup> Códice 708 da B. A. do Pará.

Xavier Ribeiro de Sampaio, que, assinalando não ler, na correção que realizou em 1775 pela Capitania do Rio Negro, encontrado escolas em todas as povoações, “por faltarem pessoas na maior parte delas, que possam servir de Mestres”, perguntava — “Que utilidade, por exemplo, tem causado as Escolas. São raríssimos os índios que teriam tirado fruto delas: porque ainda que chegassem a aprender os primeiros rudimentos, logo se passam a exercícios incompatíveis com aquele gênero de educação”<sup>60</sup>.

Manoel Bernardo de Mello e Castro, substituindo Mendonça Furtado no governo da Amazônia, impressionara-se com o panorama de ignorância que se observava na Capitania. Ano de 1760. Reunira, em conferência, o Bispo e outras autoridades maiores, assentando: para substituir o professor de primeiras letras que os Jesuítas mantinham, “num Mestre em quem se verificassem todos os requisitos necessários para exercitar dignamente essa ocupação ao qual se devia dar o ordenado de oitenta mil réis por ano, cuja despesa se podia extrair ao rendimento das Fazendas dos mesmos Regulares”. Com relação às escolas da hinterlândia: “como a experiência mostrava que ninguém queria sujeitar-se ao trabalho de mestre das escolas pelo pouco lucro que resultava, se devia assentar, quais serão as providências mais conducentes ao fim de que, ao seu parecer dependia a civilidade dos índios, e o interesse espiritual, temporal desse Estado, uniformemente se assentou que atendendo à pobreza das Povoações, parecia ordenado suficiente o de doze mil réis por ano aos mestres das vilas, e dez mil réis a cada um dos lugares, como também quatro mil réis a cada uma das ditas vilas, e dois mil réis às dos lugares para os gastos de papel, cuja despesa se poderia também extrair dos rendimentos das fazendas dos Regulares da Companhia, denominada de Jesus que se acham postas em seqüestro”<sup>61</sup>.

A 8 e 9 de Junho de 1761, legislava-se para atender ao problema do ensino no vale, aprovando quanto Mello e Castro

---

<sup>60</sup> “Apêndice ao Diário da Viagem”.

<sup>61</sup> Carta de Mello e Castro, Anais cit., vol. X, pg. 258.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

vinha realizando e nomeando um professor régio para Belém, de nome Euzébio Luís Pereira Lendon.

As normas gerais para o trabalho dos mestres-escola corriam segundo o Alvará de 28 de Junho de 1759, pelo qual D. José e Pombal lançavam vistas amplas, amigas, penetrantes, sobre o preparo mental da mocidade amazônica.

Criara-se, então, aula de latim, outra de filosofia, e uma terceira de retórica<sup>62</sup>. O Seminário de Malagrida, mandado cerrar portas, continuava funcionando, graças ao interesse do Bispo Frei Miguel de Bulhões e Souza, que o mantinha sob orientação sua, interessado como se vinha mostrando no desenvolvimento intelectual de seus paroquianos e no aumento do número de sacerdotes, necessários para as paróquias no interior do Estado.

A Biblioteca dos Jesuítas, o Governador pensou em aproveitá-la franqueando-a ao público<sup>63</sup>. Outros achavam mais seguro remeter a livraria para Lisboa. A 11 de Junho de 1761, um Alvará mandava entregá-la ao Colégio dos Nobres, que D. José criara na capital do Estado.

Atos posteriores, de que há conhecimento, restringiam-se ao provimento de cadeiras vagas. Rompendo esse adormecimento, em 1788 o Bispo Frei Caetano Brandão, varão de proclamadas e autênticas virtudes morais e mentais, fundou um asilo para a educação de meninas órfãs e desvalidas, estabelecimento montado com as esmolas que obteve na Capital e no sertão. Extinta dentro em pouco a fundação, só em 1804 renascia o asilo sob o nome de Recolhimento das Educandas, mas destinado apenas às filhas do gentio, obra benemérita do Bispo Manoel de Almeida Carvalho.

Sob o governo de alto sentido progressista de D. Francisco de Souza Coutinho, a causa do ensino recebeu especial cuidado: com a série de escolas primárias que de sua ordem voltaram a funcionar em Belém, Bragança, Marajó, Monsarás, Vigia, Melgaço, Cintra, Barcelos, Oeiras, Cametá, Macapá, Santarém, Monte Alegre, Gurupá; e o “Regimento

---

<sup>62</sup> Cartas de Mello e Castro, Anais cits., vol. X, pg. 265, 270 e 273.

<sup>63</sup> Carta do Governador, Anais cits., pg. 253.

Provisional para os professores de Filosofia, Retórica, Gramática, e de Primeiras Letras no Estado do Grão Pará”, que baixou a 22 de Outubro de 1799, sob aprovação real de 28 de Fevereiro de 1800<sup>64</sup>.

Regimento minucioso, em que, ao sabor pedagógico da época, — e antes que a Amazônia conhecesse o decreto régio de 19 de Agosto, que atacava a situação do ensino — tudo se viu, todos os aspectos do problema mereceram cogitação, até mesmo o das condições do professor, nas suas obrigações e nos seus direitos e vantagens, reconhecidos e amparados. Convocando Mestres e discípulos em torno da Religião e da Realeza, encarando a questão da disciplina, da formação do caráter, das horas de aula, dos métodos de trabalho, dos compêndios a manejar, só se considerando apto o que soubesse “ler correntemente”, escrevesse “ao corretamente”, apresentando letra clara, inteligível, o que soubesse as quatro operações. As provas finais, realizadas com solenidade, ato público, banca examinadora integrada pelos mais notáveis do lugar.

Outra instrução, que nos parece datar do mesmo período, talvez mesmo complemento do Regimento, dirigia-se privativamente à “Aula de Gramática”, indicando os Temas, os Prêmios e os Castigos a aplicar<sup>65</sup>. A 19 de Agosto, o Príncipe D. João decretaria instruções rigorosas a D. Francisco, para que dirigisse vistas sobre a instrução na Capitania<sup>66</sup>. O Regimento de 2 de Outubro fora baixado antes que o Alvará régio chegasse ao conhecimento das autoridades do Estado. Em nada influirá, portanto, para a altitude do Capitão-General.

A instrução caminhava? Sentiam-se efeitos de toda essa coordenação de esforços?

A 20 de Novembro de 1818, o último Capitão-General, Conde de Vila Flor, reunindo clero, nobreza e povo, no Seminário Episcopal, lançava um apelo aos povos do vale para que se não mostrassem, como se vinham mostrando, indiferentes

---

<sup>64</sup> Ver o apêndice documental.

<sup>65</sup> Ver o apêndice documental.

<sup>66</sup> Ver o apêndice documental.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

às coisas do espírito: “era assaz notável o desprezo da instrução”. A Amazônia, interessando-se, atirando-se às preocupações que se restringissem ao campo material, carecia “manifestar ao mundo que ela não se distingue dos outros domínios Americanos somente pela sua assombrosa Hidrografia, pelos seus imensos bosques, em parte desertos, que estremecem com o fragor das cachoeiras, e em parte habitados de infimos pequenos números de homens naturalmente grupados, que vivendo do seu arco, mas também por homens abalizados na disposição natural do entendimento e amantes de o nutrir nas escolas, alumando-se pela educação e instrução sobre os seus verdadeiros interesses, e constituindo-se cômnicos dos sólidos princípios das virtudes naturais e civis, que servem de base e estímulo ao amor da independência ao sentimento da dignidade de homem, e ao patriotismo mais puro”<sup>67</sup>

Vila Flor, passando do terreno das idéias à execução de seu programa, endereçou então, ao Rio de Janeiro, que sediava a monarquia de D. João VI, um “Sistema de Instrução Pública”, “na conformidade do plano que já tinha organizado reunindo os elementos dos Serviços e Artes”

E principiando a materializar essas cogitações, instalou uma “Aula Militar”, embrião de instituto de maiores proporções. A retirada de Vila Flor, os sucessos posteriores da explosão constitucionalista, prejudicaram o êxito de suas projetadas realizações.

Sucedeu, todavia, que a Junta de Governo, instalada em Belém e presidida pela figura majestosa do grande cientista Antônio Corrêa de Lacerda, retomava essas cogitações, encerrando a dominação lusitana no vale com suntuosas “Instruções que devem regular as Escolas d’ensino Público na Província do Grão-Pará”, em que, sob vários moldes, se fixaram as linhas gerais de uma muito louvável obra educativa. Para as meninas, estabelecendo, o que não chegou a pôr em prática na capital paraense, “numa Casa de educação”, em que duas mestras deviam “ensinar a ler, escrever,

---

<sup>67</sup> Baena, “Eras”, pg. 501.

## ARTHUR C. F. REIS

contar e os princípios constitucionais, e os da moral cristã e Civilidade e os mais trabalhos e prendas que ao mesmo sexo convém”.

Em meio a toda essa atividade, que revela a cogitação de Portugal no concernente à formação espiritual das gentes de suas colônias na Amazônia, avultou sempre a preocupação maior da expansão do idioma nacional, o que ocorreu em todos os quadrantes do Império, impondo-o às autoridades civis e religiosas às populações nativas.

As ordens régias de 12 de Setembro de 1717, 2 de Dezembro de 1722, 12 de Fevereiro de 1727, obedecendo a esses propósitos, determinavam que os missionários a ensinassem ao gentio. No Regimento das Missões, já se impusera essa obrigação aos Religiosos. As ordens referidas eram uma confirmação viva, uma insistência, valendo também para demonstrar que ao Reino chegava a notícia de que, naquele particular, o Regimento não recebia execução.

Realmente, entre as acusações que pesaram sobre os Jesuítas e outros catequistas, constava a de que se descuidavam naquela obrigação, quando não a reduziam a letra morta.

No vale do Rio Rei, os nossos primitivos falavam algumas dezenas de línguas, de dialetos, de gírias. Vieira chamara, espetacularmente, ao Amazonas, Rio Babel. Os missionários, entrando em contacto com os nativos, tiveram de estudar-lhes, com os hábitos, esse linguajar bisonho, rude, pouco maleável, organizando vocabulários, gramáticas. Já vimos que dificuldades encontraram e como delas se saíam.

O Nheengatu, que se pretende tenha sido como uma língua geral, continuou a ser utilizado. Como os outros falares. O próprio colono que tudo tomava do gentio, também o falou<sup>68</sup>. Entre 1805 e 1818, governou o Rio Negro o Capitão de Fragata José Joaquim Victorio da Costa, que de

---

<sup>68</sup> Num extenso memorial de defesa da C. de Jesus contra as acusações de Paulo da Silva Nunes, o Padre Jacinto de Carvalho fez alegações de todo ponto fundadas, no concernente ao uso da língua geral, assinalando o uso intensivo que dela fazia o colono.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

tal maneira sabia a língua geral, que corrigia o próprio silvícola.

Em 1793, quando Mendonça Furtado procurou ferir fundo todo o sistema que corria da ação dos catequistas, lavrava em todo o vale, a começar de Belém, uma gritante ignorância do idioma português. Só quase se falava: “a perniciosa e abominável língua que aqui imprópriamente dão o nome de Geral, cuja Diabólica invenção, — dizia ao Ministro do Ultramar —, produziu nestas partes a real separação das Gentes, em consequência da qual se pôs o mesmo Estado na confusão e desordem que a V. Excelência tem sido bem evidente”. Os perigos para a segurança da Capitania, consequentes a esse estado de coisas, pareciam-lhe evidentes. E dois fatos vieram revelar a extensão do mal: “O primeiro foi virem a minha casa umas crianças filhos de umas pessoas Principais desta terra, e falando eu com elas, que entendendo pouco Português, compreendiam e se explicavam bastantemente na Língua Tapuia, ou chamada Geral”. “O segundo foi o ver debaixo da minha janela dois Negros dos que proximamente se estão introduzindo da Costa da África, falando desembaraçadamente a sobredita Língua e não compreendendo nada da Portuguesa”.

Mendonça Furtado surpreendeu-se. Irritou-se. Em carta à edilidade belemita, concitou-a a agir na difusão do idioma oficial. Em bando, proibiu, sob penas rigorosas, o emprego das vozes locais. A Câmara mexeu-se. Deliberou. Apelou para a coletividade. Tudo infrutífero. A prova está no Alvará de 30 de Setembro de 1770, determinando o ensino do idioma português, que encontrava, no seio da massa popular, uma reação forte.

A expansão, com altos e baixos, em todo caso, se foi fazendo. Vagarosamente. Refletindo-se, no idioma novo que se impunha, as alterações que os povos, insensivelmente, lhe iam acrescentando, como se pode constatar dos documentos da época, representados em atas de câmaras e peças de inventários e testamentos, onde, principalmente as modificações prosódicas, em meio à ortografia e caligrafia bisonhas, ficaram expressivamente impressas.

## ARTHUR C. F. REIS

A coletividade indígena, representando o grosso da população, não cedia. Entre o português e os falares locais, preferiu sempre os últimos. A expansão da doce língua de Camões, tão natural, tão sensível, tão rápida no Oriente, no vale amazônico só muito lentamente foi ganhando a batalha rude que travou para expulsar as concorrentes.

A princípio delegando poderes aos religiosos, a partir de Pombal tomando a ombros o encargo, a política de Portugal no vale amazônico, no sector espiritual, se não foi aguda, penetrante, de traços vigorosos, de êxito deveras apreciável, importou numa saudável e muito expressiva demonstração de que a velha monarquia ibérica não se mostrou indiferente à inteligência dos homens do extremo-norte do Brasil, antes mesmo procurando animá-la, movimentá-la, dar-lhe agilidade<sup>69</sup>.

---

<sup>69</sup> Ver a peça VII do apêndice documental.



### O ESTUDO DA TERRA E DO HOMEM

Nenhum recanto do Globo, seguramente, já foi objeto de maior curiosidade, como a Amazônia. Revelada no ciclo de mais intenso interesse pelo exótico do Oriente, da África e da América, — ciclo que em XVI, XVII e XVIII deu às literaturas européias seus mais saborosos, mais procurados espécimes, nos livros de viagem, nas relações de missionários, nos depoimentos de autoridades, nos motivos que, finalmente, aproveitaram para sua obra de impressionismo ou de criação sensacional, os etnólogos, os pensadores, os pitorescos criadores de ideologias político-sociais, — sua fisionomia humana, seus recortes fisiográficos, a feição singular do ambiente, suas curiosidades, suas riquezas botânicas e zoológicas, todos os aspectos de sua natureza, desde o século XVI atraíram os naturalistas, os historiadores, os etnólogos, os filólogos, que nela encontram sempre um campo único para a observância direta, a conclusão precisa em torno a um mundo de temas que retém a atenção dos eruditos, dos sábios de todos os tempos.

Comparecendo a ela para penetrá-la, ocupar-lhe a hinterlândia, dominá-la durante dois séculos em sua maior extensão territorial, Portugal, por delegados seus, em missão oficial ou não, por seus homens de ciência, por seus pesquisadores, estudou-a com carinho, a rigor.

Antônio Vicente Cochado e André Pereira Themudo abriram a fila. Cochado, piloto da armada de Caldeira Castelo Branco, levantou perdido roteiro da viagem, indicando o caminho até a Baía do Guajará. Themudo de logo enamorado pelo ambiente amazônico, escreveu, ainda em 1616, a famosa e gostosa “Relação do que há no Grande Rio das

Amazonas novamente descoberto”, em que riscou as primeiras impressões que o vale ofereceu aos conquistadores: “O Rio parece capaz de mui grandes coisas por ser da largura que digo, e as terras muito fertíssimas com muita diversidade de madeiras como as do Brasil e mais avantajadas por serem árvores notavelmente grandes entre as quais há um pau a que o Gentio chama Cotiara mui lindamente debuxado e gracioso à vista. Há neste Rio em todas as partes dele muito Gentio por extremo de diversas nações, o mais dele mui bem encarado sem barba. Trazem os homens cabelo comprido como mulheres, e de mui perto o parecem de que pode ser nasceria o engano que dizem das Amazonas; pois não há outra coisa de que a este propósito se pudesse deitar mão”.

André Pereira inaugurava a literatura de louvores rasgados, dos românticos, dos exaltados de todas as épocas, que em torno à Amazônia nada puderam expressar senão em páginas de emocionado ou de vibrante, carregado, excessivo descritivo.

Simão Estácio da Silveira, Manoel de Souza d’Eça e Bento Maciel Parente, a seguir, inscreveram-se entre os que disseram dos problemas, das coisas da região. Silveira, nos “Intentos da Jornada do Pará”, acentuou-lhe a abundância, a riqueza da terra e das águas, a índole serena do nativo, que podia, a seu ver, sem grandes esforços, ser incorporado ao domínio português. Na “Relação Sumária das Coisas do Maranhão”, “Dirigida aos pobres deste Reino de Portugal”, esse deslumbramento de Estácio tomou corpo. Se suas vistas voltaram-se mais longamente para o Maranhão, nem por isso punha de lado os panoramas amazônicos que lhe mereceram períodos quentes, reveladores de seu entusiasmo sem freio.

Souza d’Eça, sereno, preocupou-se com a empresa da conquista, num memorial elucidativo: “Sobre as Coisas do Grão-Pará”. Bento Maciel Parente, fogoso, espírito inquieto, tanto esgrimia no campo de batalha contra os intrusos como na alegação de seus serviços, no retrazo de aspectos do extremo-norte, propondo medidas, assinalando dificuldades. Comparando-se, sobrepondo-se ele próprio, sem pejo algum,

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

a Cortez. Como o vencedor dos Astecas escreveu “Cartas”. Fez também “Petição” e “Memorial”. Sem o brilho tão justamente proclamado, das epístolas do espanhol, nessas cartas, nas outras peças que nos ficaram dele, encontramos os assuntos mais graves da Amazônia, propostos com toda clareza. Homem prático, ambicioso de glórias, não o impressionava, ingenuamente, o pomposo do vale, mas o seu aproveitamento imediato. Nesses seus escritos, sente-se o utilitário apressado, nervoso, que imagina mil planos, inventa mil fórmulas, calcula, indica, resolve.

A esse tempo também cuidava com amor dos nossos temas, sem desbordamentos, antes penetrando-os paciente e seguramente, Frei Cristóvão de Lisboa, irmão do historiador português, Severin de Faria, Custódio da Província de S. Antônio. Em relação direta com o nativo, com a selva, sentiu-se bem. Além das três cartas que nos ficaram, escritas entre 1626 e 1627, uma dirigida a Frei Antônio de Marciana e as outras ao irmão, nas quais, ao lado de revelações sobre os homens e a vida no Estado, acusações aos Jesuítas, afirmação de princípios, descreve o meio, com agudeza, sinceridade e exatidão, Frei Cristóvão, — que forneceu material a Frei Vicente do Salvador, para os trechos em que, na História do Brasil se deve ter ocupado das fundações ibéricas no vale —, escreveu um “Tratado das Aves, plantas, peixes e animais” e uma história destas partes, livros que se perderam e dos quais nos fala como abundantes de verdade, epitomes onde estudava o gentio, fazia história política, religiosa e daria o primeiro ensaio acerca da zoogeografia da América Tropical<sup>70</sup>.

Luiz Figueira e Jacome Raymundo de Noronha, em 1537, fizeram pitorescos panoramas. O primeiro no “Memorial sobre as terras e gentes do Maranhão, e Grão-Pará e Rio das Amazonas” e na “Relação de Algumas coisas tocantes ao Maranhão e Grão-Pará”; o segundo principalmente na “Relação de Jacome Raymundo de Noronha, sobre as coisas

---

<sup>70</sup> Carta a Severin de Faria, Studart, op. cit., pg. 214. Severin serviu-se dessas notícias que lhe mandou Frei Cristóvão, na História Portuguesa, vinda à luz em 1640.

pertencentes à conservação, e aumento do estado do Maranhão”. Ambos possuídos da crença de que na região se podia construir muito. Ambos interessados na sorte do indígena, que precisava ser convertido, no crescimento da expansão, com o triunfo sobre os estrangeiros intrusos, no povoamento, com elementos portugueses, mulheres principalmente, na solução de vários casos da vida política; ambos procurando dar um panorama do litoral e do sertão e fazendo histórico interessante da conquista e da luta para a expulsão de holandeses e ingleses. Luiz Figueira dizia: “pela terra adentro tem estas terras imensa largueza” — “As terras são mui férteis, e se podem fazer infinitos engenhos de açúcar”. Jacome Raymundo, referindo-se à rede hidrográfica: “mais admiráveis, e importantes Rios, e navegações, que no mundo se sabem, e povoados de inumerável gentio doméstico, e com fertilíssimas terras”.

A seguir, Maurício de Heriarte, companheiro de Pedro Teixeira na aventura a Quito, com a “Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Gurupá e Rio das Amazonas”.

De quanto até então se escrevera, era o mais saboroso, o mais minucioso, o menos imperfeito. Os anteriores não davam uma notícia segura do interior. Resumiam-se à costa e proximidades de Belém. Heriarte, ao contrário, tratou mais largamente da hinterlândia. Como os outros, não cedeu ao imaginoso. Passou em revista as águas, os peixes, as árvores, as frutas, os animais da selva, as tribos, as riquezas do subsolo. No concernente ao gentio, seu livro é uma preciosidade, que esclarece miudamente acerca dos costumes, das crenças, da organização política, das manifestações culturais, das ocupações, da vida em família. Para exemplificar e não alongar mais basta registrar que lhe devemos a única notícia que ficou acerca da muito preciosa cerâmica dos Tapajós e da existência de totens, representados em madeiros lavrados, entre grupos do Solimões.

João de Souza Ferreira, Provedor da Fazenda dos Ausentes do Pará, encerrou as tentativas de retratos geográficos, no século XVII, com o “Noticiário Maranhense”, que fornece abundantíssimo material para conhecer-se das condições

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

da Amazônia às vésperas de XVIII. Mal escrito, e talvez, como quis Cunha Rivara, parte integrante de obra maior, a “América Abreviada”, que se atribui a um João de Souza Ferreira, Presbítero da Ordem de S. Pedro, obra também dedicada ao Estado.

Nesse século XVII merecem especial registro os Vocabulários e Gramáticas que os missionários de S. Antônio organizaram. Frei Boa Vista de Santo Antônio “deixou artes e vocabulários”<sup>71</sup> das línguas Aroans e Sacaça. Também Frei Joaquim da Conceição, Frei João de Jesus, Frei Matheo de Jesus Maria, que se ocuparam dos Aroans, Aracajus e Maraumi, escrevendo catecismos, sùmulas, gramáticas e vocabulários. Frei Matheo e Frei João de Jesus detiveram-se mais com a chamada língua brasílica, que nos parece ser a arranjada “língua geral”<sup>72</sup>.

É ainda desse mesmo ciclo histórico a contribuição de Antônio Vieira, que, dirigindo os irmãos da Companhia de Jesus, em cartas, admiráveis na forma, preciosas pelo conteúdo, traçou vivíssimos quadros do extremo-norte fornecendo subsídios únicos para o conhecimento das realidades sociais e políticas, das condições do nativo, cuja psicologia sintetizou, cujos direitos advogou com uma vibração intensíssima.

Os Inacianos, por fim, tiveram outro representante, no quadro dos que procuraram sentir a terra e o homem amazônico, em João de Souto Mayor, cujo “Diário da Jornada que fiz aos Pacajás” vale como boa fonte de natureza geográfica e etnológica.

Seria, porém, com o século XVIII que essas indagações, que esses estudos tomariam corpo, ora pela pena de missionários, ora pela de civis e militares em função pública. Duas grandes e aparatosas Comissões de Limites, entre 1751 e 1798, realizariam explorações em torno à geografia física e médica, a zôo e a fitogeografia, a climatologia, a etnologia, a astronomia, numa identificação minuciosa da Amazônia.

---

<sup>71</sup> “Relação Sumária”, cit.

<sup>72</sup> Eugênio de Castro, “Relação Bibliográfica de Lingüística Americana”, Rio, 1937.

## ARTHUR C. F. REIS

Os Jesuítas, em princípios de XVIII, davam suculentas notícias do Madeira, do Tapajós, do Tocantins, do Rio Negro, pela pena de Bento da Fonseca, Manoel Ferreira, Manoel da Motta, João Ferreira. O Carmelita Joseph Lopes comunicava minúcias acerca do Japurá, em 1750. Frei Francisco de S. Marcos, Religioso da Ordem da Piedade, em 1728, descrevia o Nhamundá.

Felipe de Bettendorf, na Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão; Domingos de Araújo, na Crônica da Companhia de Jesus da Missão do Maranhão; Jacinto de Carvalho, na “Crônica da Companhia de Jesus no Maranhão”, de que apenas se conhece um fragmento; Bento da Fonseca, no “Maranhão conquistado a Jesus Cristo, e à Coroa de Portugal pelos Religiosos da Companhia de Jesus”; José de Moraes, na “História da Companhia de Jesus da Província do Maranhão e Pará” fizeram o histórico detalhado dos Inacianos no vale, histórico, no fim de contas, de dois séculos de dominação portuguesa, livros onde há também descrições geográficas, capítulos de etimologia, de botânica, de zoologia regionais.

Da milícia, a figura de mais relevo, pelo que produziu, foi João Daniel, cujo “Tesouro descoberto no Rio máximo Amazonas” é o mais completo de quantos tratados se escreveram sobre a riqueza, os tipos, os aspectos, a natureza, os problemas, a evolução, as possibilidades da Amazônia, à luz da observação justa, precisa, comentário adequado, honesto, inteligência admirável do meio onde o autor viveu uma vida trabalhosa, convertendo primitivos, cujas desventuras assinalou, cuja natureza compreendeu.

Nos domínios da fito e da zoogeografia, sem maiores referências ao que fizeram os Jesuítas em suas crônicas, relações e cartas, Antônio José Landi compôs a “História Natural do Grão-Pará”, que se guarda inédita, em latim, na Biblioteca Municipal do Porto. O Dr. Antônio Correia de Lacerda, médico, morando em Belém desde fins de 1817, compôs a “Zoologia Paraense” e a “Flora paraense maranhense”, além de outros ensaios menores, num total de quarenta e um

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

volumes, ainda inéditos na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Antônio Vilela do Amaral, em 1787 escreveu o “Tratado sobre a Agricultura particular do Rio Negro”. O Dr. José de Araújo Braga, a cuja competência estava entregue o Hospital Real de Barcelos, atendendo também a Rodrigues Ferreira, escreveu interessantíssimo epítome de geografia médica da Capitania do Rio Negro.

Em 1793, o Dr. Francisco Manoel Pinto Machado, médico do Estado, informando sobre os produtos medicinais da região, fazia um circunstanciado e muito curioso epítome de fitogeografia médica.

No tocante ao reconhecimento dos grandes cursos fluviais, a ação de Portugal pronunciou-se efetiva e constante. Em 3 de Outubro de 1716, de Lisboa pediam “uma relação do rio das Amazonas”<sup>73</sup>. Em 5 de Setembro de 1727, pedia-se outra, com relação ao Madeira e ao Tapajós<sup>74</sup>.

As penetrações dos paulistas, vindos de Mato Grosso, de Goiás, como as subidas dos sertanistas, já esclareciam bastante, mesmo porque delas resultavam relatos refartos de dados importantes. Como o da bandeira de Leonardo de Oliveira, em 1742, pelo Tapajós; o da bandeira de João de Souza de Azevedo, em 1747, pelo Arinos e Tapajós; o da Tropa de Reconhecimento, de Francisco de Mello Palheta, em 1722, pelo Madeira; o da grande expedição de Luiz Fagundes Machado e José Gonçalves da Fonseca, em 1749, pelo Madeira Mamoré-Guaporé até Cuiabá; os das Tropas de Resgates em que tiveram ativa participação Eucherio Ribeiro, Francisco Ferreira, Isidoro Ferreira, os quais em 1752, com João de Souza de Azevedo, prestaram a Mendonça Furtado informações completas sobre o Japurá, o Rio Branco, o Issana, o Tiquié, o Uaupés e o Madeira. Não era bastante.

José Antônio Landi, a mando de Mendonça Furtado reconheceu o Marié.

---

<sup>73</sup> Rivara, Catálogo.

<sup>74</sup> Anais da B. A. do Pará, tomo 2, Belém, 1902.

## ARTHUR C. F. REIS

Felipe Sturn, Sebastião José, João André Shwebel, Adam Leopoldo de Breuning e Ignacio Swemartoni, exploraram o Rio Negro até o alto, levantando mapa. Felipe Sturn, por ordem de Manoel Bernardo de Mello e Castro, procedeu a estudos exaustivos no Rio Negro, das cachoeiras para cima, continuados com maiores resultados por Lacerda e Almeida e capitão Joaquim Ferreira, em 1781, Tenente Marcelino José Cordeiro, de 1784 e 1788; e Manoel da Gama Lobo de Almada.

As comunicações entre o Japurá e Rio Negro constava que se faziam por varias ligações fluviais das duas artérias. Lobo d'Almada verificou, com risco de vida, o infundado das afirmativas: as comunicações se faziam por terra. João Baptista Mardel, Raymundo Maurício, Joaquim Jorge, Felipe Nery, Desiderio Luis Lobo, também fizeram reconhecimento nesse trecho.

Outros rios examinados foram: o Jari, em 1782 pelos engenheiros Victorio da Costa e Pedro Alexandrino; o Japurá, em 1781, por Henrique João Wilkens, e em 1782 por Constantino de Chermont e seus companheiros da comissão portuguesa de limites com as colônias espanholas; o Madeira em 1782 por Lacerda e Almeida, Ricardo Franco e Antônio Pires da Silva Pontes; o Jauaperi, por Pedro Affonso Gato; o Urubu, em 1787, por Teodósio Constantino de Chermont e Ignácio de Moraes Bittencourt; o Araguari, em 1802, por Pedro Alexandrino; o Tocantins, em 1773, por Antônio Luis Tavares; o Mutuacá, Upixuna, Auxiuruxi e Caiari, em 1767, pelos capitão Luís da Silva, José Pinheiro e alferes José de Brissos Machado; o Cauaboris, Maturacá, Maurinami e Bacimoni, em 1792, por Euzébio Antônio de Ribeiros; o Capuri por José do Rosário Ribeiro. No vale do Rio Branco, as explorações correram a cargo de Ricardo Franco, Silva Pontes, Alexandre Rodrigues Ferreira, Simões de Carvalho, Euzébio Antônio de Ribeiros. Complemento das explorações, os roteiros e quase uma centena de mapas, de que foram autores, entre outros, Felipe Sturn, Lobo d'Almada, Pedro Alexandrino, Victorio da Costa, Batista Mardel, Simões de Carvalho, Euzébio Antônio de Ribeiros.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

O litoral do Estado também mereceu atenção: estudaram-no Simões de Carvalho e Victorio da Costa que riscaram cartas, como riscaram igualmente das duas Capitânicas do Pará e Rio Negro.

A história das duas circunscrições políticas foi redigida: por Berredo, nos seus tão famosos e tão negados “Anais Históricos do Maranhão”; Leonardo Ferreira Peres, no “Mapa Cronológico-Histórico dos Governadores e Capitães-Generais, dos Governadores e dos Capitães-Mores, que tem governado o Estado do Grão-Pará”.

A geografia geral da Província encontrou cultores em: Vasco Manoel de Braun, com as duas “Descrições Corográficas do Estado do Grão-Pará”, datando de 1788 e 1789; José Monteiro de Noronha, no “Roteiro da Viagem da cidade do Pará até as últimas Colônias dos Domínios Portugueses nos Rios Amazonas e Negro”; e Ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, no “Diário da Viagem que, em visita de correição das povoações da Capitania de S. José do Rio Negro fiz”.

Nos relatórios dos Capitães-Generais Mendonça Furtado, Mello e Castro, Pereira Caldas, Souza Coutinho, Conde dos Arcos, José Narciso de Magalhães e Menezes, como nos diários de visita pastoral, realizada pelo interior, por D. Frei João de São José, D. Frei Miguel Bulhões, é tal a abundância de notícias sobre os territórios que governavam no temporal e espiritual, notícias que envolviam os mais variados de seus aspectos, revelando o carinho porque os estudaram, que não devem ser postas à margem numa tentativa de síntese das cogitações portuguesas sobre a Amazônia.

Alexandre Rodrigues Ferreira, despachado de Lisboa em 1783 com Agostinho Joaquim do Cabo, José Joaquim Freire e José Caldeira, para “examinar, e descrever tudo o que houver neste Estado relativo à História Natural, e em recolher e preparar o que se deve remeter a essa corte”, encheu o século. Visitou a ilha do Marajó, a costa do Macapá, redondezas de Belém, subiu o Amazonas, os rios Negro, Branco e Madeira. Estudando-lhes o curso, a extensão e margens. Estudando o nativo, a ação do colono, o choque das culturas

## ARTHUR C. F. REIS

de ambos, produção, riqueza, modos de vida, clima, salubridade, flora, fauna, formação histórica. Recolhendo observações admiráveis, constatando quanto carecesse de registro. Vendo como ninguém tinha visto até então. Fazendo obra autêntica de sábio, donde lhe chamarem muito justamente Humboldt Brasileiro. Só ele valendo uma grande comissão. Com aparelhagem medíocre, cercado de dificuldades, incompreendido, censurado quando lhe deviam dar o prêmio de um louvor rasgado, mas trabalhando sempre, produzindo sem cansar, sagrando-se a maior expressão de saber, em seu século, no Brasil.

Procurando defendê-lo da cobiça do estrangeiro, procurando assisti-lo para melhor trazê-lo incorporado aos seus domínios, Portugal preocupou-se, como vimos, intensamente, com os destinos do vale que o orgulhava. Estudou-o. Entendeu-o. Soube-o profundamente. Como estudou, entendeu, soube profundamente tudo quanto constituía seus larguíssimos mundos ultramarinos.

### A DIREÇÃO ECONÔMICA

Monarquia agrária, em sua gênese, Portugal de XV em diante alterou profundamente sua fisionomia socioeconômica por força dos empreendimentos marítimos que lhe facultaram os pingues rendimentos das especiarias do Oriente e da África e depois lhe proporcionaram a matéria prima, a riqueza do solo e os produtos da lavoura do Brasil.

Sacudido, assim, em sua estrutura, modificada sua paisagem, quando chegou à Amazônia para a grande empresa de sua dominação trazia experiência, que a lição de dois séculos lhe ensinara a sangue e dor, experiência de que se valeu mui sensatamente no tocante à ação econômica.

Seus doutrinadores e estadistas aconselhavam a exploração da terra, a utilização do que a floresta entregava. Economia rudimentar, aqui, já menos bisonha, ali.

Como decidir? Como caminhar?

No vale, ontem como hoje, a variedade de espécies vegetais aproveitáveis, principalmente na alimentação e na farmacopéia, não tinha conta. O El Dorado, ninguém se devia iludir representava-se naquela riqueza estupenda, que ali, acolá, à margem dos cursos fluviais, o colono encontrava dadivosamente. “Droga do sertão”, como lhe chamou na Amazônia, especiaria, como se lhe chamou no Oriente e na Europa, atraiu, ao coração da hinterlândia, o conquistador, o colono, o sertanista, que a descobriu no primeiro momento da chegada ao vale. Essas “drogas” eram o cação, a salsa, o urucu, as sementes oleaginosas, o puxuri, o cravo, a canela, a baunilha, as raízes aromáticas.

Da Europa procuravam-nas, com o mais intenso interesse. Dificultada a colheita da especiaria no Oriente, onde

outros povos dispostos, bem armados, ardilosos, concorriam com os portugueses, atirou-se o Reino à mina gostosa que se revelava no extremo-norte do Brasil. Sonhava encontrar “um sucedâneo da Índia”<sup>75</sup>. As ordens, instruções, para que se incorporasse à riqueza da Colônia a grossa produção do sertão, durante os séculos XVII e XVIII sucederam-se. Ainda em 1797 a Metrópole mandava que se buscasse encontrar a quina, o puxuri, a famosa “arvore da casca preciosa” e salitre.

Amparada assim tão carinhosamente a colheita da “droga”, o colono fez de sua exploração um dos seus fundamentos de vida no vale. O maior de todos. Quase que o único. Aos seus olhos, as baunilhas eram “as maiores e melhores do que em parte alguma”<sup>76</sup>. Os outros gêneros silvestres, da mesma preciosidade.

“Do Natal até o São João”, fazia-se “a colheita do cação silvestre com cravo”. Canoas, flotilhas de embarcações de todos os tamanhos penetravam todos os cursos fluviais, com os olhares dos tripulantes voltados para a floresta amiga.

A extração das “drogas”, preocupação do povoador, insistia-se sempre, prejudicava-o. João de Souza Ferreira, nos fins de XVII já proclamara: “São as drogas do Estado as que lhe dão estimação; porem são a ruína dele”. Anos depois, Alexandre Rodrigues Ferreira exclamava, referindo-se ao trabalho dos colonos: “nenhum diz que se mais gente tivera, mais aumentada estaria a agricultura deste ou daquele gênero, e todos clamam a uma voz que quanto mais houvesse toda era pouco para a empregarem no serviço do sertão (...) Digo mais, pois, que as drogas do sertão são para o Estado do Pará, o mesmo que as minas têm sido para Portugal”<sup>77</sup>.

---

<sup>75</sup> Jaime Cortesão, cap. sobre “A Integração da território do Brasil”, no vol. 6, pg. 706, da “História de Portugal”, dirigida por Damião Peres, Barcelos, 1934.

<sup>76</sup> João de Souza Ferreira, “Noticiário Maranhense”, pg. 303, “Revista do I. H. Brasileiro”, tomo 81, Rio, 1918.

<sup>77</sup> Rodrigues Ferreira, “Diário da Viagem”, “Revista do I. H. Brasileiro”, tomo 48, pg. 63, Rio, 1918.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Porque não voltar vistas para a terra, de iberdade evidente?

Nos “Intentos da Jornada do Pará”, Simão Estácio, todo confiança nas virtudes do solo amazônico, observara, mui judiciosamente, que não só na colheita da produção natural se devia apoiar a economia da região, mas no trato da terra, “conforme ao novo clima e temperamento do céu”, nela se podendo agricultural espécies “todas as que há pela redondeza do mundo”

Holandeses e ingleses, como vimos, já obedeciam a essa direção, cultivando, nas suas feitorias, com certo amor, a cana de açúcar, encontrada também em estado nativo em toda a extensão do vale. A lição convidava. A observação do cronista que era “professor de agricultura”, portanto um técnico que avaliava seguramente o valor agrícola da conquista, não ficou desprezada. A cana de açúcar, nas proximidades de Belém, primeira tentativa, foi plantada largamente, com ótimos resultados, donde sua expansão pelos sítios que se abriam à margem dos rios.

Vieram depois as próprias “drogas”, mandadas cultivar, como o cacau, o cravo, a canela, a baunilha. Prêmios em dinheiro, em garantias, concessões, facilidades, serviam de incentivo. Em 1731, por exemplo, o lavrador Luís de Farias Esteves solicitava as mercês prometidas em Cartas Régias, à Câmara de Belém e ao Governador do Estado. Plantara 18.900 pés de cacau<sup>78</sup>.

Outras espécies, como o anil, o café, o algodão, o tabaco, começaram também a receber atenção dos colonos. De habitat estranho, aclimavam-se bem no vale, crescendo a lavoura de modo a permitir apreciável exportação. O café, de tal sorte, que em 1735 e 1739, a Câmara de Belém solicitava a proibição de entrada, no Reino, do similar estrangeiro, medida que só em 1743 era mandada pôr em execução.

Legislação fomentista amparava, protegia a atividade do colono. Do mesmo modo porque convidava à lavoura desses gêneros isentando de impostos, regulava a maneira de a fazer, de proceder à colheita. No tocante ao cacau e à

---

<sup>78</sup> Anais da B. A. Paraense, tomo 5, pg. 388, Belém, 1906.

baunilha, para registrar uma demonstração dos cuidados legais, era terminantemente proibida: a colheita em certos pontos como a Costa do Cabo Norte, Macapá e Gurupá, estando o fruto ainda verde, e a destruição das árvores.

Até meados do século XVIII, não passou duma experiência cheia de sucesso o mister agrícola no vale. Com o advento de Pombal, e de então para frente, se não houve florescimento de proporções singulares, nem por isso deixou de aumentar a atividade, introduzindo-se outros tipos exóticos, que provaram excelentemente.

Nas instruções a Mendonça Furtado, capitulara-se-lhe como uma de suas mais preciosas ocupações o transformar o Estado num grande campo onde o colono exercitasse à larga a agricultura. Satisfazendo os itens instrutivos, o Capitão-General dedicara-lhe proveitoso interesse. Seus sucessores não esmoreceram. A lavoura do anil, aconselhada do Reino, desenvolveu-se principalmente na Capitania de S. José do Rio Negro, onde Pereira Caldas e Lobo d'Almada a impuseram aos colonos e a promoveram por conta da fazenda real.

O arroz, o café, o cacau, o tabaco, continuaram a ser trabalhados. A maior lavoura era a das manibas, de que se fazia a farinha, base da alimentação indígena, a que o colono se foi adaptando. Novos gêneros eram o cânhamo, o linho, pimenta, noz moscada, frutos europeus. Ora secretamente, às ocultas, ora às claras, de Caiena chegavam varias espécies cobiçadas e imediatamente cultivadas<sup>79</sup>.

Para assistir aos agricultores com sementes e mudas, o Capitão-General Souza Coutinho estabeleceu, em Belém, um grande horto, que recebeu o pomposo título de Jardim Botânico. Conhecida, em Lisboa, a iniciativa, D. Rodrigo de Souza Coutinho, em nome do Regente D. João aplaudira: “e o mesmo Augusto Senhor manda louvar muito a V. S. pelos esforços com que tem criado e aumentado o mesmo jardim, de que para o futuro se hão de seguir os melhores efeitos, os quais ainda que ao princípio sejam vagarosos, com o tempo, e com o efeito lento, mas sucessivo da razão, hão

---

<sup>79</sup> Durante o Governo de D. Francisco de Souza Coutinho.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

de fazer-se úteis e palpáveis, e para este fim Ordena Sua Alteza Real que V. S. deixe disposto a seu modo porque hão de ir sempre aumentando particularmente as espécies preciosas, quais Árvores do Pau, Caneleiras, Pimenteiras, Cravo da Índia, Árvores do Café, Árvores de Construção”.

No mesmo aplauso, o futuro Conde de Linhares acrescentava que: “Igualmente Ordena Sua Alteza Real que V. S. dê alguns prêmios aos que promoveram mais alguma cultura útil, ou novas, e que proponha com as suas luzes e atividade o que julgar mais conveniente para excitar esses Espíritos indolentes ainda mais pelo clima, que hábitos, do que por qualquer outro motivo; e o mesmo Senhor espera que V. S. até nesse artigo deixará lançadas as raízes de um grande Bem para o futuro”.

O progresso da agricultura encontrava entrave forte na concorrência das “drogas”, nunca esquecidas, sempre lembradas de Portugal, na pobreza dos colonos, forçados a empresas de pequeno vulto, na resistência do “natural”, que se não substituía pelo braço africano ainda em consequência desse estado de pobreza geral, falta de conhecimentos técnicos dos povoadores, improdutividade dos diretores de povoados, madrice do mesmo povoador, mais interessado em operações imediatas de comércio<sup>80</sup>.

A política protecionista, em consequência, não podia surtir efeitos deveras sensíveis.

O próprio D. Francisco de Souza Coutinho, comunicando para a Metrópole a série de esforços que vinha desenvolvendo para tirar o Estado da condição de produtor, unicamente de especiarias, mostrara-se cansado e triste:

“Há mais de seis anos que trabalho por persuadir a estes habitantes que formem estabelecimentos permanentes, lavrando com Bois e com Arados as terras que somente sabem fecundar com as cuizas dos roçados. Todo o trabalho tem sido em pura perda, e para ver se por experiência se desenganam, mandei no princípio deste cavar a enxada uma pequena extensão de terra,

---

<sup>80</sup> A. Rodrigues Ferreira, “Diário da Viagem”, “Revista do I. H. Brasileiro”, tomo 51, pg. 47. Rio, 1888.

parte misturada com cuiza, e parte com estrume, e depois semear arroz em uma e outra. Nasceu muito vigorosa a planta, êxito mais incomparavelmente a da parte estrumada”.

“Do mesmo modo tenho trabalhado também porque poupem as Lenhas substituídas nos engenhos com bagaço, assim como usam os Estrangeiros nas suas Colônias, e também foi igualmente mal correspondido mas não me queixo porquanto para exercitar este arbítrio é preciso saber construir as Fornalhas a propósito”.

“É verdade que neste País com ser mui geral a ignorância, a preguiça inda é mais poderosa, e tanto assim que trabalhando Eu por persuadir a alguns dos Lavradores mais poderosos porque dêem valor às suas terras fazendo nelas plantações das mui preciosas Árvores indígenas e para que a exemplo do que se praticou com o cacau, pratiquem o mesmo com o cravo, com a salsa, com o puxuri, e os outros gêneros que podem colher. Ao pé da Casa assim como colhem aqueles sem que lhes seja preciso vagar pelos Matos e por imensa extensão para colher produtos incertos, e muitas vezes nada, comparáveis com as despesas, nada tenho obtido nem espero obter, estando já na persuasão de que nem ainda o exemplo em qualquer fazenda bastara quando não basta o que estão vendo na cultura do cacau”<sup>81</sup>.

A riqueza do subsolo, como em todas as partes do Novo Mundo, tentara também o colono da Amazônia. Era natural. Se, pelo lendário circulante, era no coração da floresta o país encantado do Dourado, das grossas minas de Manoa! Se todos quantos a descreviam, desmediam-se em referências à existência de minérios preciosos!

Expedições várias, com apoio oficial, procuravam esses vários Potosis, por que o Reino tanto se interessava.

Em 1640, Bartolomeu Barreiro de Ataíde saiu de Belém em busca de um Rio do Ouro, que nunca foi identificado. Em 1647, outra expedição com a mesma finalidade e resultados.

---

<sup>81</sup> Códice 703 da B. A. do Pará.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Paulistas, descendo o Mato Grosso, de Goiás, pelo Madeira, pelo Tapajós, pelo Tocantins, vinham com idêntico objetivo. Em 1673, na Corte correu a nova sensacional de que, no Tocantins, os bandeirantes da Paulicéia tinham afinal encontrado mina, veios. O padre Antônio Raposo, por ordem do Regente D. Pedro, sulcou o rio, a verificar da exatidão da novidade. Nada encontrou. No Tocantins, em 1739, o Mestre de Campo Francisco Ferrão Cardoso e Tenente-Coronel João Pacheco asseguraram ter descoberto veios magníficos. O Capitão-General João de Abreu Castelo Branco concedera-lhes, a 13 de Março, um regimento para a exploração, pouco depois proibida da Metrópole.

Em 1755, falou-se em prata no Tapajós, veios de que o desembargador João da Cruz Diniz Pinheiro tomara posse para a Coroa. As pedras, para amostra, examinadas em Lisboa, representavam mais um desengano. Depois foi ouro no vale do Madeira, em 1758, achado do paulista João Portes Arzão. Também falso o descobrimento. Por fim, em 1786, ouro no Uaupés, o que Alexandre Rodrigues Ferreira verificou ser um engano. Um fulano Francisco Porflich, acompanhado de técnicos, andou, subiu e desceu rios, entre 1710 e 1727 sem nenhum êxito<sup>82</sup>.

Tanto desencanto, tanta busca infrutífera e a certeza de que na terra é que se escondia a verdadeira riqueza, levaram o Governo Português a desinteressar-se e a proibir qualquer aventura para descobrir minas, como consta dos atos régios de 18 de Agosto de 1730, 31 de Maio de 1737, 24 de Maio de 1740 e 1 de Agosto de 1758. Neste, o Ministro Corte Real esclarecera o pensamento de S. Majestade, que estava convencida de que “o aumento desse Estado só pode conseguir-se pelos utilíssimos estabelecimentos da Agricultura e do Comércio; e que este decairá, se os povos, que neles se devem empregar, se divertirem para as minas”.

Condenação avisada.

Os cursos d’água permitiam, facilitavam, garantiam a expansão. Neles, em abundância, como na floresta espécimes de caça, peixes de todos os tamanhos, cores, para todas as

---

<sup>82</sup> Anais da B. A. Paraense, tomo I, pg. 255, Belém, 1902.

utilidades. O nativo pescava-o para alimento. O colono novo buscou-o também para alimento. Mas utilizou-o igualmente como gênero de seu comércio. Atirou-se, com o nativo, que foi o remeiro e o pescador, a uma faina devastadora. Pelos processos mais violentos e primitivos. Montaram-se pesqueiros reais. No Solimões, no Amazonas, no Rio Branco, no Marajó.

Esses pesqueiros produziam para os funcionários e para os colonos dos povoados e vilas. O pesqueiro do Lago Grande de Vila Franca era o maior em proporções.

As espécies mais visadas foram a tartaruga e o peixe-boi<sup>83</sup>. Se no pesqueiro de Vila Franca, em dois anos, haviam sido mortos 8.500 exemplares!

Compreendendo que era preciso defendê-los, a Metrópole pelo Alvará de 17 de Janeiro de 1755 proibiu a pesca de tartaruga no Tocantins durante os meses de Setembro, Outubro e Novembro, época da postura. Pelo bando de 19 de Setembro de 1769, o Governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente proibiu a viração no Rio Branco.

Os campos do Marajó, extensos, de boa pastagem, clima ameno, convidavam à fundação de fazendas de criação. Como os do vale do Rio Branco. Os portugueses, a eles foram lançando a semente dos rebanhos que hoje os povoam e formam patrimônios, cabedais, títulos de bem estar financeiro.

A iniciativa partiu de Francisco Rodrigues Pereira, que por 1680 fundou a primeira fazenda, no Marajó, no sítio de Amaniutuba, logo seguido de outros, todos com gado do Cabo Verde, gado crioulo, trazidas a Belém as primeiras cabeças em 1644. Os Religiosos das Mercês, em 1696, os das outras Ordens depois, também instalaram fazendas. Poucos colonos. O gado dos missionários era o mais numeroso. Tão numeroso que em 1759, quando os bens dos Jesuítas foram seqüestrados, rigoroso inventário recenseava 400.000 cabeças<sup>84</sup>. Só os Jesuítas possuíam 136.000!

---

<sup>83</sup> José Veríssimo, *A Pesca na Amazônia*, pg. 153, Rio, 1895.

<sup>84</sup> Ofício à Mendonça Furtado, in: Manoel Barata, *A antiga produção e exportação do Pará*, pg. 42, Belém, 1915.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Retalhadas as fazendas, distribuíram-nas por pessoas de prol, que passaram a ser conhecidas por “contemplados”. Os rebanhos cresceram. “Em 1783 havia na ilha 153 fazendas de gado vacum e cavalari, os quais, em 1803, subiam ao número de 226, com 500.000 cabeças de gado bovino”<sup>85</sup>.

Tipo crioulo, levaram-no ao Baixo Amazonas, a fazendolas abertas em clareiras e terras baixas de Monte Alegre, Alenquer, Santarém, Óbidos, Parintins. Esta cidade amazonense teve origem numa fazenda de José Pedro Cordovil.

No vale do Rio Branco, às instruções de Pereira Caldas, o Governador Lobo d’Almada lançou gado vacum e cavalari em 1788, dezessete cabeças, distribuídas pelas fazendas de São José, S. Marcos, S. Bento. Em 1803, o pequeno rebanho ascendia a 2.134 exemplares. Em 1818, 4.465. Trinta e dois anos decorridos! Tinham vindo novilhas de Alenquer, Tefé, baixo Rio Negro<sup>86</sup>.

O aproveitamento fabril da flora e da fauna regionais constituiu igualmente objeto de ocupação do colono. O gentio trabalhava, em moldes rudes ainda, no preparo de manteiga de tartaruga, farinhas e artefatos de borracha. O holandês e o inglês tinham produzido açúcar, em engenho montado nas feitorias que mantiveram. O colono, à lição, produziu farinha, açúcar, manteiga, indústria inicial, que não exigia a aplicação de grosso capital e para a qual o “natural” podia ser empregado. Produziu também a aguardente, com que seduzia e viciava o gentio. Por isso mesmo, proibida, com penas fortes aos infratores. Embora, em 1751 contavam-se quarenta e duas engenhocas no Pará.

Depois o anil. Pequenas fábricas, de sistema muito primitivo, montadas sob o aplauso do Estado que ajudou com a isenção de taxas e outros favores menores.

O beneficiamento dos gêneros do sertão operava-se com os recursos e processos que o meio permitia. O breu, das resinas das árvores, em forma de pães; as madeiras, em toros.

---

<sup>85</sup> Manoel Barata, *A antiga produção e exportação do Pará*, pg. 43, Belém, 1915.

<sup>86</sup> Arthur César Ferreira Réis, “Lobo d’Almada. Um estadista colonial”, em publicação.

## ARTHUR C. F. REIS

No Solimões, principalmente, manufaturava-se intensamente manteiga de tartaruga. À beira-mar, no distrito de Salinas, aproveitava-se o sal.

Já nos fins do século, a atividade industrial da colônia cresceu. Em 1784 havia, em Belém, sete engenhos de descascar arroz, vários descarçadores e fiadores de algodão. O leite da Seringueira começou a ser aproveitado em pequenos artifícios. O cacau serviu ao fabrico de chocolate. Na Capitania de São José do Rio Negro, o Governador Lobo d'Almada montou estabelecimentos: de fiação de algodão e outras fibras, um deles com “dezoito teares e dez rodas de fiar com vinte e quatro fusos cada uma”, fécula de anil, sabão, velas de cera, calabres e cordas de piaçaba. Olarias em vários pontos do Estado. Pequena e rudimentar indústria, decerto, mas, decididamente, já alguma atividade que a Metrópole não condenou, antes louvou.

Servida em toda a sua extensão, pela maior rede fluvial do Globo, rede que a explica, a Amazônia foi penetrada em todos os sentidos geralmente ao arripio dessas estradas líquidas. Toda sua vida se construiu em função da água e da floresta e esta ocupada apenas às margens dos rios, igarapés, furos, lagos, paranás, onde colono e nativo fizeram a clareira necessária à pousada que levantaram.

A comunicação para todos os distritos políticos, sempre por água. O Rio Amazonas, na expressão pitoresca e autorizada de Mendonça Furtado, era a “estrada real”.

O conquistador, o colono, adaptando-se ao meio, circulou na igarité, na ubá, na coberta, na montaria do gentio; na vigilenga quando se aventurava ao mar.

Mas do mesmo modo porque permitia ao português, a livre circulação, também a garantia a quem mais a desejasse. O governo lusitano, zeloso de sua soberania no vale, providenciou, em consequência, mais de uma vez, para evitar perigos e surpresas. Ao estrangeiro não era permitido acesso à região. A navegação do Madeira por onde podia passar o contrabando do ouro do Mato Grosso, por onde poderia descer o espanhol de Santa Cruz, que dele já se aproximava, foi fechada pelo Alvará de 27 de Outubro de 1733.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

A do Tocantins, decretada em 10 de Janeiro de 1730, obedeceu a outro intuito.

Em Gurupá, em Pauxis, as casas fortes vigiavam as canoas que desciam e subiam, registrando tudo quanto interessasse à economia real.

Pelo Madeira, pelo Tapajós, ia-se ao Mato Grosso; pelo Tocantins Araguaia, a Goiás. Por terra, caminho meio áspero, ao Maranhão, também alcançado pelo Tocantins.

A Decisão de 23 de Outubro, do Conselho Ultramarino e o Alvará de 14 de Novembro, ambos de 1752, abriram o Madeira. Tanto nesse como no Tocantins, principiaram, por essa época, as relações comerciais com as outras Capitânicas. Navegação difícil, pelo perigo das cachoeiras. No Madeira, desembarcada a carga na margem da primeira cachoeira, transportavam-na por terra na lombada do gentio, ou venciam as dificuldades fazendo passar as canoas “a sirga e à força de remos e de varas”. Eram cerca de quatro meses, vidas perdidas, fome.

Em 1790, Souza Coutinho imaginou a constituição de uma empresa de capitalistas locais que explorassem o caminho do Tocantins-Araguaia. Projetou-se, igualmente, aumentar as possibilidades de navegação pelo Madeira. Os registros de Itaboca e São João do Araguaia garantiam, fiscalizavam, ajudavam os navegadores do Tocantins; os de Borba e Crato, os do Madeira.

Pelo Solimões, as comunicações com as colônias espanholas não eram difíceis. Conquanto mandadas abrir em 1722, ao tempo de Maia da Gama, contratempos não a tornaram realidade.

Tudo realizado assim sobre águas, o governo cuidou de aproveitar, de um lado, a habilidade admirável do nativo, grande canoeiro, famoso entre os mais os Camutás do Tocantins, os Cambebas do Solimões; de outro, a fartura de madeiras, de primeira qualidade para o fabrico de embarcações de qualquer porte. Aproveitou, montando estaleiros e feitorias para cortes e preparos das madeiras. Em; 1761, inaugurou-se o estaleiro em Belém, que veio substituir a velha Casa das

Canoas, onde a Companhia do Comércio do Grão-Pará construiu três grandes navios para viagens à Europa.

No Lugar da Barra, na Capitania do Rio Negro, o Governador Lobo d'Almada fez funcionar também uma pequena carreira.

Sob Souza Coutinho, ativou-se expressivamente o corte de madeiras e a feitura de barcos. O estaleiro, sobre cuja eficiência e reforma, escreveu considerações magníficas<sup>87</sup>, entrou em fase de sensacional produtividade. Entre 1789 e 1800 dele saíam “4 fragatas, 3 charruas, 3 bergantins, 12 chalupas artilhadas e outras embarcações menores”<sup>88</sup>.

Ainda em 1823, ali estava em acabamento uma fragata de guerra. Até 1821, nele se construíram, para a armada de guerra portuguesa, “uma Nau de 74, cinco Fragatas de 44, quatro Charruas, quatro Brigues e doze Chalupas artilheiras”<sup>89</sup>.

Durante século e meio, o escambo se operou a medo. No interior do Estado, a colheita dos produtos nada custava. Nos pequenos e reduzidos núcleos urbanos, não havia o que trocar. Trocar, porque não circulava dinheiro amoedado. Tudo se pagava em gêneros: rolos de pano, novelos de fio, cacau e cravo. Até os vencimentos do funcionalismo.

Uma ou outra moeda de ouro ou prata que se encontrasse em mão de colono, fora por ele trazida ou a recebera de algum marujo de embarcação chegada da Europa. Em 1725, já circulava, porém, algum dinheiro, vindo do interior do Maranhão, que o recebera nas comunicações com Pernambuco<sup>90</sup>. Em 1743, já fora arbitrado o salário dos ofícios em moeda<sup>91</sup>.

Oficialmente, a circulação começou em 1749. Nesse ano, remetidos de Lisboa para o Estado do Maranhão e Grão-Pará os oitenta contos de réis de moedas provinciais de ouro, prata e cobre, mandadas lavar na Casa da Moeda de Lisboa, por via do decreto de 12 de Setembro de 1748, o Governador

---

<sup>87</sup> Códice 702 da B. A. do Pará.

<sup>88</sup> Baena, *Compêndio das Eras*, pg. 382.

<sup>89</sup> Baena, *Ensaio Corográfico*, pg. 180.

<sup>90</sup> *Anais da B. A. do Pará*, tomo I, pg. 218.

<sup>91</sup> *Miscelânea*, vol. manuscrito. da B. A. do Pará.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Mendonça Gurjão deliberou, com as autoridades e moradores, em assembléia, o modo de pôr em circulação a parte de moedas que coubesse à Amazônia, por elas se trocando cacau<sup>92</sup>.

O comércio, até aquela data, sem um incentivo fiduciário, não se modificou, continuando nas mãos de regatões, “traficantes que não fazem assento estável nas Vilas com o intuito de ali efetuarem as operações da sua indústria comercial, esperando que os lavradores conduzam os seus efeitos rurais: pelo contrário, eles se reduzem a manter uma canoa tripulada de índios para girar os Sítios dos Lavradores, estabelecidos em diversos rios e lagos, fazendo permutações de gêneros”<sup>93</sup>. Todo um processo primitivo, de pouco asseio.

No tocante ao exterior, essas relações se faziam apenas com Lisboa, em charruas que tocavam o porto de Belém em épocas determinadas e nem sempre satisfaziam à praça solicitada, mesmo porque, até 1755, os Religiosos, Jesuítas à frente, a disputavam para os gêneros que à larga exportavam as suas propriedades. Concorrência pouco saudável tanto mais quanto estavam livres de quaisquer ônus as mercadorias que mandavam para fora. Segundo o cálculo de Roberto Simonsen, o negócio das aldeias quase alcançava as L. 15.000 anais!<sup>94</sup>

Em 1759, a Câmara de Belém requererá a vinda de navios a buscar a produção da Capitania, pois havia cargas para seis a sete. Se a cultura do cacau se expressava em 700.000 pés e do café em 17.000!<sup>95</sup>

A Companhia do Comércio do Maranhão e a Companhia do Comércio do Grão-Pará, constituídas para promover a introdução do progresso no Estado, incentivando-lhe as forças produtivas, animando-lhe a exportação, se não cumpriram rigorosamente suas finalidades, trazendo desânimo

---

<sup>92</sup> Códice 19, Manuscritos da B. A. do Pará.

<sup>93</sup> Baena, Ensaio Corográfico, pg. 212.

<sup>94</sup> Sobre o negócio dos Jesuítas e outros missionários, ver a Correspondência de Mendonça Furtado, nos Anais da B. A. do Pará.

<sup>95</sup> Baena, Eras, pg. 231.

aos colonos, nem por isso deixaram de movimentar as operações mercantis.

Todos esses entraves não impediram que já do fim do século XVIII em diante, quando se começavam a sentir os efeitos da Revolução Industrial, de Belém se embarcassem algumas dezenas de milhares de arrobas de cacau, algodão, café, arroz, a que se Juntava, em grande escala, a madeira, solicitada em relações minuciosas, para as construções de edifícios reais e de embarcações no Arsenal de Lisboa<sup>96</sup>.

O corte de madeiras, por conta da Fazenda Pública, sobre o que Souza Coutinho tanto se preocupou, fazia-se ininterruptamente. Começara em 1737. Em certos pontos, como no Moju e no Acará, em 1797 já se não encontravam mais tipos em condições de ser abatidos. Eram conduzidas no porão das charruas, que podiam receber de treze a dezesseis mil pés cúbicos.

Das especiarias, acusavam maior exportação a salsa e a canela. Desta, em Belém, em 1804, obtivera-se uma produção de duzentas arrobas. A goma elástica, já em 1809 começava a dar sinais de vida, exportada para a Inglaterra a 1\$240 o arratel<sup>97</sup>. Nessas exportações, os colonos não se portavam com lisura: nos rolos de algodão, os importadores lisboetas encontravam pedaços de madeira, pedra. Um Alvará régio prescreveu penalidades contra o ardil dos colonos.

Entre 1773 e 1802, vinte e nove anos, a exportação ascendera a cerca de dois milhões de arrobas de cacau, mais de um milhão e meio de arroz, sessenta e cinco mil de café e cento e sessenta mil de algodão. Entre 1808 e 1818, dez anos, um milhão de cacau, um milhão e duzentas mil de arroz, dezoito mil de café, duzentas e cinquenta e cinco mil de algodão. Em 1789, a exportação valera rs. 286:085\$718; em 1806, 785:323\$941; em 1819, 452:715\$603.

A abertura dos portos brasileiros ao comércio das nações

---

<sup>96</sup> Na seção de manuscritos da B. A. do Pará, há abundante quantidade de relações e pedidos de madeira, especificando qualidade, porção, etc. Sobre o corte e situação do negócio, Souza Coutinho, em 30 de Junho de 1797, ofereceu à consideração real um extenso e minucioso relatório.

<sup>97</sup> Enrique Pinheiro de Vasconcelos, Primeiros Passos do Brasil Econômico, pg. 18, Rio. 1829.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

amigas rasgou novos horizontes. Belém passou a comerciar com a Inglaterra, América do Norte, Antilhas, Holanda. Em 1820, com uma população de menos de cem mil indivíduos nos centros urbanos, o Estado registrava quatorze artigos importantes de exportação<sup>98</sup>.

A tributação não teve aspectos particulares. Ocorreu dentro das mesmas diretrizes da aplicada no demais do Brasil. Não foi escorchantes. Não foi também generosa. Nem sobre todos os gêneros caía a fêrula do fisco, visto que vários deles ficaram isentados para que tivessem desenvolvimento. O sistema das arrematações valeu sempre.

Conseqüência imediata, as rendas do Estado nunca estiveram em progresso assinalável. As despesas cresciam. As rendas também. Mas em proporção que não permitia atender àquelas. Veio o regime dos empréstimos. Em 1760, recorreu o Governador Manoel Bernardo de Mello e Castro à Companhia do Comércio do Grão-Pará, em cinqüenta mil cruzados para pagamento de seis meses às tropas. Em 1761, a Companhia assistiu com rs. 4:518\$510 para pagamento das despesas com o transporte dos Jesuítas. O custeamento da charrua São José custou à mesma Companhia 568\$000. Para realizar a conquista da Caiena, o Capitão-General Telo de Menezes socorreu-se dos moradores de Belém, que lhe deram recursos, a que juntou os de sua própria bolsa. Pereira Caldas, dando conta da má administração financeira de seu antecessor, pois fora encontrar um passivo de Rs. 116:000\$000, dizia: “O Estado fez uma despesa muito superior ao seu rendimento”.

Sob Souza Coutinho, receita e despesa andaram equilibradas<sup>99</sup>.

Os elementos humanos que contribuíram para o povoamento foram os mesmos que encontramos no restante do Brasil.

O indígena, abundante mas refratário ao trabalho a que

---

<sup>98</sup> Spix e Martius, Viagem pelo Brasil, edição do I. H. Brasileiro, tomo 3, Rio, 1938, descrevem minuciosamente a exportação amazônica nos últimos dias coloniais.

<sup>99</sup> Baena, Compêndio das Eras, pg. 382.

## ARTHUR C. F. REIS

o queriam prender, por isso caçado violentamente pelo Sertanista, reunido em aldeamentos pelo Missionário, descido pelas autoridades civis e militares, constituiu o núcleo de maior densidade, sempre utilizado, como já vimos, para todos os misteres.

O braço africano não esteve representado por grandes partidas. O “natural”, escravizado, fazia-lhe as vezes. A agricultura, incipiente, não lhe exigia as energias. A falta quase total de fundos financeiros, por fim, não permitia o comércio negreiro dos colonos. Embora, as representações ao governo não foram poucas, todas insistindo por que se facilitasse a remessa da mercadoria negra a preços à altura das possibilidades da colônia. Os primeiros, de que temos notícia, foram trazidos pelos holandeses, no período das tentativas flibusteiras. A Companhia de Comércio do Maranhão introduziu as levas iniciais. A Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará, em vinte dois anos, 12.587 indivíduos. Extinta a Companhia, no regime do tráfico livre mais alguns milhares de cabeças, embarcadas em Cachéu e Bisnau. Só até 1782, 7.606 escravos.

Ordens de vária natureza, satisfazendo o clamor dos colonos, facilitavam, determinavam mesmo a remessa de partidas grandes.

Quanto aos portugueses, já em 1616, fundado o Presépio, em Lisboa cogitara-se da remessa de Açorianos. As constantes irrupções vulcânicas, que abalavam o arquipélago crioulo, impunham a emigração dos habitantes. Em 1620 e 1621, encontramos as primeiras partidas de mais de duas centenas, que se distribuíram pelas duas Capitânicas que então compunham o Estado. Em 1667, outra, igualmente repartida pelos dois distritos políticos, de pouco mais de setecentas pessoas. Em 1676, eram duzentas e trinta e quatro, diretamente transportadas a Belém.

Cada Capitão-mor ou Governador que chegava trazia consigo novos povoadores. As notícias entusiásticas de Simão Estácio da Silveira, na Relação Sumária, produzira a vinda de muita gente. Nem sempre, porém, com a assistência direta dos poderes públicos, que só em melados do século XVIII

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

intervieram ativamente, no propósito de colonizar intensamente o vale.

A 26 de Agosto de 1750, José Álvares Torres contratava com o Estado o transporte de “casais das ilhas”, num total de mil pessoas, donde os navios conhecidos por “Navios dos Casais”. Pelo contrato, o outorgado se obrigava a alimentar fartamente, dar assistência religiosa, medicar, atender em tudo, enfim, que fosse para o bem estar e segurança do emigrante, inclusive o emprego dos navios novos<sup>100</sup>. No Estado, o novo colono, uma vez devidamente localizado, devia receber “uma espingarda, duas enxadas, num machado, numa enxó, num martelo, num facão, duas facas, duas tesouras, duas verrumas, uma serra com sua lima e trevadura, dois alqueires de sementes, duas vacas e uma égua, e no primeiro ano, mais a farinha que se entende (...) tento que são três quartas partes de alqueire da terra por mês para cada pessoa assim dos homens como das mulheres, mas não as crianças, que não tiverem sete anos e aos que tiverem até os quatorze, (...) quarta e meia para cada mês”<sup>101</sup>.

A emigração foi grande. Só um navio, em 1752, trouxe 430 pessoas. Os “casais” que passaram a constituir uma elite na sociedade em formação, ficaram em Belém, Macapá, Bragança, Ourem, assistidos de certos cuidados, tentando a agricultura em sesmarias que lhes foram concedidas. Em 1770, coube a vez a 340 famílias de colonos de Mazagão. Perdida a praça africana, o Governo fê-las instalar em Nova Mazagão, à margem do Matuaca, Macapá, Belém, Vila Viçosa da Madre de Deus. Nessa, já estava instalada uma colônia de suíços, fundada, pelo Governador Ataíde Teive. Em 1750, para criar e movimentar a “manufatura de chitas, e outras obras de algodão”, foram expedidos casais de tecelões e pintores, recrutados da “Península da Índia”, onde se fabricam as melhores chitas, lenços, e cassas”<sup>102</sup>.

Grupos menores, remetidos de Lisboa, nunca deixaram

---

<sup>100</sup> “Condições do Assento que Joseph Álvares Torres mandou rematar por João Francisco no Conselho Ultramarino”.

<sup>101</sup> Carta Régia de 15 de Setembro de 1751.

<sup>102</sup> Códice 665 da B. A. do Pará.

de aportar a Belém. Como partidas grandes de criminosos<sup>103</sup>. O Estado, pelas leis de 15 de Setembro de 1717, 24 de Maio e 11 de Junho de 1751, passara a constituir zona de degredo. Os criminosos, aos lotes de dez, vinte, até de nove indivíduos, saíam do Limoeiro. Homens e mulheres. Ainda em 26 de Abril de 1822 expediam-se criminosos<sup>104</sup>. Às mulheres, proibia-se deixar qualquer ponto do Estado para regressar ao Reino. Já em 1637, para que se pudesse manter moralidade nos costumes e aumentar legalmente a população, Luís Figueira escrevera: “Mande S. Majestade cem mulheres ao Pará que todas casarão conforme suas qualidades”.

Também estiveram presentes os Ciganos, de que Lisboa se queria ver livre. Quando Souza Coutinho e Lobo d’Almada montaram a colônia do Jamari, Crato, no Madeira, o fundo de povoadores constou de ciganos.

O drama do povoamento, em que portugueses do Reino e “naturais” se chocaram, cruzaram, mestiçaram a valer, representou-se sob cuidados especiais da Coroa, a que não passava despercebido a gravidade do problema, donde os favores para a mestiçagem, as declarações constantes para que se constituíssem novos povoados, a concessão à larga de milhares de sesmarias, a intensificação de providências, que se podem compreender nos atos régios e governamentais, tendentes todos a facilitar e garantir a ocupação humana do vale com elementos alienígenas e indígenas.

Nesse sentido, o mestiçamento se processou fartamente. Pelo Alvará de 4 de Abril de 1755, “os vassallos do Reino e da América, que se casassem com os índios, não só não contratariam infâmia, ou baixeza alguma, mas antes se fariam por isso dignos “de particular atenção de S. Majestade, porque seriam preferidos nas terras, aonde se estabelecessem, parados lugares e ocupações, que coubessem na graduação de suas pessoas e de seus filhos e descendentes, que ficavam habilitados para todos os empregos, honras e dignidades”. Os

---

<sup>103</sup> No Arquivo Público do Pará, há algumas dezenas de relações de povoadores remetidos do Reino para a Amazônia, inclusive degredados.

<sup>104</sup> Códice da B. A. do Pará.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

soldados que se casavam com mulheres da terra tinham baixa imediata. Dava-se, aos que assim constituíam lar, um machado, uma foice, uma enxada, uma peça de bretanha, um ferro de cova e sete varas de linhagem ou estopa. Os casamentos celebraram-se a fartar. A providência satisfazia um grave problema social.

Portugal, no setor econômico, obedeceu à flutuação das tendências e escolas mercantilista e fisiocrata. Nem de um rigor absoluto na execução de princípios de uma ou de outra, nem desprezo total por eles. Conciliou-os. Sob o regime absolutista, ora proibiu, condenou, destruiu; ora favoreceu, aplaudiu, incentivou, premiou iniciativas. Ele próprio assumiu iniciativas. Se tendeu muito para o mercantilismo, por fim achegou-se, sem mais o abandonar, ao fisiocratismo, aliás com esplêndidos resultados. Interveio sempre. Nada se realizou, no campo da produção, que não tivesse sido controlado, orientado pelo Estado. A produção se fazia sob fiscalização e sob a direção do Estado. A fase das Companhias, rápida, não vale como desmentido. Porque essas Companhias, assistidas, patrocinadas pelo Estado, apenas realizavam, como era do sistema português, por delegação de poderes. E essa mesmo, sempre assistida, examinada pelo Estado. Correndo-se o corpo legislativo que se decretou para a Amazônia<sup>105</sup> tem-se o sentido exato da orientação. Nada de soluções apressadas. Nada de produzir-se ao deus-dará.

Com um zelo admirável, Portugal atendeu rigorosamente à vida econômica do vale. Essa a lição que se aprende, sem pressurosidades, de tudo quanto se observa e examina, e nas páginas que a estas precederem como no quadro que vai a seguir, parece ter ficado bem claro. Política de resultados nem sempre compensadores, como se viu, mas de direção sistemática, exalando unidade.

Portugal, no caso especial da Amazônia, realizou uma esclarecida política econômica. Aproveitou-lhe as riquezas. Assistiu-as carinhosamente. Evitou que as destruíssem, como era do espírito do colono. Regulou-lhes os preços e saída

---

<sup>105</sup> Ver a Sinopse de legislação econômica.

## ARTHUR C. F. REIS

do vale. Não as comprimiu com taxas vexatórias. Defendeu-as da concorrência estranha. Fê-las substituir espécies que rareavam pela dificuldade de as buscar no Oriente. Manufaturou-as na região. Não impediu tentativas industriais. Promoveu a criação de rebanhos. Defendeu o futuro imediato da colônia vedando a exploração do subsolo. Promoveu a imigração de excelentes elementos para a colonização. Na miscigenação, tentou constituir um tipo humano próprio para as condições da região. Na concessão de sesmarias, regulou-lhes a extensão, para evitar o latifúndio, que desse margem ao aparecimento do potentado. Política de orientação clarividente, portanto. Não política liberal, de produção desorientada. Mas política econômica em que se pode sentir a existência de plano. Plano de valorização, como é da técnica atual. Economia orientada, para não dizer, como hoje, economia dirigida.

### PANORAMA FINAL

Franceses, espanhóis, ingleses, holandeses também compareceram à Amazônia, a que não é brasileira, em experiências coloniais.

Os espanhóis, desiludidos de encontrar nas florestas do vale as riquezas minerais do El Dorado, confiaram às Ordens Religiosas a conquista. Jesuítas e Franciscanos, em empreendimento gigantesco, empenharam-se na realização do encargo que o Estado lhe pusera aos ombros. As Missões de Moxos e Chiquitos, no Oriente Boliviano; Maynas, no Oriente Peruano; do Orinoco no vale daquela via fluvial até o Cassiquari; de Putumayo, ao longo do Iça. Toda uma extensão desconhecida, de mais de dois milhões de quilômetros quadrados, que os catequistas incorporaram ao Império Espanhol, floresta a dentro, rio acima, rio abaixo, dominados pelos mais altos sentimentos de fraternidade humana e espírito de religiosidade. Trazendo nomes ao hagiológico e à galeria dos heróis no Novo Mundo. Obra de titãs, realmente.

Postos fora, no último quartel do século XVIII, a ação da autoridade civil não as substituiu, com a mesma vantagem e interesse. Em Maynas, nenhuma prosperidade, nenhum trabalho para a valorização da terra e do homem. Tampouco nos outros distritos. Como que desencanto de Espanha. Nem colonização, com a introdução de povoadores, agricultura, exploração racional da produção nativa, enfim a execução de uma iniciativa, a aplicação de um plano, como, aliás, Espanha pôs em prática com absoluto êxito em outras partes da América. A própria organização política não atendeu às necessidades coletivas. Ignoravam-se os problemas criados pela fisionomia fisiográfica da região. Para decidir de questões relativas à demarcação das

fronteiras entre Portugal e Espanha nessas índias Ocidentais, D. José de Iturriaga precisava ouvir o Vice-Rei em Nova Granada, a que estava subordinado. Entre ida da consulta e vinda da resposta, mediava apenas um ano! Nos trechos que lhe coube na repartição territorial da Amazônia, Espanha, tão admirável noutras províncias, nenhum traço vivo deixou.

Os franceses, na Guiana, fracassaram em todos os esforços, que representavam tremendas lições. Verdadeira odisséia. O clima, a floresta, o gentio, conspiravam sem cessar.

Em 1763, Luis XV, preocupado com o desastre da perda do Canadá, tentou mais uma vez a ocupação de Caiena e suas redondezas. Turgot e Thibaut de Chanvallon, que deviam, respectivamente, exercer as funções de Governador e Intendente, receberam instruções minuciosas, verdadeiro programa, que, executado fielmente, asseguraria prosperidade, civilização, valendo como uma vitória consagrada<sup>106</sup>. Como das vezes anteriores, nenhum sucesso. A Guiana continuou degrado. Sua prosperidade, proclamada em 1818 por Carra de Saint Cyr, seria o período da dominação lusitana, quando a dirigiu João Severiano Maciel da Costa<sup>107</sup>.

Ingleses e holandeses, igualmente não provariam bem. Suas colônias de Suriname, Demerara, Essequibo, Berbice<sup>108</sup>, não passavam de feitorias comerciais.

No vale amazônico, numa análise rigorosa, só o trabalho de Portugal foi produtivo. Enquanto o nórdico degenerava, nos trópicos, como os franceses e os espanhóis fracassavam, os portugueses resistiam na luta contra a natureza pujante. “Entre a Europa e a África”, puderam amoldar-se ao meio agressivo. Aceitaram-no. Contemporizavam.

---

<sup>106</sup> Essas Instruções foram divulgadas por Louis Pauliat, “La politique coloniale sous l’ancien regime”, Paris, 1887.

<sup>107</sup> O estudo da dominação luso-brasileira na Guiana Francesa não está realizado. O autor deste ensaio tem em preparo detalhada monografia a respeito, trabalhada com a documentação do Arquivo Público Paraense, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e seção de manuscritos do Instituto Histórico Brasileiro.

<sup>108</sup> Sobre o que era Suriname em fins do século XVIII, dá um retrato muito interessante, Rodrigues Barata, no Diário da viagem que fiz à colônia, “Revista do Instituto Histórico Brasileiro”, tomo 8.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Serviriam-se, sem repugnância, da alimentação do indígena. Hábitos e costumes do nativo receberam-nos com certa simpatia. Para a casa que construíram no vale, obedeceram ao imperativo do clima e aos elementos materiais de que dispunham<sup>109</sup>.

Para definitivamente dominar, era necessário constituir uma família nova. A legislação a que já nos referimos, legalizou a miscigenação. Portugueses e índios cruzaram a valer. Os primeiros casamentos, realizados ainda em 1757-9 em Borba, no rio Madeira, Barcelos e S. José do Javari<sup>110</sup>. Os preconceitos de pigmentação, decerto existentes, não conheceram aqueles aspectos ásperos, desumanos, que encontramos ao observar o processo imperial de outros povos. Os pardos, como os Tapuios, compuseram milícias, que deram de si na façanha da conquista de Caiena.

As diferenças sociais, tampouco se observaram gritantes. Os habitantes de Belém, Vigia, de Barcelos, amparados no ato régio que os igualava à condição dos naturais da cidade do Porto, pelo que se lhes asseguravam vantagens, direitos, diferenças sobre os povos dos outros centros urbanos, ufanos ainda de outras mercês reais<sup>111</sup>, não se comportaram de molde a merecer censuras.

Os Mazaganistas, os Ilhéus, da mesma forma considerados, não tiveram atitude diversa. As diferenças sociais, pelo Aviso de 10 de Maio de 1800 e Alvará de 17 de Dezembro de 1802 estavam mesmo proibidas. Nada de distinguir cores ou nascimentos<sup>112</sup>.

Aos estrangeiros fechara-se a porta. Cobiçada a Amazônia, não parecia prudente franqueá-la à curiosidade de certos estranhos. Daí a ordem de prisão expedida contra Humboldt. Essa política, absolutamente prudente, e hoje revigorada entre nós, como ainda há pouco sucedeu com a expedição

---

<sup>109</sup> A habitação do colono, na Amazônia, está descrita em Alexandre Rodrigues Ferreira e Spix e Martius.

<sup>110</sup> Cartas de Mendonça Furtado, de 25 de Outubro de 1757 e 10 de Fevereiro de 1759. Anais da B. do Pará, tomos 5 e 6.

<sup>111</sup> Papéis vários, tomo 3, manuscritos na biblioteca do Instituto Histórico Brasileiro, catálogo na "Revista", tomo 47, parte I, Rio, 1906.

<sup>112</sup> Baena, Compêndio das Eras, pg. 238 e 397.

Iglesias, teve interrupção nas facilidades de que se cercaram, em 1743, Charles Marie de La Condamine e seus companheiros, e em 1818, Spix e Martius. E não foram poucos, como se pode verificar dos códices da Biblioteca do Pará; os estrangeiros que acompanharam as levas de colonos expedidas de Lisboa. A esses estrangeiros vedava-se, todavia, o regresso à Europa.

Em fins de XVIII e princípios de XIX, quando o mundo sofreu “calamidade geral” no dizer pitoresco do Conde de Arcos, essas medidas ainda mais se fortaleceram. Agora não era mais o receio de enfrentar o intruso imperialista, mas as ideologias avançadas, liberais, o extremismo da época.

Ordens e mais ordens, instruções e mais instruções, avisos e mais avisos, mandavam ter os olhos abertos. Os emissários da revolução rondavam<sup>113</sup>. Depois os agentes de Napoleão. Todos perigosos. Mesmo assim, vários os franceses da Guiana que tiveram entrada livre, fugidos que vinham aos horrores das insurreições e desordens dos escravos, animados a tal pelas idéias de liberdade da revolução<sup>114</sup>.

Defendendo-se, precatando-se, os Capitães-Generais como Souza Coutinho, além dos preparativos para evitar qualquer surpresa, usavam o mesmo processo. Dentro de Caiena mantinham espias, buscavam, às ocultas, de tudo saber<sup>115</sup>.

Política que a exagerada apreciação liberalista condenou, essa da porta trancada, não a vemos hoje praticada sem exceção por todas as nações?

Onde chegava, assinalavam-se, os portugueses, pelo estabelecimento de uma Santa Casa, instituição de acentuado caráter lusitano.

---

<sup>113</sup> Na correspondência dos últimos Capitães-Generais do Pará, guardada na B. A. do Pará, as referências a essa espionagem são constantes.

<sup>114</sup> No Arquivo Público há uma grande quantidade dessas peças, indicando perigos, noticiando possibilidades de chegada de espões, dando-lhes os nomes, descrevendo-lhes os tipos.

<sup>115</sup> Na correspondência de Souza Coutinho com a Metrópole, códices da B. A. do Pará há notícias sobre esses franceses, habilmente utilizadas pelo Capitão-General, pois eram agricultores. Um deles, Grenoulier, foi o organizador do horto botânico de Belém.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Na Amazônia fizeram funcionar uma, em Belém, pouco depois da constituição do núcleo. Mais tarde, já no século XVIII, outro hospital em Gurupá, a cargo dos Religiosos de Santo Antônio. Terceiro, em Barcelos, este militar, mas que nunca desatendeu os civis que o procuravam<sup>116</sup>.

A medicina, muito empírica, a cargo de curiosos nem sempre muito seguros de sua ciência, donde a solicitação da Câmara de Belém, em 1721, encaminhada a S. Majestade, para a nomeação de um Físico-mor para a Capitania, com o compromisso de bons cabedais, inclusive ajuda de custo.

Em 1774 João Fernandes Borges, paraense, peticionava alegando conhecimentos que o habilitavam para a função<sup>117</sup>.

A farmacopéia, de fundo indígena, aliás, interessando o Reino que em 1780, 1806 e 1814 mandava estudá-la<sup>118</sup>.

No tocante ao sentido artístico, as manifestações que ficaram cingem-se à monumental fortaleza de Macapá, sistema Vauban, ao palácio do governo de Belém, magnífico risco do arquiteto italiano Antônio José Landi, que integrava o corpo de técnicos da comissão de limites de 1777; as igrejas de Santo Alexandre, Mercês, Carmo, Santo Antônio, Santana, Nossa Senhora do Rosário, Catedral, todas obras excelentes, também na capital do Estado.

No interior, na Capitania do Rio Negro, a respectiva capital, a vila de Barcelos, teve excelente traçado do engenheiro Felipe Sturn, planta executada a rigor. Outras vilas, também tiveram seus planos urbanísticos compostos por engenheiros do Estado.

Belém, em 1743 impressionara vivamente a La Condamine,

---

<sup>116</sup> Arthur Vianna, A Santa Casa de Misericórdia. Belém, 1902; Alexandre Rodrigues Ferreira, "Diário da Viagem Filosófica", "Revista do I. Histórico Brasileiro", tomo 51, Rio, 1888.

<sup>117</sup> Sobre o estado dos conhecimentos médicos, Rodrigues Ferreira escreveu em 1786: "A medicina por todo o Estado tem mais charlatães ainda que a política em Itália". Mendonça Furtado, em 1752, referiu-se a "dois homens chamados cirurgiões que assassinam a maior parte dos que adoecem".

<sup>118</sup> "Correspondência dos Governadores com a Metrópole" e desta com aqueles, códices na B. A. do Pará. Ver também as informações prestadas a Rodrigues Ferreira pelo médico Araújo Braga, do hospital de Barcelos, "Revista do I. H. G. Brasileiro", tomo 51. Rio, 1888.

por sua apresentação urbana: “une grande ville, des rues bien alignées, des maisons riantes, la plupart rebaties depuis trente ans en pierre en moilon, des Eglises magnifiques”<sup>119</sup>.

Martius viu-a, na segunda década de XIX, uma cidade de aspecto impressionante, ruas largas, praças extensas, edificação singela, mas formando um conjunto agradável e asseado.

A política de Portugal no vale amazônico, até 1730, não foi uma política de plano preestabelecido, para valorização da terra e do homem. Realizada de acordo com as contingências, as necessidades, as realidades de momento, não desatendeu, todavia, às condições regionais, investindo contra suas feições humanas e fisiográficas. Ao contrário, aceitando a existência dessas condições, procurando adaptar-se a elas, utilizá-las. Durante mais de um século, vencendo o concorrente, lutando com o índio, estendendo as linhas de fronteira à hinterlândia, reconhecendo-a, impondo domínio, toda a ação refletiu essa intenção, que através as páginas deste ensaio ficou proposta em suas linhas gerais.

Com os governos de Alexandre de Gusmão e Sebastião José de Carvalho e Mello, Conde de Oeiras, Marquês de Pombal, começou então a ser executado um programa de vulto que importava em promover o desenvolvimento de todas as energias do solo, a exploração racional da produção espontânea, a fixação definitiva do colono, com a propriedade e o lar, de par com outras várias medidas, decretadas com absoluta segurança nessa direção alevantada.

Esse programa, que teve executores imediatos em João de Abreu Castelo Branco e Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, assumiu, com Francisco Xavier de Mendonça Furtado, tal vulto que se imaginou o propósito de preparar ambiente para a transladação da família real a Belém<sup>120</sup>. E já nas instruções públicas e secretas que Diogo de Mendonça Corte Real expediu àquele Capitão-General, em 31 de

---

<sup>119</sup> “Relation abregée dún voyage fait dans l’interieur de l’Amerique meridionale”, pg. 177. Paris, 1745.

<sup>120</sup> Visconde de Taunay, “A cidade do Ouro e das Ruínas”, pg. 10. São Paulo, 1823.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

Maio de 1750, tomava ares de grandiosidade. Por elas, o Governador recebia a obrigação de:

- cuidar em especial da “cultura e povoação de todo esse governo”, olhando cuidadosamente para a fronteira com o holandês e o francês do Cabo Norte, para onde despachariam missionários que aldeassem os nativos, em cumprimento à ordem régia de 23 de Julho de 1718;
- promover a segurança da região, povoando, com o nativo aldeado, a zona limdeira que se entendia por trechos em abandono, reparando as fortificações, examinando a possibilidade de erguer outras, disciplinando as forças militares;
- animar o desenvolvimento da lavoura das espécies vegetais que mais se dessem na terra;
- zelar pelas rendas, impedindo o desvio das riquezas, fiscalizando a execução da medida pela qual se encontravam fechadas, via Madeira, as comunicações com as minas de Mato Grosso;
- localizar, convenientemente, os colonos que vinham da Metrópole e das ilhas, levando-os à agricultura que tanto prometia;
- verificar das excelências ou prejuízos do tratado firmado, em 1750, entre Portugal e Espanha, para fixação dos limites dos respectivos domínios no Novo Mundo; e mais que tudo, enfrentar e resolver a grave questão da liberdade do silvícola.

Para esse mister, delicado, vital na colônia e causa de quase todos os desconcertos que vinham, há mais de um século, agitando o vale, entender-se-ia com as Ordens Religiosas que missionavam na região e chamaria ao bom caminho os colonos. Decerto, estes alegariam a falta de braços para os trabalhos da terra, os misteres domésticos, queixa também secular, desculpa sempre invocada para as agarrações, os resgates, a escravização do gentio. Para satisfazer-lhes a urgente necessidade que se reconhecia, e livrar de vez o nativo de obrigações violentas, ilegais, lembrasse-lhes, abria-se-lhes o negócio do tráfico de africanos, por que tanto se batiam em apelos à Coroa.

Que todas as dificuldades para o cumprimento da Vontade Real, recomendava-se-lhe, vencesse, habilmente, sem excessos, sem rigores, procedendo “com grande cautela, circunspeção e prudência”. E para maior segurança, ouvindo, em todas as circunstâncias, a experiência dos moradores, utilizando-se dos informes do seu antecessor e do Bispo. Sempre certo de que El Rei nele confiava, devendo, todavia, atender sempre “muito à glória de Deus, para extensão e aumento do cristianismo”.

Instruções definindo uma orientação equilibrada, fruto da experiência adquirida em mais de um século, exteriorizavam a nova política que ia enfrentar os problemas vitais do Estado e decerto modo poderiam ter servido até de modelo às que Luís XV baixaria em 1763 com relação à Guiana Francesa.

Até 1820, com os altos e baixos criados por circunstâncias imprevistas, vigorou esse plano, que em legislação abundante “foi sendo ampliado, como é fácil ver das centenas de ordens régias recolhidas à seção de manuscritos da Biblioteca e Arquivo do Pará. Sob Linhares, D. Rodrigo de Souza Coutinho que, a exemplo de Pombal, confiando a Amazônia ao mano Mendonça Furtado, entregou-a ao irmão D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, mais esses objetivos de colonização se acentuaram. Linhares, que possuía um sentido admirável das realidades do ultramar português, além do que se contém no “Sistema Político que mais convém à nossa Coroa obrasse para a conservação dos seus vastos Domínios, particularmente dos da América”, plano seguro, penetração aguda das condições fisiográficas e humanas a que Portugal precisava atender nas colônias, cogitou muito em particular das coisas da Amazônia. Seus problemas, sua produção, foram objeto de especial exame do estadista, que compreendeu a autonomia geográfica do vale<sup>121</sup>.

Cometeram-se erros, imprudências. Governantes houve que não souberam comportar-se. Entre 1616 e 1750,

---

<sup>121</sup> Sobre essa ação de Linhares, na seção de manuscritos da B. A. do Pará, há farta documentação que descobre um grande programa que começou a ser executado.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

autoridades de vários tomos e importância conduziram-se de molde a comprometer o bom nome de Portugal, dando mesmo, com outros incidentes, principalmente os que tomaram corpo a propósito do gentio, ar de vida turbulenta, anárquica a que se viveu no vale.

Na Capitania de São José do Rio Negro, administradores desmandaram-se, é certo, como José Antônio Salgado, Vitorino da Costa, Manoel Joaquim do Paço.

Outros, porém, a maioria, como os governadores Mello e Póvoas e Lobo d'Almada, no Rio Negro, Manoel Bernardo de Mello Castro, João Pereira Caldas, Ataíde Teive, Telo de Menezes, Souza Coutinho, Conde dos Arcos, José Narciso de Magalhães e Menezes, assinalam-se por gestos, atitudes, ação marcante de relevo. Já no período anterior, tipos da estatura de Cristóvão da Costa Freire, Bernardo Pereira de Berredo, Maia da Gama, José da Serra, João de Abreu Castelo Branco, se afirmavam pela inteireza dos propósitos, atuação construtiva, normas rígidas de proceder no tocante às funções e atos delas decorrentes.

Exagerados, conseqüentemente, no particular da Amazônia, os períodos contudentes de Vieira, apontando os governantes lusitanos despachados para a América como modelos de malfeitores.

Interessados no bem estar coletivo, inspecionavam por vezes a hinterlândia, como Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho que atingiu o Rio Negro em 1697; Hilário de Souza de Azevedo, Berredo, Mendonça Furtado, Mello e Castro, Ataíde Teive, principalmente Lobo d'Almada e Souza Coutinho, que, embora desavindos, cada qual no seu setor, realizaram os mais notáveis trabalhos de toda a obra colonizadora de Portugal na Amazônia.

O meio rebelde, agreste, ainda hoje ferozmente selvagem, reagia. Ainda agora reage.

A ação lusitana, em conseqüência, não pode assinalar-se com o fastígio que os estadistas em Lisboa imaginavam.

Em 1804, D. Marcos de Noronha e Britto, Conde dos Arcos, descrevia o Estado como um mundo bárbaro onde o homem não modificara um traço do seu perfil primitivo. E

concluía: “O serviço que aqui há a fazer a S. A. Real é a meu ver o mais importante possível; trata-se de converter numa colônia bruta, despovoada e pobre, em uma que seja civilizada, popularíssima e rica (...) Nações bárbaras onde não há Religião nem justiça, as duas bases em que só pode sustentar-se o sistema social que por ora é aqui completamente desconhecido (...) justamente na posição local de toda a América que mais necessita neste momento de bom serviço, e que tendo-o pode ser a mais valiosa hipoteca da nação”.

Mais tarde, em 1806, José Narciso de Magalhães e Menezes exclamava, com a visão profunda do assombroso do vale: “ele mais que nenhum precisa de um gênio criador”<sup>122</sup>. Afirmção que décadas depois, 1828, o Barão de Bagé, Paulo José da Silva Gama repetia em exposição dirigida aos governantes do Império.

Alexandre Rodrigues Ferreira, estudando, com aquela minudência e segurança que foram sua maior característica como historiador de nossos fastos coloniais, os direitos que assistiam a Portugal sobre as Terras do Cabo do Norte<sup>123</sup>, enumerou razões pelas quais se explicava o domínio lusitano naquela região, razões que também explicavam o do vale todo: o descobrimento e a conquista, o consentimento dos naturais, as despesas feitas pela Coroa, os tratados de limites.

As despesas feitas pela Coroa decorriam dos “aprestos das armadas” para o descobrimento e conquista e a luta contra os intrusos; das explorações e reconhecimentos da hinterlândia; dos transportes e estabelecimentos dos povoadores; da fundação e conservação dos fortes e demais núcleos militares de defesa; das demarcações de fronteiras; da destruição dos Jesuítas; da criação das vilas e mais situações coloniais; da fundação de igrejas, sustento de párocos, civilização da massa indígena.

À tese de Rodrigues Ferreira não importava o relacionamento de muitos outros aspectos da empresa lusitana, que deixamos indicados nestas páginas. Ela já explica todavia os imperativos da conquista, do domínio, que Joaquim Nabuco

---

<sup>122</sup> Códice 706 da B. A. do Pará.

<sup>123</sup> “Revista do Instituto H. G. Brasileiro”, tomo III. Rio, 1841.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

apontava com abundância de títulos, para o período luminoso em que tudo sintetizou:

“Nada nas conquistas de Portugal é mais extraordinário que a conquista do vale do Amazonas”. Realmente. Porque a política de Portugal no vale amazônico, nos seus traços mais vivos, constituiu página impressionante da capacidade lusitana nos trópicos.



## SINOPSE DE LEGISLAÇÃO ECONÔMICA

**14 de Abril de 1655:** Regimento expedido ao Governador André Vidal de Negreiros, instruindo sobre as relações com os nativos, aumento do Grão-Pará pela exploração da terra, concessão regular de sesmarias aos colonos, aproveitamento das riquezas naturais.

**1 de Dezembro de 1667:** Permite que os Governadores e Provedor façam a agricultura do cacau e da baunilha para que sirva o exemplo aos colonos.

**23 de Maio de 1668:** Determina que o cacau corra livremente.

**1671** – Recomenda à Câmara de Belém que promova meios para os colonos fazerem a cultura do cacau e da baunilha.

**16 de Setembro de 1676:** Aprova a forma do Governador cobrar os dízimos às “Drogas”, dos quais os Religiosos não ficavam isentos.

**19 de Setembro de 1676:** Avisa à Câmara de Belém, que se estava tratando da condução de dinheiro para o Pará e só remetiam mais “casais” para o povoamento.

## ARTHUR C. F. REIS

**1 de Dezembro de 1677:** Manda aumentar a cultura do cacau e da baunilha.

**8 de Dezembro de 1677:** Recomenda à Câmara de Belém a cultura do cacau e da baunilha.

**13 de Janeiro de 1678:** Manda intensificar a cultura do cacau e da baunilha.

**19 de Agosto de 1678:** Manda intensificar a cultura do cacau e da baunilha.

**30 de Março de 1680:** Isenta de todos os impostos, per seis anos, o cacau e o anil e que só paguem meio direito nos quatro seguintes.

**1 de Abril de 1680:** Determina providências para o aumento da lavoura do cacau e do anil.

**6 de Março de 1682:** Manda continuar a fábrica de sal de Maracanã.

**2 de Setembro de 1684:** Manda incentivar a cultura do cacau e da baunilha. Impõe pena: de confisco no cravo falsificado e cacau “corrompido”, e degredo em Angola para os criminosos.

**2 de Setembro de 1684:** Manda fazer a cultura do cravo.

**2 de Setembro de 1684:** Determina que os assentistas do estanco introduzam moedas, anualmente, no Estado.

**23 de Março de 1680:** Manda registrar em Belém e Gurupá todas as canoas que vão ao sertão à colheita de “drogas”.

**2 de Setembro de 1684:** Manda colher a canela que se encontra no Tocantins.

**24 de Novembro de 1686:** Recomenda o descobrimento da pimenta.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

**24 de Novembro de 1686:** Insiste na colheita da canela no Tocantins.

**24 de Novembro de 1686:** Manda premiar colonos que duplicarem a cultura do cacau.

**30 de Maio de 1685:** Manda conceder prêmios aos que cultivassem o cacau, proibindo-se a colheita fora do tempo.

**24 de Novembro de 1686:** Renova recomendação para a continuação do descobrimento da canela.

**24 de Novembro de 1686:** Regula o corte e o carregamento do cravo. A colheita só era permitida nas árvores que tivessem anos de descanso ou vinte de plantadas.

**20 de Março de 1688:** Promete liberdade e mercês aos que renovarem a fábrica de anil existente em Cametá.

**23 de Março de 1688:** Autoriza os Religiosos a mandarem para as ilhas do Reino, as “Drogas” que lhes pertencerem para que possam manter os serviços que lhes estão atribuídos.

**14 de Maio de 1688:** Insiste na recomendação para que não se cortassem as árvores do cravo.

**4 de Maio de 1688:** Manda vir para o Reino amostras de “Drogas”.

**5 de Maio de 1688:** Autoriza o comércio do pão preto.

**7 de Maio de 1688:** Manda promover o fabrico do anil.

**25 de Maio de 1688:** Recomenda que se não cortem árvores novas de cravo.

**7 de Outubro de 1690:** Agradece a André Pinheiro de Lacerda a descoberta de “Drogas”.

## ARTHUR C. F. REIS

**17 de Outubro de 1690:** Declara que as canoas dos Jesuítas não estão isentas de registro em Gurupá.

**2 de Fevereiro de 1691:** Recomenda a remessa de amostra de “Drogas”, pimenta longa, quina, erva com efeito de chá, cochonilhas, pão preto, campeche, cajurá, puxuri, lã que os índios fiam.

**6 de Fevereiro de 1691:** Renova a ordem para as canoas que forem, ao sertão buscar “Drogas” sejam registradas na ida e na volta.

**10 de Fevereiro de 1691:** Manda que se remetam, para o Reino, novas amostras de “drogas”.

**15 de Fevereiro de 1691:** Novo agradecimento a André Pinheiro de Lacerda pela descoberta de “Drogas e Minas”.

**13 de Março de 1691:** Manda continuar o arrendamento e contrato das Salinas e pesqueiros do Pará.

**29 de Maio de 1691:** Recomenda que se não fabrique aguardente.

**8 de Novembro de 1691:** Manda fazer mais pesqueiros na Ilha do Marajó.

**8 de Novembro de 1692:** Determina que apesar de todas as dificuldades, o Provedor da Fazenda do Pará faça por arrematar a renda dos Dízimos.

**7 de Fevereiro de 1693:** Recomenda a cultura do tabaco.

**18 de Fevereiro de 1693:** Isenta de pagamentos de direitos à Casa da Índia, por dez anos, a salsaparrilha e mais “Drogas” de novo descobertas e que se vão descobrindo.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

**7 de Março de 1693:** Renova a isenção de direitos por dez anos às especiarias que se forem descobrindo, exceto o cravo e o cacau.

**6 de Fevereiro de 1694:** Manda incentivar a cultura do anil.

**16 de Dezembro de 1694:** Manda que colham em todo o ano paus e cascas que produzam tinta para verificar o período em que ficam sazoados.

**10 de Dezembro de 1695:** Declara que não há razão para diminuir o preço dos escravos da Guiné.

**20 de Dezembro de 1695:** Manda repartir em partes iguais, pelo Pará e Maranhão, os escravos que vierem da África.

**9 de Janeiro de 1697:** Regula a concessão de sesmarias, proibindo-a aos que não as cultivarem.

**10 de Janeiro de 1697:** Declara que não pode ser diminuído o preço dos escravos da Guiné.

**16 de Novembro de 1697:** Declara mais uma vez que não pode ser baixado o preço dos escravos de Guiné. Ordena que freqüentem o porto de Belém mais navios que os que então iam até ali.

**17 de Dezembro de 1697:** Determina que as sesmarias tenham apenas três léguas de comprimento por uma de largura.

**10 de Dezembro de 1698:** Permite que as sesmarias sejam concedidas até duas léguas de comprimento por duas de largura.

## ARTHUR C. F. REIS

**11 de Dezembro de 1698:** Declara que o sal remetido do Reino deve ser vendido a quem os mestres dos navios entenderem e pelo preço que quiserem.

**10 de Setembro de 1699:** Ordena que os colonos que adquirirem escravos da Guiné sejam obrigados a lavar cana e utilizá-la nos engenhos.

**20 de Novembro de 1699:** Determina que o Capitão do Gurupá puna os Religiosos que se recusam a registrar suas canoas de “Drogas”.

**28 de Maio de 1700:** Proíbe a colheita de cacau verde.

**13 de Novembro de 1700:** Diz à Câmara de Belém que não tem lugar a petição de 15 índios para mandarem ao sertão na colheita de “Drogas”.

**27 de Março de 1702:** Permite que José Portal de Carvalho desça vinte casais de índios para suas lavouras de cacau.

**10 de Setembro de 1702:** Determina ao Provedor da Fazenda do Pará não consinta engenhocas de aguardente em prejuízo dos engenhos de açúcar.

**27 de Outubro de 1702:** Autoriza a mudar para a ilha do Marajó o gado que existe no Pará.

**20 de Novembro de 1702:** Ordena que dos escravos levados ao Estado, metade passe ao Pará.

**31 de Janeiro de 1703:** Condena a falsificação do cacau.



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

**25 de Agosto de 1705:** Declara que não é possível mandar baixar o preço do sal.

**16 de Setembro de 1705:** Regula a concessão de sesmarias.

**28 de Setembro de 1705:** Trata da concessão de sesmarias, medidas as terras por cordas e rumo.

**13 de Maio de 1706:** Providência contra os atravessadores de fazendas e remédios.

**30 de Julho de 1706:** Proíbe que a moeda do Brasil circule na Amazônia por valor maior.

**10 de Abril de 1709:** Louva o Provedor da Fazenda do Pará por ter arrematado o contrato da salsaparrilha, por três anos, por 180\$000.

**17 de Abril de 1709:** Declara que o comércio entre vassallos é permitido.

**13 de Junho de 1709:** Ordena que se reparta igualmente pelo Pará e Maranhão os escravos introduzidos no Estado.

**21 de Junho de 1710:** Autoriza a concessão de dez ou doze índios forros a Theodorico Cardoso Pereira para que possa ir à colheita de cacau ou cravo.

**6 de Junho de 1710:** Declara que os Religiosos não estão isentos de registro de suas canoas no Gurupá.

**15 de Fevereiro de 1712:** Declara que o açúcar, cacau, cravo, tabaco e pano d'algodão deviam correr como moedas.

**4 de Junho de 1715:** Manda dar baixa aos soldados que tiverem ofícios mecânicos.

## ARTHUR C. F. REIS

**8 de Junho de 1720:** Proíbe que soldados, mamelucos, pretos e homens do mar vão ao sertão para colher “Drogas”.

**8 de Janeiro de 1721:** Proíbe o comércio com os franceses da Guiana.

**25 de Março de 1722:** Permite o comércio com Quito, para obter-se prata.

**25 de Março de 1722:** Determina a cultura do algodão.

**10 de Janeiro de 1730:** Proíbe a navegação pelo Tocantins.

**18 de Agosto de 1730:** Proíbe a mineração no Estado.

**30 de Julho de 1731:** Isenta de direitos, por doze anos, a canela e o café cultivados no Estado.

**14 de Abril de 1732:** Manda executar o Alvará de 10 de Março que proibiu a ida de mulheres para o Reino sem licença de S. Majestade.

**27 de Outubro de 1733:** Proíbe a navegação pelo Madeira.

**2, 23 e 25 de Março de 1734:** Ordena que o Governador informe quais os lavradores que fizeram a cultura do cacau.

**26 de Março de 1734:** Ordena que seja construído um navio na Ribeira de Belém.

**20 de Abril de 1737:** Proíbe que os colonos colham “Drogas” de frutas verdes.

**31 de Maio de 1737:** Determina que não se abandone a cultura da terra e proíbe o assunto das minas.

**5 de Abril de 1740:** Ordena que o Governador do Estado informe das possibilidades de produção do café, para efeito de poder legislar-se animando-lhe a cultura.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

**24 de Maio de 1740:** Proíbe qualquer atividade para a descoberta de minas.

**29 de Maio de 1740:** Regula o corte da baunilha.

**4 de Maio de 1741:** Declara que quando a produção for bastante para o consumo, será proibida a importação de café estrangeiro.

**12 de Junho de 1743:** Isenta de direitos o café produzido no Estado.

**3 de Julho de 1744:** Proíbe a colheita do cacau no rio Vicente Pinzón.

**17 de Julho de 1745:** Renova a proibição de colheita do cacau no V. Pinzón.

**18 de Abril e 1 Maio de 1747:** Concede, em prorrogação, isenção por dez anos do café e canela produzidos no Estado.

**24 de Junho de 1748:** Promete favores e mercês aos que adiantarem a lavoura da canela.

**20 de Maio de 1750:** Proíbe o descobrimento de minas.

**27 de Abril de 1751:** Revoga a proibição da colheita do cacau no Gurupá.

**14 de Novembro de 1752:** Permite a navegação pelo Madeira, registradas as canoas no ponto fiscal de Aroaia.

**24 de Março de 1753:** Manda que paguem dízimos os gêneros como óleo de copaíba, azeite de andiroba e de tartarugas, manteigas de peixes e castanha.

**9 de Abril de 1753:** Manda distribuir os casais de colonos pelos sítios mais cômodos para se fazer povoação.

**14 de Maio de 1753:** Manda que não seja cobrado o oitavo do cacau das ilhas.

**22 de Maio de 1753:** Ordena que se animem os colonos à cultura dos gêneros da terra, seu comércio e fabrico do anil.

## ARTHUR C. F. REIS

**28 de Maio de 1753:** Proíbe a colheita do cacau verde.

**17 de Janeiro de 1755:** Proíbe a pesca da tartaruga no Tocantins, de Agosto a Novembro.

**22 de Abril de 1755:** Manda explorar as Salinas da Capitania.

**25 de Abril de 1755:** Manda fazer os fardamentos de pano de algodão, produzidos na região.

**7 de Junho de 1755:** Confirma as condições para funcionamento da Companhia do Comércio do Grão-Pará.

**30 de Maio de 1756:** Nomeia João da Cruz Diniz Pinheiro Intendente Geral do Comércio, Agricultura e Manufaturas, ordenando-lhe atividade na função.

**1 de Agosto de 1758:** Proíbe que os colonos se ocupem de minas, concitando-os ao trato da terra.

**13 de Junho de 1761:** Manda que se promova o aumento da criação de gado na ilha do Marajó.

**16 de Junho de 1761:** Declara imprópria a cultura do tabaco e o fabrico do açúcar por prejudicarem a produção da Bahia e Pernambuco.

**1 de Setembro de 1774:** Recomenda a cultura do arroz e do anil.

**8 de Janeiro de 1780:** Ordena a cultura do cânhamo.

**28 de Julho de 1783:** Manda estabelecer o pesqueiro de Vila Franca.

**13 de Novembro de 1783:** Manda fundar fábricas de anil que deve ser intensamente cultivado.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

**20 de Janeiro de 1794:** Recomenda facilidades e garantias aos que introduzirem escravos na Amazônia, para que continue a operação.

**5 de Outubro de 1795:** Regula a concessão de sesmarias.

**4 de Novembro de 1796:** Manda estabelecer um Horto Botânico para experimentação das culturas da pimenta, canela, árvore de fruta-pão, noz moscada, teca, cravo da índia, jalapa, barbadine, linho, cânhamo, etc.

**7 de Novembro de 1796:** Ordena que o Capitão-General Souza Coutinho execute um programa capaz de valorizar a Amazônia, através de novas culturas e aproveitamento da rede fluvial.

**24 de Novembro de 1796:** Ordena que o Capitão-General Souza Coutinho organize um plano para as comunicações internas, pelas vias fluviais, e colonização das margens dessas artérias. Determina mais que promova a introdução da noz moscada e do cravo da Guiana, e continue a cultura da canela. Outra ordem da mesma data manda organizar um projeto para o arsenal de marinha de Belém, de modo a aparelhá-lo para grandes construções.

**14 de Setembro de 1796:** Manda que Souza Coutinho levante um censo minucioso das realidades humanas e econômicas do Estado.

## ARTHUR C. F. REIS

**10 de Novembro de 1796:** Expede instruções minuciosas para a organização do Arsenal de Marinha de Belém.

**13 de Março de 1797:** Providência para evitar a destruição das matas.

**20 de Outubro de 1797:** Determina providências para o fabrico intensivo de carnes salgadas no Estado.

**21 de Outubro de 1797:** Ordena que se proceda a rigoroso censo no Estado.

**8 de Novembro de 1797:** Manda propagar a cultura da canela.

**16 de Abril de 1798:** Manda que do Estado do Brasil passem para a Amazônia escravos bons.

**12 de Maio de 1798:** Manda providenciar para as comunicações com Mato Grosso pelo Madeira.

**31 de Julho de 1799:** Aprova a fundação do Jardim Botânico de Belém, onde devem ser cultivados pimenteiros, cravo-da-índia, café, caneleiras, árvores da fruta-pão e próprios para construções. Manda conceder prêmios aos que promoveram cultura útil. Aprova a fundação da colônia do Jamari. Determina a remessa de amostras de uma casca que se supõe com qualidades da quina, para os convenientes exames.

**15 de Fevereiro de 1800:** Ordena que Souza Coutinho promova meios para constituir com Goiás e Mato Grosso “o estabelecimento de um fundo em Papel”.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

**27 de Março de 1801:** Louva o Capitão-General Souza Coutinho pela fundação da colônia do Jamari.

**27 de Maio de 1809:** Recomenda o aumento da cultura do cravo da índia, a abertura de comunicações para Goiás e para Mato Grosso pelo Tocantins, Xingu e Tapajós, bem como a expansão comercial para as Antilhas.

**22 de Dezembro de 1810:** Providência sobre a ajuda a conceder aos povoadores vindos do Reino.

**19 de Abril de 1811:** Ordena a manutenção das relações comerciais com Goiás, pelo Tocantins, cujas margens devem ser povoadas, defendidos os colonos dos ataques dos índios.





## APÊNDICE DOCUMENTAL

### I

Manoel Bernardo de Mello e Castro Governador e Capitão-General das Capitânicas do Grão-Pará e Maranhão, Rio Negro, e Piauí, Amigo Eu El Rei vos envio muito saudar. Sendo-me presente pela vossa Carta de Oito de Agosto do ano próximo passado a urgente necessidade que ia de se estabelecerem escolas públicas nessa Cidade, e nas mais Vilas, e Lugares dessas Capitânicas, em que os naturais delas aprendam a ler, escrever, e contar, e a providência com que ela havia concorrido de comum acordo com o Prelado dessa Diocese, e mais Ministros convocados em Junta nomeando interinamente num Mestre para a Escola que estabeleceis nessa cidade: Sou servido ordenar-vos o seguinte. Que nessa Cidade, e nas mais Vilas, e Lugares dessas Capitânicas se estabeleça em cada uma delas uma escola pública, para nela prenderem os naturais desse Estado a ler, escrever, e contar, elegendo-se para cada uma das ditas escolas Mestres Hábeis, os quais vos serão propostos, pelos Officiais das respectivas Câmaras, e antes de os aprovares, os fareis examinar pelos Ministros que vos parecerem mais dignos da vossa confiança. E que os referidos Mestres devem ser também obrigados a ensinar o Catecismo, serão ao mesmo tempo mandados examinar, e aprovar pelos prelados das Dioceses a que tocar, de cuja aprovação vos apresentarão Certidão para efeito de poderem ter exercício. E pelo que respeita aos Ordenados, que devem vencer: Hei por bem que ao Mestre da Escola pública dessa Cidade se estabeleça o ordenado de cem mil réis em cada um ano com as obrigações de ensinar a todo

## ARTHUR C. F. REIS

gênero de pessoas, e de não levar coisa alguma demais pela educação dos Discípulos a seus respectivos Pais: Que os Mestres das outras Escolas das Vilas vençam anualmente o ordenado de doze mil réis, que com quatro mil réis, que lhes mando dar para papel, faz a quantia de dezesseis mil réis: Semelhantemente vencerão os Mestres das outras Escolas dos Lugares dessas Capitánias, doze mil réis, a saber, dez mil réis a título de ordenado, e dois mil réis papel. Sendo todos os sobreditos ordenados pagos pelo produto dos bens seqüestrados aos Regulares da Companhia chamada de JESUS. O que executareis, e fareis executar com aquele zelo, que de vós confio.

Escrito no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, a nove de Junho de mil setecentos sessenta e hum.

Rei – para Manoel Bernardo de Mello e Castro.

### II

Havendo o Príncipe Regente Nosso Senhor mandado imprimir à custa da sua Real Fazenda a Obra intitulada Curso de Estudos para o uso do Comércio – de que os seus Vassallos podem tirar avultados conhecimentos, e instrução. E o mesmo Senhor Servido mandar remeter a V. S. dez Exemplares da dita Obra, que V. S. fará por em venda a preço de mil e duzentos réis cada Exemplar remetendo depois o seu total importe a v O Oficial ellaive[sic] desta Secretaria de Estado.

D. g<sup>e</sup> a V. S. Palácio de Queluz, em 9 de Agosto de 1799 – D. Rodrigo de Souza Coutinho, – Sr. D. Francisco de Souza Coutinho.

### III

Dom Francisco de Souza Coutinho, Governador e Capitão General do Estado do Pará, Amigo, Eu o Príncipe vos envio muito Saudar. Sendo a ele, presente o triste, deplorável estado em que se acham as Escolas Menores em todas as Capitánias do Brasil, pela falta de Sistema com que se acham estabelecidas as Cadeiras necessárias para a instrução

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

pública, pela qualidade das mesmas em que pouco se atendeu ao que mais era necessários no local onde se estabeleciam as sobreditas Cadeiras, pela falta de uma norma fixa, e arrazoada para a nomeação, e escolha dos mesmos Professores, e para a permanente inspeção sobre o cuidado, atividade, e zelo com que os professores cumprem as suas Obrigações, e finalmente pela falta de preparação entre as Cadeiras, que se estabeleceram, e as rendas e produtos do Subsídio Literário que deve servir ao pagamento dos seus Honorários: Hei por bem Ordenar-vos que procedais ao exame de todos estes objetos, e que miúda e circunstanciadamente Me informeis Primeiro sobre o quantitativo atual, e sobre o aumento, que poderá ter o Subsídio Literário, quando bem administrado, ou enredado em pequenas porções para vos dou toda a necessária Autoridade afim que possais desde logo fazer que este ramo de renda pública se eleve ao maior Auge que se possa; segundo, sobre o número, e qualidade de Cadeiras que será necessária conservar, e dos que convirá suprimir, tendo tão bem em consideração que na Capital deste Estado determino, que se estabeleça uma Cadeira de Aritmética, Geometria e Trigonometria, onde possam formar-se, e educar-se bons Contadores, e bons medidores, a fim de que se não sinta a falta que há de bons Contadores e que as medidas das sesmarias só façam com a necessária exação, o bem da utilidade que há de haver de Geômetras Topógrafos, capazes de levantarem Planos, e até de darem convenientes descrições dos Territórios, e dos Rios com a nota dos trabalhos, que nos mesmos podem empreender-se; Terceiro que desde já fiqueis na inteligência que a vós, e ao Bispo pertence o nomear Professores para as cadeiras, que vagarem e que vos encarrego Me propordes a forma, e modo com que poderão estabelecer-se os Exames para os Candidatos às Cadeiras que vagarem, e que no caso que não concordeis com o Bispo sobre a escolha deveis ambos fazer subir à minha Real Presença a Proposta com as Razões que tendes para adotar diferentes opiniões, a fim que decida, e escolha, a que Me parecer mais fundado; Quarto, que a vós unicamente como Governador pertence a suprema inspeção

## ARTHUR C. F. REIS

sobre as Escolas, exceto no Caso que por particulares Motivos dispense neste princípio, e Encarregue a algum Bispo essa especial comissão, e que aquele, ou Governador Bispo, a quem eu confiar esse particular Encargo, lhe dareis todo o poder para Censurar, Castigar, e vigiar sobre a Conduta, exação de Serviço e procedimento dos mesmos Professores, informando dos que necessitam maiores Castigos, e total perda da sua Cadeira, ficando só Autorizado para os suspender do Exercício em quanto se me dá parte, e o Professor se justifica, ou se deixa conhecer a justiça do procedimento, que com ele se praticou. Deste modo confio que aplicareis todas as Vossas Luzes, e esforços ao exame de tão importante matéria, fixareis um Plano que seja merecedor da Minha Real Aprovação, e de que se siga a melhor instrução dos Meus Vassalos nesse Estado, recomendando-vos tão bem que não vos esqueçais o segurar, e animar o Estudo das Línguas Latinas e Gregas, para que na Escola daqueles incomparáveis Mestres se forme o Gosto da Mocidade instruída, e que segurando-se aos Professores o exato pagamento dos seus Honorários, se aplique tão bem algum Fundo para Jubilação dos Mestres que depois de longos anos de Serviço se impossibilitarem, e para premiar com algumas Medalhas de Valor aos Discípulos ou Alunos das mesmas Escolas, que anualmente fizerem alguma Composição de distinto Merecimento, ou publicações alguma obra que mereça passar à Posteridade: O que tudo vos Hei por muito recomendado. Escrita no Palácio de Queluz aos dezanove de Agosto de mil setecentos noventa e Nove.

**Príncipe.**

Para Dom Francisco de Souza Coutinho.

### IV

Havendo o Príncipe Regente Nosso Senhor cometido a V. S. pela Sua Carta Régia de 19 de Agosto do presente ano, em benefício da Instrução pública e geral dos Povos seus Fieis Vassalos residentes nessa Capitania, a privativa e necessária Inspeção de todas as Escolas Régias, que nela

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

se acham estabelecidas, e de novo se devem estabelecer, para se educar e instruir a Mocidade nos conhecimentos das Línguas Grega e Latina, da Retórica, da Filosofia, da Aritmética, Geometria e Trigonometria, cujas Cadeiras de novo mandou criar e estabelecer para os utilíssimos fins substanciados na sobredita Carta Régia; e desejando o mesmo Augusto Senhor fazer patente aos seus Fiéis Vassallos o zelo e interesse, que tem, em promover a Instrução pública e a Felicidade geral dos Povos: É servido ampliar as Suas Reais Decisões, que aos sobreditos respeitos se acham nas mesmas conteúdas, Ordenando para o exato Regime de todas as Escolas, que os Governadores, a quem tem encarregado desta tão importante Comissão, nomeiem em cada ano Letivo um Lente ou Professor, que pela sua Literatura, atividade, e zelo do Real Serviço e do Bem Público, e igualmente pelo seu virtuoso e exemplar comportamento, se faça credor de uma maior confiança, para que vá fazer a rigorosa visita das Escolas, examinando a assiduidade e diligência dos Professores e Mestres no cumprimento de tão essenciais deveres; o Método que seguem nas Lições e explicações os Autores; a escolha dos Livros por onde ensinam; a forma tempo e horas, com que regulam a ordem e Disciplina das Escolas; o aproveitamento dos Discípulos que as freqüentam, vigiando muito severamente a sua morigeração: E do resultado destas visitas que verão sempre fazer-se em tempo e horas incertas para que os Professores e Discípulos se conservem cuidadosos nos exercícios Escolásticos deverá V. S. remeter anualmente, ou em cada seis meses, a esta Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, para subir à Real Presença do Príncipe Regente Nosso Senhor, uma exata Conta que deverá vir acompanhada, além das Listas dos Discípulos e Alunos, das observações que ocorrem ao Lente Visitador, com as Informações que V. S. julgar oportunas, tanto para o melhoramento e adiantamento das mesmas Escolas, como para se conservarem naquele pé respeitável do Ensino e Instrução, em que Sua Alteza Real muito deseja que eles se conservem.

Deus guarde a V. S. Palácio de Queluz em 3 de Setembro de 1799.

**D. Rodrigo de Souza Coutinho.**

Sr. D. Francisco de Souza Coutinho.

**Regimento Provizional para os Professores  
de Filosofia, Retórica, Gramática,  
e de Primeiras Letras no  
Estado do Grão-Pará.**

Sua Majestade foi servida Ordenar-me por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negócios da Marinha, e Domínios Ultramarinos na data de 15 d'Abril do corrente ano que limitando nesta Capitania as Aulas de Filosofia, e Retórica às que devem existir no Seminário, conserve, e estabeleça de novo as de Ler, Escrever, Contar, e Doutrina Cristã que achar convenientes, e alguma de Gramática em que se ensine boa Latinidade. E, outrossim, que sisteme todo o Plano que se deva seguir de futuro assim quanto ao número de Cadeiras que se hão de conservar, ou estabelecer de novo, como dos Ordenados que elas devem ter tudo como individualmente se declara no § 9 do citado Aviso. Nesta conformidade em cumprimento as Reais Ordens de Sua Majestade Estabeleço o seguinte.

**Dos Professores de Filosofia, Retórica, e Gramática**

1. Haverá somente um Professor de Filosofia, e a sua Aula será no Seminário desta Cidade debaixo da Inspeção do Reitor dela. O seu ordenado será de trezentos mil réis por ano pagos a Quartéis adiantados assim como a todos os mais Professores.
2. Haverá igualmente um Professor de Retórica, e a sua Aula será também no Seminário debaixo da Inspeção do Reitor

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

dele. O seu Ordenado será de duzentos e quarenta mil réis por ano.

3. Haverá, outrossim, um Professor de Gramática, e a sua Aula será também no Seminário debaixo da Inspeção do Reitor dele. O seu Ordenado será de duzentos e quarenta mil réis por ano.

4. Haverá hum Substituto para suprir os justos impedimentos de qualquer dos três Professores. O seu Ordenado será de duzentos mil réis por ano.

5. Ninguém poderá ser nomeado em Professor ou Substituto por este Governo, sem ter sido examinado segundo a formalidade estabelecida pela extinta Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, exceto bem entendido os que forem providos por Sua Majestade.

6. Além da Inspeção do Reitor estarão estes Professores (...) a de qualquer Pessoa caracterizada que Eu para esse fim deputar extraordinariamente, quando assim pareça conveniente, e a dos Magistrados existentes nesta Cidade.

7. Nas suas Aulas hão de receber não só os Discípulos existentes no Seminário, mas todos os que de fora quiserem seguir o curso das lições.

8. Na ordem dos Estudos, tempo de Lições, e de feriados, escolha de Livros se regularão inteiramente pelo que é prescrito no Alvará de 28 de Junho de 1759 e Instruções da mesma data,

## ARTHUR C. F. REIS

e em todos os outros Alvarás, e Leis que Sua Majestade tem Mandado publicar sobre o mesmo objeto. E particularmente recomendo ao Professor de Retórica a exata observância dos §§ 12, e 13 da Instrução respectiva, e a todos a do § 19 da Instrução dos Professores de Gramática Latina.

9. Para que assim se execute, e os Professores não possam a seu arbítrio fazer inovações contrárias às Ordens de Sua Majestade não serão incluídos em Folha para receberem os seus ordenados os que não mostrarem Certidão do leitor de haverem freqüentado efetivamente as suas Aulas, e cumprido exatamente as suas obrigações até o tempo em que for passada.

10. No principio, e no fim do ano os Professores me farão saber, e também ao Reitor do Seminário o numero de Discípulos que tem para ensinar, o número dos que concluíram o Curso com aproveitamento em termos de serem admitidos a exame, e o dos que tiverem d'anos mais atrasados.

11. Os Professores que tiverem completado de trinta a quarenta anos de Serviço efetivo sem nota nem interrupção no seu louvável, e honroso exercício terão direito a requererem de Sua Majestade a sua reforma com o ordenado por inteiro, ou aumento d'ordenado quando queiram continuar: mas os que tiverem somente de vinte a trinta anos de exercício não terão direito a requererem senão a sua reforma com metade do ordenado.

12. Os Professores que por moléstia, ou outro incidente se inabilitem a continuar o seu exercício antes do tempo de vinte anos d'efetivo exercício sem nota, nem interrupção nas suas obrigações não terão direito a requerer senão o vencimento



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

d'ordenado que a Real Piedade, e Generosidade de Sua Majestade for servido conceder-lhes.

### **Dos Professores de primeiras Letras**

1. Haverá em cada uma das Freguesias mais populosas deste Estado que nomeei em Edital da da(...) de 23 de Julho deste ano um Professor para ensinar a Mocidade de um e outro Sexo a Ler, Escrever, Contar, e Doutrina Cristã. As lições se darão nas mesmas Freguesias, ou nas Sacristias delas, ou na acomodação que os Párcos destinarem que deverá ser sempre que for possível a mais próxima a Igreja.

2. Cada um destes Professores vencerá anualmente cento e vinte mil réis.

3. Todos ficarão sujeitos à Inspeção de seus respectivos Párcos, e dos Juizes onde os houver sejam de Vara branca, ou Ordinários, além da que Eu cometer extraordinariamente a outras Pessoas caracterizadas quando constem desmanches, e irregularidades que por ora se não esperam.

4. As lições dos Professores serão de três horas de manhã, e outras tantas de tarde pelo menos. Não haverá Suéto em cada Semana senão na Quinta-feira quando não houver Dia Santo porque havendo-o ou antes, ou depois não será feriado a Quinta-feira. E em cada ano serão feriados oito dias pelo Natal; toda a Semana Santa; e os três dias próximos à Quaresma em que concorre o Júbilo das Quarenta horas, bem entendido além dos Domingos, e dos Dias Santos de Guarda de que já se falou.

## ARTHUR C. F. REIS

5. Ninguém poderá ser provido Professor de Primeiras Letras por este Governo sem ter sido examinado o Ouvidor Geral segundo a formalidade estabelecida pela extinta Mesa da Comissão Geral sobre o Exame, e Censura Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros.

6. Os Professores de Primeiras Letras devem ter sempre presente que por muito útil, e muito necessário que seja a qualquer Indivíduo de um ou outro Sexo saber ler, escrever, e contar senão com perfeição ao menos com exação, e que portanto este ensino seja uma principal parte das suas obrigações, a mais principal é a de imprimir nos tenros corações da Mocidade que se lhes confia a educar, os verdadeiros princípios da nossa Religião Santa, e os da lealdade, obediência, e amor para com Soberano, e a Pátria em que sempre os Portugueses se distinguiram.

7. O Compêndio que está autorizado por Sua Majestade no Alvará de 30 de Setembro de 1770, e que se conhece pelo titulo de Catecismo de Montpellier, é o de que devem os Professores usar primeiramente por explicação, e depois por lição logo que os seus Discípulos estejam nos termos de principiar a Ler pr. Impressos, para suave, e como insensivelmente se instruírem nos princípios de Religião, e depois que o tiverem compreendido, e o conservarem de memória lhes fará ler em preferência a outros Livros pelos da História Portuguesa, principalmente na parte em que se (...)tar das Gloriosas, e memoráveis Épocas da Fundação de Portugal, da defesa dele no tempo do Sr. Rei D. João 1.º da sua Restauração, e da do Brasil no do Sr. Rei D. João 4.º em que mais notavelmente por uma parte aparece a Proteção do Onipotente para com a Nação Portuguesa, e por outra brilham em todo o seu esplendor a lealdade, a obediência, e os sacrificios dela para com os seus Soberanos, e a Pátria. Também na lamentável crise presente que

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

tem desolado a Europa é conveniente que os Professores façam ler aos mais adiantados dos seus Discípulos o Mercúrio Britânico, por ser um Catecismo político e da Doutrina a mais pura, e a mais própria para destruir pelos seus fundamentos o terrível Sistema de libertinagem inculcada pelos Franceses para opressão, e ruína inteira dos Povos que os acreditaram, e quando tenham falta destes Livros procurarão outros que possam satisfazer aos mesmos fins sem nunca fazerem ler Processos que a Lei proíbe, ou outros manuscritos de que não pode resultar bem algum.

8. Destes Livros recomendados terão os Professores o cuidado de extrair as reflexões mais judiciosas para as transcrever nos Treslados que derem aos seus Discípulos com o duplicado fim d'imbutir-lhes no espírito máximas saudáveis, e de os fazer escrever corretamente, o que não sucede pelos Treslados que fazem a arbítrio onde s'observa além de muitos impropérios que os erros, e os enganos dos Mestres se transmitem, e se aumentam nos Discípulos.

9. Terão os Professores por obrigação entrar sempre na Igreja a fazer uma breve Oração antes de principiar, e depois de acabar a Lição. Durante o tempo delas farão guardar o devido respeito, e concorrendo diferentes Sexos como se facilita pelo meio de serem as Aulas ou nas Igrejas, ou em acomodação próxima a elas destinarão lugar separado para cada sexo para evitar todo o motivo de distração.

10. Ficará a arbítrio dos Professores o emprego das horas das Lições para que s'esmerem em estudar, e por em prática os meios mais próprios para o adiantamento dos seus Discípulos, mas nunca deixarão d'aproveitar toda a ocasião d'inspirar-lhes o conhecimento das suas verdadeiras obrigações para cumprirem

com elas na Presença de Deus, e do seu Rei, e em benefício comum da sua Pátria. Também lhes deverão inspirar um grande respeito, e afeto aos legítimos Superiores tanto Eclesiásticos, como Seculares, fazendo-lhes compreender o grande peso d'obrigações, e de responsabilidade a que estão sujeitos, quanto mais elevada é a sua condição, e quanto maior é o aparato de grandeza que ela exige, para que se algum dia estiverem nos termos de a solicitar, e conseguir, não se entreguem à vaidade deste aparato, e com modo, desprezando, e desconhecendo a realidade do verdadeiro incômodo.

11. Terão os Professores muito particular aplicação em desvanecer todos os erros e preocupações que observarem nos seus Discípulos por efeito de má educação, e da mesma forma todas as inclinações que observarem tendentes ao mal, muito particularmente a que o Clima influi para a ociosidade fazendo-lhes ver que o homem ocioso está justamente na disposição de cometer todo o mal a que ou seja solicitado, ou a necessidade o leve, quando o homem industrioso, e ativo pelo fruto da sua indústria, e do seu trabalho se procura o mais forte escudo para resistir à semelhantes solicitações. Enfim far-lhes-ão compreender que o homem ocioso se reduz quase a condição d'irracional, bem como os que se entregam a ebriedade, visto que de um, e outro modo se privam o uso das faculdades que lhes são concedidas pelo Criador que os formou. Nesta conformidade todas as faltas, e erros que observarem nos seus Discípulos provenientes de preguiça castigarão com severidade, distinguindo ao mesmo tempo todos os que foram livres de tão aborrecível defeito sem afrouxar neste útil sistema, mas antes perseverando com tenacidade, na certeza de que a verdade mais positiva não faz impressão que dure se não é muitas, e muitas vezes repetida.

12. É conveniente que os Professores influam nos seus Discípulos

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

o desejo de continuarem nas profissões de seus Pais, porque assim com os próprios Pais aprendem, e em cada Família vai sucessivamente apurando-se, e aperfeiçoando-se o ofício, ou profissão herdada, de que resulta benefício à mesma Família, e muito maior ao Estado pelo que recebe de todas as que se compõem. Esta Disposição que em Povos da Antigüidade foi observada por Lei, entre nós só deve procurar-se por meio de persuasão, e ainda com exceções, porquanto tendo sido máxima constante nossos Soberanos empregar qualquer Pessoa conforme o seu merecimento qualquer que fosse a sua extrucção, qualquer que (...) em que nascesse, e ainda facilitar meios nos que por falta deles ficariam inúteis os talentos, esta máxima que resulta da Religião, da Humanidade, e do Amor Paternal dos nossos Soberanos para os seus Vassalos que consideram como Filhos onde quer que estejam não deve sem dúvida padecer por aquela Disposição, mas antes se devem reciprocamente combinar em modo que se colham as vantagens de uma, e outra. Com este fim devem os Professores espreitar de perto o talento onde quer que se mostre, e quando se certifiquem dele por provas não equívocas depois de o apurarem com todos os conhecimentos que possam ministrar-lhe em lugar da disposição acima recomendada, inversamente aconselharão tanto ao Discípulo, como ao Pai que o faça prosseguir na carreira dos Estudos em que pode vir a ser mais útil à sua Nação, e à sua mesma Família do que seria seguindo o ofício de seus Pais.

13. Para que a sobredita disposição seja seguida com satisfação deverão os Professores aos seus Discípulos que não há Estado algum a que esteja privativamente ligada à virtude, e à Santidade, que em todos os Estados, empregos, e ofícios pode o Cristão, e deve ser Santo, guardando fielmente as Leis de DEUS, e do Soberano, e satisfazendo com exatidão os seus deveres tanto a respeito de DEUS, e do Soberano, como a respeito de si mesmo, e dos outros homens.

14. Da mesma forma terão os Professores muito vigilante cuidado em fazer contrair aos seus Discípulos o hábito de falar constantemente verdade, e de aborrecer a mentira, a intriga, e a hipocrisia, e o egoísmo fazendo-lhes conhecer que de animarem, e professarem a verdade detestando a mentira, e a intriga lhes resultará o sossego d'espírito em lugar das inquietações com que aliás os estímulos da própria consciência os hão de perseguir: que de seguirem o caminho da virtude em lugar de a inculcarem somente por exterioridade lhes resultará senão o prêmio que devam esperar neste mundo, pelo menos a satisfação que desfruta todo o que sente a sua consciência pura, e o infalível prêmio que hão de receber no outro, quando pela hipocrisia insultando a virtude vem a privar-se de todo de qualquer esperança de prêmio fazendo-se desprezíveis de todos; que finalmente de professarem o Egoísmo o abominável sistema de considerar os outros homens, e o Estado que compõem como meros instrumentos e o seu cômodo, e interesse, não lhes pode resultar outro fruto que o de haverem à todos por Inimigos uma vez que sejam conhecidos, quando contrariamente de se sacrificarem pelo Serviço do seu Rei, e da sua Pátria, nunca lhes pode resultar menos do que passarem seus nomes à Posteridade com a veneração, e respeito que hoje tributamos aos que assim procederam.

15. Os Professores devem tratar a todos os Discípulos com igualdade, e com aquela moderação, e paciência que de si mesmo exige o nobre ministério de tratar de Plantas tenras que assim como são fáceis de receber qualquer impressão que se lhes comunique com afabilidade assim desmaiam, facilmente, perdem grande parte do seu vigor natural quando tratados com aspereza, mas quando alguns forem rebeldes, e desobedientes, deve usar com eles de severidade ainda que sempre como Pai, e quando de todo forem incorrigíveis, e contaminem os outros os poderão expulsar fazendo presentes as coisas tanto ao Pároco como ao Juiz.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

18. Os Professores devem estimular-se para o fiel desempenho dos seus deveres com a bem fundada glória de formar à Igreja, e ao Estado membros sólidos, e capazes de sustentarem os seus direitos lembrando-se da responsabilidade em que ficam a Deus, e ao Soberano se forem omissos em objeto de tanta importância como é a educação da mocidade de que a maior parte não passa a outra alguma Aula.

17. Lembro aos Professores que nenhum dos seus Discípulos se deverá considerar educado sem que saiba ler correntemente; sem que escreva ao menos corretamente, que o caráter da Letra seja claro, inteligível, e expedito em o formar, e sem que saiba fazer as quatro operações de somar, diminuir, multiplicar, e repartir não só com os números inteiros, mas em quebrados, complexos, e decimais ainda quando esteja perfeitamente instruído na Doutrina, e nos princípios acima deduzidos. E também lhes lembro que para os Discípulos adquirirem esta instrução não é preciso que os eternizem nas Escolas tirando-lhes o tempo que em benefício das suas Famílias, e do Estado devem empregar ou na Lavoura, ou nos Ofícios e Artes a que se destinarem quando não sigam outros Estudos.

18. Todos os que estiverem educados antes de se despedirem serão apresentados em Ato público a que o Juiz, o Pároco, e o Professor convidarão as Pessoas mais notáveis para os examinarem, e somente os que nestes Atos mostrarem os conhecimentos acima indicados, e satisfizerem ao que se lhes pergunte sobre eles podem ser despedidos.

19. Para que estes Professores façam constar que se não descuidam

## ARTHUR C. F. REIS

no exercício de suas obrigações não só deverão cumprir com este Governo o que fica estabelecido no § 10 a respeito dos outros Professores, mas também não poderão ser pagos de seus Quartéis sem ajuntarem Atestação do Pároco respectivo de que as tem cumprido até ao tempo em que for passada, e o que tal Certidão não apresentar não será incluído em Folha.

20. Todo o Professor que se apartar da regularidade de conduta, e da pureza de costumes porque deve servir d'exemplar aos seus Discípulos, e adquirir a confiança dos Pais de Famílias, será infalivelmente expulso do seu exercício quando mesmo não cometa crime porque mereça pena pela Lei, pelo que E(...) muito algum ao Reitor do Seminário, e Pároco como aos Magistrados e Juizes que por Serviço de Deus, e de Sua Majestade observem e vigiem efetiva; e eficazmente sobre os ditos Professores para me darem parte a tempo dos desmanches de que tiverem notícia afim de depois de mandar proceder a competentes averiguações que desvançam toda a suspeita de calúnia, e d'intriga sendo verdadeira a acusação s'execute a disposição acima referida.

21. Da mesma forma recomendo aos mesmos Reitor, e Párocos, Magistrados, e Juizes que sendo algum Professor frouxo, e indolente em cumprir as suas obrigações, ou mostrando-se inábil para as executar apesar de terem sido aprovados nos exames que devem preceder às suas Nomeações por este Governo, me dêem parte para o fazer novamente examinar, e expulsar do seu exercício, quando não mostre ter a instrução necessária para ele, ou quando se escuse de ser examinado novamente.

22. Todo o Professor qualquer que seja que faltar a dar as Lições diárias sem causa que possa justificar, ou que s'ausente



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

da Cidade, Vila, ou Freguesia em que dever dar Aula sem licença minha, e sem que em qualquer dos casos deixe quem o substitua (...) infalivelmente expulso provando-se que faltou mais de vinte vezes, ou interpelada, ou sucessivamente.

23. E porque também os que procederem como devem é justo que tenham além de segura subsistência prêmio correspondente, não só se entenderá com eles o que fica dito nos §§ 11, o 12 a respeito dos Professores de Filosofia, Retórica, e Gramática, mas ainda quando vaguem estas Cadeiras deverá preferir para elas todo o Professor de Primeiras Letras que se mostre habilitado.

24. Também todos os Professores que tiverem cumprido as suas obrigações por mais de dez anos efetivamente terão direito a preferir a qualquer outro na serventia de qualquer Ofício que vagar, mostrando ter a aptidão necessária para o exercer.

Este Regimento Provisional será registrado na Secretaria deste Governo, na Contadoria da Junta, e em todas as Câmaras onde houver Professores, além de que estes logo que sejam nomeados deverão vir à secretaria deste Governo extrair Cópia dele do seu Registro bem entendido enquanto Sua Majestade não Determinar outra coisa. Pará 2 d'Outubro de 1799.

Dom Francisco de Souza Coutinho.

### **Ordens Provisionais a observar-se na Aula de Gramática. Que imberbes diduere senes perdenda fatentur**

#### **Dos Temas**

Devendo empregar-se incansável cuidado, e discrição, para que os meninos adquiram o mais cedo possível idéias justas

de cujo desenvolvimento depende infalivelmente a sua fortuna visto que as primeiras impressões duram para sempre no coração dos Homens: O Senhor Professor atenderá com mais escrupulosa reflexão a que os Temas, e mesmo as Orações incluam sempre idéias que lhes adiantem conhecimentos de moralidade, e educação ao mesmo tempo que se familiarizam com a Língua Latina sirvam para ex = A primeira obrigação do Homem é amar a Deus, e respeitar a sua Santa Religião = Ama o Príncipe = Venera a Lei = Morre pela Pátria = Não ofendas ninguém = Não queiras para os outros o que não queres para ti = A agricultura é a fonte das riquezas. A terra dá as matérias em bruto, as Artes, e Ofícios não fazem mais que dar-lhes nova forma, e valor. O Comércio, e Artes são nulos se não há Agricultura, ou as matérias primas, que só ela oferece.

### Dos Prêmios

Sendo as primeiras idéias, e as mais necessárias ao Homem, sem dúvida aquelas que lhe adiantam os conhecimentos indispensáveis para respeitar a Religião e a Justiça, mas estando as primeiras encarregadas ao cuidado dos Párocos, e a obrigação dos Pais de famílias deve tratar-se na Aula de Gramática com a mais discreta atenção de inspirar aos Alunos quanto puder ser sensivelmente as idéias de Justiça para o que nada é mais óbvio do que uma judiciosa aplicação do prêmio, e castigo ali indispensável; Portanto devendo alongar-se muito para além das Almas dos meninos quaisquer idéias de qualquer interesse sórdido haverá contudo uma moeda de um certo valor duas vezes no ano destinada para marcar o Aluno, que então mostrar em exames públicos a sua aplicação naqueles seis meses pelo seu adiantamento na construção, e inteligência de Latinidade, e assim mesmo outro de menor valor com o destino de marcar o Aluno, que der igualmente provas da sua aplicação nos Rudimentos da Gramática = Tais exames terão lugar nos primeiros dias de Aula depois das férias que devem haver nos fins de Junho, e Dezembro em uma

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

das Salas deste Palácio = No fim dos exames sairão os Alunos proseccionalmente indo em último lugar o Professor entre os dois que merecerão os prêmios, e assim se dirigirão ao Palácio Episcopal onde o mesmo Professor entregará uma parte, que deverá ser apresentada à Sua Excelência Reverendíssima em que declare os nomes dos que se fizeram dignos daquela consideração, e estima pelo seu adiantamento, e mesmo os apresentará aquele Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor quando assim lhe permita = As moedas, que servem de divisa estarão arrançadas de modo, que sirvam de enfeite aos chapéus nas Cabeças enquanto se dirigem ao Palácio de Sua Excelência Reverendíssima.

### Dos Castigos

Os castigos não devem jamais ser sentidos pela dor que causam: Devem sentir-se pela marca, que impõem de crime. A afronta de ser julgado Réu é mais sensível, que as dores todas. Portanto julgando eu insuportavelmente ignominioso, e vil applicar-se tais castigos em público, até porque os meninos assim se familiarizam com o horror de ver sofrer o seu companheiro, e assim perdem a sensibilidade, e o brio. Ordeno o seguinte: os crimes, que há a punir nos Alunos, ou são cometidos na Aula, e contra as ordens ali estabelecidas pelo Professor, ou não. Pertence a autoridade do Professor a punição daqueles crimes, e a dos outros aos Pais, Parentes, ou Tutores. Quando um, ou mais Alunos tiverem cometido crimes da ordem d'aqueles, cuja punição pertence ao professor, e que por excesso de incorrigibilidade, ou descuido pertinaz, seja indispensável um castigo doloroso, o mesmo Professor mandará por um dos Alunos dar parte a Sala para que em consequência seja mandado um Soldado, que no fim da Aula, e depois de ter sabido todos os Alunos, e só na presença do mesmo Professor, applicará inexoravelmente o castigo, que justamente tiverem aquele, ou aqueles indivíduos merecido. Recomendo a que muito positivamente a mais austera inflexibilidade visto que raras vezes se deverá recorrer a castigos aflitivos, quando os Alunos forem levados

## ARTHUR C. F. REIS

por princípios de honra, e dignidade. Quando porém os crimes forem d'outra ordem, assim que estes constarem verdadeiramente ao Professor, este mandará por num dos Alunos demais idade, e propósito avisar, o Pai, ou Tutor do criminoso para que por ele lhe seja aplicado o castigo como tem de obrigação.

### IV

O Príncipe Regente Nosso Senhor depois de ter aprovado e louvado os luminosos Princípios, em que V. S. com tanto zelo da feliz educação pública estabeleceu o plano de Instrução para o Regime das Escolas Régias nessa Capitania, a por bem recomendar, e advertir que, por nenhum modo permita nas mesmas Escolas a mistura dos dois sexos, pelo mal, e perigo, que dela poderia resultar à Moralidade, devendo V. S. mandar que as meninas vão às Escolas do Catecismo, de ler, e de escrever de manhã, e os meninos de tarde.

D. Guarde a V. S. Palácio de Queluz em 18 de Março de 1800 – D. Rodrigo de Souza Coutinho – Sr. D. Francisco de Souza Coutinho.

### VII

O Príncipe Regente Nosso Senhor manda remeter a V. S. os Impressos, que constam da Relação inclusa, e importam na quantia de cento e oitenta e um mil, cento e trinta réis, para que V. S. os faça vender por conta da Real Fazenda, remetendo o seu produto ao Oficial Maior desta Secretaria de Estado, João Felipe de Fonseca.

Deus Guarde a V. S. Palácio de Queluz em 4 de Fevereiro de 1801. – D. Rodrigo de Souza Coutinho – Sr. D. Francisco de Souza Coutinho.

Relação dos Livros que vão remetidos por Conta e Ordem de S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Sr. ao Governador e Cap. General do Pará em um caixote marcado com a letra E:

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

12''	Sichenes	1.6000	19\$200
12''	Disposição Metódica sobre os Cogumelos	400	4\$800
12''	Musgos empasta	1.000	12\$000
50''	Descrições de Quina	200	10\$000
25''	Canto dos Jardins	600	15\$000
12''	Cultura e Opulência do Brasil	960	11\$520
23''	Tabacologias	400	10\$000
12''	Quinas Pretas	800	9\$600
12''	Soupa de Rombord	100	1\$200
3''	Tratado das Abelhas	1.000	3\$000
25''	Memória dos Cadáveres	150	3\$750
12''	Catecismo de Doutrina	400	4\$800
6''	Cultura Americana	1.800	10\$800
12''	História dos Lazaretos	400	4\$800
30''	Respostas de Vieira	60	3\$000
50''	Cartas de Monjo	60	3\$000
6''	Relações das Moedas	240	1\$400
9''	Telegiôfos	320	2\$880
6	Bergman S. 2	1.440	8\$640
6''	Fabri	1.700	10\$200
3''	Abade M.º sobre Matemática	1.700	25\$100
3''	Canais de Fulton	4.000	12\$000
4''	Edifícios Rurais	3.600	14\$000

Rs. 181\$130

Arco do Cego 19 de Janeiro d'1801.

S. José Mariano da Conceição Veloso

### VIII

#### **Instruções que devem regular as Escolas d'ensino Público da Província do Grão Pará.**

A Junta Provisória do Governo Civil da Província do Grão-Pará, constituída na lisonjeira obrigação de vigiar e regular as Escolas estabelecidas nesta Província, obrigação já dum longo tempo, imposta por muitos Alvarás (Leis, e Decretos

## ARTHUR C. F. REIS

aos Governos pretéritos, e de novo recomendada por El Rei Constitucional o Senhor D. João Sexto, em a sua Portaria de 3 d'Abril do corrente ano, considerando que a regular, e bem dirigida educação é o gérmem de todas as virtudes sociais, pois que no sentir de um grande Orador Filósofo “a natureza começa o homem, e a educação o completa” sublime verdade, que em caracteres d'ouro devia ser inscrita, em todos os umbrais e pórticos, afim de que as competentes Autoridades, e Chefes de Família, jamais pudessem um só momento dela esquecer-se, ponderando que o Amor da Pátria, esta majestosa virtude social a quem a Grécia, Roma e a Grã-Bretanha, e alguns outros Povos antigos, e modernos devem a sua grandeza, e os tempos da sua felicidade, jamais dar se pode nem que os Cidadãos instruídos nos seus deveres saibam conhecer, e confrontar o sublime, e belezas da Constituição do seu País, a Santidade, e pureza da Religião que professam, a Justiça das Leis promulgadas, e as grandes vantagens que delas dimanam, e desejando dar um regular impulso a todos os Ramos de Educação pública estabelecidos nesta Província, aproveitando tudo o que de bom interessante e coerente com o Sistema Constitucional se acha estabelecido pra a Monarquia Portuguesa em geral, e para esta Província em particular. Faz constar ao público.

1. Na conformidade da mencionada Portaria de 3 d'Abril do corrente ano, esta Junta acha-se autorizada para criar o número de Cadeiras de Educação que julgar necessárias, e convenientes, e por isso nas atuais circunstâncias, e em quanto se não obtém exatas informações sobre a necessidade que a este respeito tem os diversos Povos da Província, tem deliberado que na Vila de Cameté se haja de instituir uma Cadeira de Gramática Latina, e na Vila de Mazagão uma de Primeiras Letras, e estas, e as mais que não estão providas vão a entrar em concurso.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

2. E como é de utilidade pública que o Belo Sexo ande ao nível dos seus conhecimentos morais da sociedade, imbuindo-se nos princípios Constitucionais, e na Religião que professamos, devendo ao mesmo tempo ser instruído nos diversos trabalhos que lhe são próprios, pois que pelos naturais dons que a natureza lhe confiou de persuadir, e ensinar, e enquanto que os trabalhos o desvia dos princípios a que o Ócio conduz, podem fazer grandes serviços a causa Pública, e servirem de modelos de virtudes sociais, resolveu-se esta Junta a estabelecer nesta Cidade de Belém uma Casa de educação de meninas, na qual haverá duas mestras destinadas a ensinar a ler, escrever, contar e os princípios Constitucionais, e as da moral Cristã e Civilidade, e os mais trabalhos e prendas que ao mesmo Sexo convém. No que esta Junta se conforma em parte com o determinado no Regimento de 3 de Maio de 1757 e Alvará de 15 de Agosto de 1758.

3. De hoje em diante todos os lugares de Educação pública serão postos a concurso, afixando-se para este fim Editais nesta Cidade, e na Povoação aonde a Cadeira estiver estabelecida, pelo espaço de sessenta dias, findo os quais se procederá a exames na conformidade da Lei de 6 de Novembro de 1772, e debaixo das condições seguintes: 1<sup>a</sup>: Os concorrentes a exames deverão documentar os seus requerimentos com uma informação da Câmara, e do Pároco do seu Distrito pela qual conste dos seus bons costumes. 2<sup>a</sup>: Os examinados para Escolas de Primeiras Letras deverão ser versados em ler, escrever, e Contar, Ortografia e Gramática Portuguesa, e regras d'escrita, devendo ao mesmo tempo serem instruídos nos princípios Constitucionais, de Religião, Civilidade, Lei de 6 de Novembro de 1772, § 5<sup>o</sup>. 3<sup>a</sup>: Os pretendentes às Cadeiras da Língua Latina além dos princípios expedidos neste segundo Artigo devem ser exatos Conhecedores da Gramática, e Crítica da Língua Latina sua Ortografia

## ARTHUR C. F. REIS

e composição; em todos os mencionados exames, e outros que ocorrerem terão sempre preferência os que em iguais circunstâncias apresentaram maior número de conhecimentos filológicos.

4. As Mestras de Meninas deverão para serem admitidas a exame, documentar os seus requerimentos com uma informação da Câmara que lhe disser respeito e com Atestação de três Senhoras da primeira qualidade, e probidade do Lugar da sua residência, devendo ambas serem instruídas, em ler, escrever, contar e no maior número de trabalhos e prendas, próprias de uma Senhora, e nos princípios Constitucionais de Religião, e Civilidade. Distribuirão entre ambas os trabalhos de que são incumbidas.

5. Terminado o tempo de concurso os pretendentes serão no dia marcado admitidos a exame, regulando-se este segundo: o estabelecido em o Alvará de 11 d'Janeiro de 1760, e Alvará de 28 de Junho de 1759 e Lei de 6 de Novembro de 1772 § 2º modificado segundo as nossas circunstâncias exige.

6. A Junta Provisória do Governo regulando-se pela Lei de 6 de Novembro de 1772 § 2º nomeará os examinadores que devem servir em cada um dos concursos e que serão presididas por um dos Membros da mesma Junta.

7. Concluídos os exames, e fechado o concurso o Presidente deste juntamente com os examinadores, informará à Junta Provisória por escrito sobre os merecimentos literários de cada um dos concorrentes, dando ao mesmo tempo o seu parecer



## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

sobre dentre eles julga o mais digno de ser empregado, a fim de que por a mesma Junta seja escolhido, o que se achar mais qualificado, Lei de 6 de Novembro de 1772 § 2º.

8. Ainda que os Cidadãos Constitucionais, e honrados dentre os quais devem ser tirados os Mestres da Educação Pública, empregam todo o seu esmero no exato cumprimento das suas obrigações, e em serem úteis a Pátria, com tudo para obviar algum descuido, ou abuso que a este respeito depois introduzir nas Escolas desta Província. Esta Junta d'ora em diante nomeará um dos seus Membros para nesta Cidade fiscalizar, a regularidade, e exatidão do ensino de cada um dos Mestres, obrigando o de Primeiras Letras de Gramática Latina, e de Retórica, a regularem com modificações que julgar adequadas, a nova Ordem de coisas pelo determinado no Alvará de 28 de Junho de 1759, e as bem laboradas instruções da mesma data, e propondo no que diz respeito ao de Lógica, e as Mestras de Meninas, assim como a respeito dos mais, todas as providências que julgar conducentes para o melhoramento das mesmas Escolas; pelo que pertence porém às Escolas fora da Cidade, a mesma Junta Provisória nomeará por forma dita em cada um dos Distritos da sua residência e Autoridade Professor, ou Cidadão que julgar idôneo para na forma estabelecida as fiscalizar, Lei de 6 de Novembro de 1772 § 6º. Portaria Régia de 19 de Agosto de 1799 § 4º e Portaria Régia de 3 de Setembro de 1799. Carta Régia de 28 de Fevereiro de 1800 e Instruções de 2 d'Outubro de 1799.

9. Os Mestres de primeiras Letras e as Mestras de Meninas a bem de instruírem os alunos nos princípios dos deveres Cristãos os instruirão também nos Constitucionais para o que se lhe designará hum Catecismo.

## ARTHUR C. F. REIS

10. Os Mestres das diferentes Escolas serão obrigados a apontar todos os dias as faltas que fizerem algum dos seus alunos, e no fim de cada mês remeterão num Mapa que faça conhecer a existência dos Alunos no mês pretérito, e presente, os que se ausentaram, e as faltas que cada um cometeu, ao Membro da Junta Provisória Fiscal Escolas, o qual levará ao conhecimento da mesma Junta, que achando-o justo o fará imprimir para que ao conhecimento dos Pais de Famílias chegue a conduta dos seus filhos.

11. Os exercícios em escrever e contar na Escola de primeiras letras, as composições em Latim na Escola desta Língua, os discursos oratórios em Retórica e as dissertações sobre diferentes objetos, em Lógica, sendo um dos meios mais vantajosos para despertarem a emulação dos alunos, e ensinar nos dois últimos casos a mocidade para um dia subir a Tribuna, e a Cadeira do Evangelho, serão obrigados a dar os mencionados exercícios os de primeiras Letras, e os de Gramática Latina todas as Semanas, e os de Retórica e Lógica mensalmente depois dos primeiros três meses d'ensino: Os Mestres remeterão em cada uma das Semanas, e meses os dois melhores exercícios, composições discursos Oratórios, e dissertações que por os Alunos lhe forem apresentados, ao Membro da Junta Fiscal dos Estudos o qual os fará subir à presença da mesma Junta. Instruções de 28 de Junho de 1759, e Alvará de 28 de Junho de 1759.

12. Os Professores apresentarão irremessivelmente todos Anos as relações dos seus Alunos, segundo lhe é determinado na Lei de 6 de Novembro de 1772, § 3º, Instruções de 2 de Outubro de 1799, declarando nelas a sua morigeração, os que saíram, ou despediu prontos, e o progresso dos que ficaram existindo.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

13. Nenhum Professor poderá d'ora em diante cobrar os seus ordenados sem que apresente à Junta da Fazenda Nacional uma Atestação do Membro da Junta do Governo que tiver sido incumbido de fiscalizar as Escolas, por tanto os Mestres farão todos os três meses apresentar ao Membro Fiscal dos Estudos Certidões dos Fiscais Delegados nos respectivos Distritos por onde antes que eles tem cumprido com as suas obrigações. Instruções de 2 d'outubro de 1799. Carta Régia de 28 de Fevereiro de 1800.

14. Os Professores das diferentes Escolas serão obrigados a residir na Cidade, Vila, ou Lugar aonde se achar estabelecida a Cadeira d'ensino e jamais poderão sair dos lugares da sua residência sem que para isso tenham licença a qual deverão obter da Junta do Governo, ou das Câmaras, respectivas, não podendo estas conceder-lha por mais de três dias. Instruções de 2 d'Outubro de 1799. § 22 e Carta Régia de 2 de Fevereiro de 1800.

15. Quando por moléstia, ou outra coisa que legitimamente os impossibilite, os Professores não puderem ir à Cadeira de ensino deverão participar nesta Cidade ao Membro Fiscal dos Estudos e fora a pessoa incumbida da mesma fiscalização. Lei, d'Instrução de 28 de Junho de 1759, sem que por isso fiquem dispensados de fazer a mesma participação as respectivas Câmaras, e Párocos.

16. As Casas de Educação do Belo Sexo exigindo aplicado melindre, e cuidados, não só para nelas conservar a decência, regularidade, e sã moral, mas também para merecerem a confiança

## ARTHUR C. F. REIS

pública, e corresponderem aos seus interessantes fins, a Junta do Governo para melhor preencher as vistas da utilidade pública nomeará de seis em seis meses numa Senhora da primeira qualidade, e dotada de virtudes sociais, e lhe rogará queira ser Protetora da Casa da Educação das meninas, para nela regular os trabalhos e ensino, fiscalizar a conduta das Mestras, e discípulas.

17. As Mestras de Meninas não admitirão em sua Casa durante o tempo do ensino pessoa alguma do Sexo Masculino, ou feminino afora os necessários Serventes.

Pará no Palácio do Governo em 22 d'Outubro de 1822. Antônio Corrêa de Lacerda, Presidente. João Pereira da Cunha e Queiroz, secretário. Joaquim Pedro de Moraes Bittencourt. José Joaquim Álvares Pastana. Manoel Gomez Pinto.

## BIBLIOGRAFIA

- Rio Branco – Frontières entre le Bresil et la Guyane Française. Primeira Memória. 1899.
- Caetano da Silva – L'Oyapoc et L'Amazonie. Rio, 1895.
- James Williamson – English Colonies in Guyana and on the Amazon. Oxford, 1923.
- Baena – Compêndio das Eras da Província do Pará. Pará, 1838.
- Baena – Ensaio Corográfico. Pará.
- Louis Pauliat – La politique coloniale sous L'ancien regime. Paris, 1887.
- J. Saintoyant – La colonisation française sous L'ancien regime. Paris, 1929.
- J. Saintoyant – La colonisation française pendant le periode napolionienne. Paris, 1931.
- A. Rodrigues Ferreira – Diário da Viagem Filosófica. Revista do I. H. Brasileiro.
- Arthur C. F. Reis – Manaus e outras vilas. Manaus, 1934.
- Arthur C. F. Reis – História do Amazonas. Manaus, 1931.
- Arthur Vianna – A Santa Casa de Misericórdia do Pará. Belém, 1902.
- Arthur Vianna – As fortificações na Amazônia. Anais da B. A. do Pará, tomo 4, Belém, 1905.
- Arthur Vianna – Notícia Histórica, in O Pará em 1900. Belém, 1900.
- F. A. Varnhagen – História Geral do Brasil. S. Paulo, s/d.
- José Veríssimo — A pesca na Amazônia. Rio, 1895.
- José Veríssimo — Estudos brasileiros. 2ª série. Rio, 1894.

## ARTHUR C. F. REIS

- João Lúcio de Azevedo – Estudos da História Paraense. Belém, 893.
- João Lúcio de Azevedo – Os Jesuítas no Grão-Pará. Lisboa, 1901.
- João Lúcio de Azevedo – Novas Epanáforas da história portuguesa. Lisboa, 1932.
- Calógeras – A política exterior do Império. Rio, 1927.
- Fidelino Figueiredo – Estudos de História Americana. São Paulo, s/d.
- Roberto Simonsen – História Econômica do Brasil. São Paulo, 1937.
- Handelman – História do Brasil. Rio, 1931.
- Spix e Martius – Viagem pelo Brasil. Rio, 1938.
- Berredo – Anais históricos do Maranhão. Florença, 1905.
- Mello Moraes – História dos Jesuítas. Rio, 1872.
- H. Santa Rosa – História do Rio Amazonas. Pará, 1926.
- Capistrano de Abreu – Capítulos de história do Brasil. Rio, 1928.
- Frei Vicente do Salvador – História do Brasil. São Paulo, 1918.
- F. X. Ribeiro de Sampaio – Diário da viagem. Lisboa, 1825.
- J. F. Lisboa – Obras Completas. Lisboa, 1901.
- Antônio Ferrão – O Marquês de Pombal e a expulsão dos Jesuítas. Coimbra, 1928.
- Cunha Rivara – Catálogo da Biblioteca Pública Eborense. Lisboa, 1850.
- Oliveira Martins – O Brasil e as colônias portuguesas. Lisboa s/d.
- Carneiro de Moura – História Econômica de Portugal. Lisboa, 1913.
- Francisco A. Corrêa – História Econômica de Portugal. Lisboa, 1929.
- Moysés Amzalac – Do Estudo e da Evolução das doutrinas econômicas em Portugal. Lisboa, 1928.
- José de Moraes – História da C. de Jesus na Província do Maranhão e Pará.

## A POLÍTICA DE PORTUGAL NO VALE AMAZÔNICO

- Felipe de Bettendorf – Crônica da Missão dos Padres da C. de Jesus no E. do Maranhão. Revista do I. H. B., tomo 72.
- Barão de Studart – Documentos para a história do Brasil. Fortaleza, 1909, 1910, 1921.
- A. Rodrigues Ferreira – Propriedade e posse das terras do Cabo Norte. Revista do I. H. B., tomo 3º.
- Rodolpho Garcia – História das explorações científicas, in Dicionário do I. H. Brasileiro, Rio, 1922.
- Manoel Barata – Efemérides Paraenses. Revista do I. H. B., tomo 90.
- Manoel Barata – A antiga produção e exportação do Pará. Belém, 1915.
- Manoel Barata – A Jornada de F. Caldeira de Castelo Branco. Rio, 1910.
- Sérgio B. de Holanda – Raízes do Brasil. Rio, 1936.
- Jaime Cortesão – A integração do Brasil, in vol. 6 da História de Portugal dirigida por Damião Peres. Barcelos, 1934.
- Serafim Leite – A liberdade dos índios no Brasil, in Ocidente. Lisboa.
- Barão do Guajará – Catequese dos índios no Pará. Anais da B. A. P., tomo 2. Belém, 1902.
- Barão do Guajará – História Colonial do Pará. Revista da Sociedade de Estudos paraenses. Belém, 1895.
- Paulo Eleutério – Os portugueses na Amazônia. Revista do I. H. do Amazonas. Manaus, 1937.
- M. de La Condamine – Relation abrégée d'un voyage. Paris, 1745.
- João Daniel – Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas. Revista do I. H. B., tomos 2 e 3.
- Luís Figueira – Memorial sobre as terras e gentes do Maranhão e Grão-Pará e Rio das Amazonas. Revista do I. H. B., tomo 94. Rio, 1927.
- Luís Figueira – Relação de Algumas coisas tocantes ao Maranhão e Grão-Pará, in Studart, Docs.
- João de Souza Ferreira — Noticiário Maranhense. Revista do I. H. B., tomo 81. Rio, 1918.

## ARTHUR C. F. REIS

- Simão Estácio da Silveira – Intentes da Jornada do Pará. Docs. Leste-Oeste. Rio, 1905.
- Simão Estácio da Silveira – Relação sumária das coisas do Maranhão. Lisboa, 1911.
- André Pereira – Relação do que há no Grande Rio das Amazonas novamente descoberto. Docs. Leste-Oeste. Rio, 1905.
- Manoel de Souza d'Eça – Sobre as coisas do Grão-Pará. Docs., cit.
- Documentos para a história da Conquista e colonização da Costa de Leste-Oeste do Brasil. Rio, 1905.
- Anais da B. A. Público do Pará. Belém.
- Revista da Sociedade de Estudos Paraenses. Belém.
- Manuscritos da Torre do Tombo e Papéis vários do C. Ultramarino. Revista do I. H. Brasileiro, tomo 67, parte 1ª, Rio, 1906.
- Correspondência dos Governadores com a Metrópole. Códices da Sec. de Man. da B. A. do Pará.
- Correspondência da Metrópole com os Governadores. Idem.
- Alvarás – Cartas Régias – Decisões, de 1734 a 1818. Idem.
- Miscelânea. Idem.
- Oliveira Lima – D. João VI no Brasil. Rio, 1908.
- Gilberto Freyre – Casa-Grande & Senzala. Rio, 1936.
- Gilberto Freyre – Conferências na Europa. Rio, 1939.



## ÍNDICE

A primeira página _____	3
Bandeirando pela hinterlândia _____	9
Organizando o Estado _____	23
A conquista espiritual _____	35
O tratamento do gentio _____	47
Mantendo a integridade territorial _____	59
Despertando a inteligência _____	71
O estudo da terra e do homem _____	81
A direção econômica _____	91
Panorama final _____	111
Sinopse de legislação econômica _____	123
Apêndice documental _____	137
Bibliografia _____	165



Impresso  
nas  
oficinas  
gráficas  
da  
revista  
NOVIDADE  
em  
Belém  
do  
Pará

Fevereiro  
1940